SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 78/2014

Súmula: Aprova o Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a ser incluído no Orçamento Financeiro Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2015.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V O U**, e eu, Presidente, **P R O M U L G O:**

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento deste Poder Legislativo Municipal, a ser incluído no projeto do Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2015, conforme consta no Anexo I, parte integrante da presente Resolução, que totaliza R$ 4.241.000,00 (quatro milhões duzentos e quarenta e um mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa em 25 de junho de 2014.

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO(DANGO LEONARDI)
Presidente

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI(CÉLIO GUIMARÃES)
1º Secretário

PARTE INTEGRANTE
RESOLUÇÃO Nº 78/2014
ANEXO I

CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
01.031.0018.2121.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	4.241.000,00
3.0.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**3.746.000,00**
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.085.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.085.000,00
3.1.90.05.55.00	SÁLARIO FAMÍLIA	4.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.300.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	410.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00
3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	661.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	661.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	23.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	270.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
3.3.91.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	40.000,00
4.0.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**495.000,00**
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	494.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	494.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	343.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA EM 25 DE JUNHO DE 2014.

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO(DANGO LEONARDI)
Presidente

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI(CÉLIO GUIMARÃES)
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83C8DF50

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2014

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo objeto: aquisição de pastas personalizadas.:, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa Após a análise dos orçamentos enviados, tem-se que a empresa OSCAR MARCELO GANA - ME que apresentou o valor de R$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais)

Lapa, 15/07/2014.

ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D0E78FD

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Convênio para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Associação paranaense de Cultura – APC e a (o) Prefeitura Municipal da Lapa (concedente).

Objeto: Viabilização e a regularização de um Sistema de Estágio, obrigatório ou não, de interesse curricular, num trabalho de cooperação recíproca entre as partes convenientes, conforme a Lei nº 11.788/08, complementando o processo Ensino-Aprendizagem.

Vigência: Prazo de 02 anos a partir da DATA DE SUA ASSINATURA.

Data e Assinaturas: 24/06/2014

ESTEVÃO MULLER E

LEILA AUBRIFT KLENK.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BDC4797A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136/14

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a Empresa SCHEID & CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, estabelecida à rua Amazonas de Souza Azevedo, 252, Bacacheri, Curitiba –Pr Cep:82.520-620, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, aqui representada por seu sócio RICARDO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, Administrador, portador da CIRG nº 746259PF/PR e inscrito no CPF nº 026.439.659-65, residente e domiciliado à Rua Florisval Lançoni, 064, Curitiba – Pr, Cep: 82.800-120, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Presencial nº 039/14 (Processo nº 098/14), para fornecimento de dieta enteral em pó, a seguir especificada, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no Lote 01 da referida licitação, abaixo discriminado, no valor global de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais):

LOTE 01

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit (R$)
01	Dieta enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, com 100% proteína animal (de 45% a 50% do soro do leite e de 45% a 50% caseína), diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Apresenta gorduras na forma de TCM-24% (fonte imediata de energia). (Distribuição calórica: de 12% a 16% de proteínas, de 45% a 50% de carboidratos, de 30% a 34% de gorduras. Fonte de carboidratos: 79% a 83% polissacarídeos, de 14% a 17% sacarose. Isento de lactose e glúten e osmolalidade de 350 mOsm/kg. Indicação via oral ou via sonda enteral. Latas de 400 gramas. Marca Nutren 1.0 Fabricante Nestlé.	3.000	Latas	R$ 41,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto, conforme necessidade, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura deste contrato, atendendo Ordem de Compra em até 05 (cinco) dias do seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor contratual será pago pela CONTRATANTE 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal, relativo ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Secretaria solicitante da CONTRATANTE, proceder a entrega da Nota Fiscal ou fatura emitida pela CONTRATADA, após certificar sua autenticidade, na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de possíveis defeitos de fabricação ou inadequados ao consumo, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste contrato, os valores poderão ser revistos a qualquer tempo, considerando:
a) Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.
b) Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA OITAVA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA NONA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do remanescente do contrato;
As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis;

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da CONTRATADA. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial nº 039/2014, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

0111 – Fundo Municipal de Saúde
011101 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 e nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 15 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

RICARDO DA CONCEIÇÃO
Scheid & Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA.
Contratado(a)

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D7D103C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 451, DE 10 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "f", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no Art. 234, inciso IV e V, da Lei Municipal Complementar nº 019/2011, de 11/11/2011, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar indisciplina e ofenda física, da servidora **CIRENE DO ROCIO SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - Determinar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar o imediato cumprimento das disposições do Art. 1º, para apuração dos fatos narrados no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 0010614/2014, de 09/07/2014.

Art. 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:EC0F2877

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 453, DE 10 DE JULHO DE 2014

Súmula: Concede aposentadoria a servidora Maria Helena Celestino.

O Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0007072/2014, de 12/05/2014,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a servidora **MARIA HELENA CELESTINO**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 2074, (Classe A, referencia 17), da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, portadora do RG 5.520.296-6/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.863.289-49, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição (7016/10950 avos), pela média salarial (64,07%) sem paridade, tendo garantida a percepção do salário mínimo vigente (art. 201, § 2º, CF) e com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o Art. 31, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 488,90 (quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), constante na planilha de cálculo de proventos de folhas 59.

Art. 3º - Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c.c. artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 1 (um) salário mínimo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:5AF40AD3

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 454, 10 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 2 (dois) anos, ao servidor **FLAVIO APARECIDO STOCK**, Matrícula nº 2576, RG nº 6.723.829-0, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a partir de 27 de junho de 2014, conforme processo protocolado sob nº 0018.0009977/2014, de 27/05/2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:FDE9EA68

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 458, DE 11 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. **EDIVAN DE OLIVEIRA REIS**, Matrícula nº 5554, RG nº 1137373/RO, para exercer a função de **Assessor do Posto de Trânsito- DETRAN** do Município, a partir de 1º de julho de 2014, conforme processo protocolizado sob nº 0018.0010706//2014, de 10/07/2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:48BC433E

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 459, DE 14 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, à Servidora **RITA LUCIA PANSERA TELLES**, Matrícula nº 4998, RG nº 8.070.567.436,a partir de 20 de junho de 2014, conforme processo protocolizado sob nº 0018.0010047/2014, de 30/06/2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:99F6CF08

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 460, 14 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos artigos 32 a 34 da Lei Complementar nº 023/2012, e do Decreto 855, de 10 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo indicados, Quadro da Saúde, progressão por Tempo de Serviço Público, conforme processo protocolizado sob nº 0018.0010841/2014, de 14/07/2014, do Departamento de Recursos Humanos:

Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Nível	Referencia
5111	FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	01/06/2011	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AGENTE DE SERVICOS TÉCNICOS SAUDE	2
5110	FRANCISCO CARLOS TKAC	01/06/2011	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AGENTE DE SERVICOS TÉCNICOS SAUDE	2
5109	MONICA BENTA DA SILVA	01/06/2011	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AGENTE DE SERVICOS TÉCNICOS SAUDE	2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de julho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:CF01D1D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005/2014-CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da página na rede social para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-ano 2014.

O CMDCA – Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E do Adolescente de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009, representado pela Presidente Márcia Cristina Guilhem, no uso de suas atribuições legais, que em reunião Ordinária, realizada no dia 16 de julho de 2014, às 08:30 horas, na Biblioteca Cidadã.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação de uma pagina na rede social, sendo um Blog para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;

Art.2°- Aprovar a despesa anual com domínio personalizado no valor de R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), que será mantida com Recursos do Fundo dos Direito da Criança e do Adolescente.

Art.3º - Decidido que o endereço eletrônico disponível para registro será www.cmdcaaltamiradoparana.com

Art.4º- Fica determinado que o responsável para alimentar a página do Blog, será a Secretária Executiva deste Conselho Elismari T. Carvalho.

Art.5°- Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 16 de julho de 2014.

MÁRCIA CRISTINA GUILHEM
Presidente do- CMDCA

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:FABDFBAE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2014-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 006/2014-CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre Capacitação do Conselheiro Tutelar Suplente.

O CMDCA – Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E do Adolescente de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009, no uso de suas atribuições legais, Ordinária realizada no dia 16 de julho de 2014, às 08:30 horas, na Biblioteca Cidadã.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme aprovado e decidido em reunião ordinária do dia 18 junho que a Sra. Márcia Cristina Guilhem seria o Profissional a realizar a Capacitação para o Conselheiro Tutelar Suplente, tendo como forma de pagamento oito dias de folga compensatória;

Art.2º - Fica determinado que um dia de folga será no dia 22 de julho de 2014 e os sete dias restantes serão gozados no mês de agosto.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 16 de julho de 2014.

MÁRCIA CRISTINA GUILHEM
Presidente do -CMDCA

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:11150747

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2014-CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da página na rede social para o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-ano 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 17/07/2014, às 08: 30 horas, na Biblioteca Cidadã.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação de uma pagina na rede social, sendo um Blog para o Conselho Municipal de Assistência Social;

Art.2°- Aprovar a despesa anual com domínio personalizado no valor de R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), que será mantida com Recursos do IGD. SUAS.

Art.3º - Decidido que o endereço eletrônico disponível para registro será www.cmasaltamiradoparana.com

Art.4º- Fica determinado que o responsável para alimentar a página do Blog, será a Secretária Executiva deste Conselho Elismari T. Carvalho.

Art.5°- Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 17 de julho de 2014.

SHIRLEY RAK MANTOVANI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:9BC63A45

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 068/2013
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 058/2013 PREGÃO Nº 037/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E H.M. DIAS & DIAS LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora Elza Aparecida da Silva Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **H. M. DIAS & DIAS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.038.473/0001-27, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Vitório Faccini, nº 169-A CEP 87.345-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Marcio Kleber Dias, portador da RG nº. 6.513.116-1, e inscrito no CPF sob nº.026.692.499-90, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 068/2013, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica alterado a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato 042/2013, passando a constar a seguinte redação:**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 58.800,00 (Cinqüenta e oito mil e oitocentos), conforme proposta apresentada pela proponente. Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.

CLAUSULA SEGUNDA - Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica alterado a **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIAS CONTRATUAIS, do contrato 042/2013, passando a constar a seguinte redação:**
O prazo de execução deste instrumento será contado a partir da assinatura do presente termo datado em 13/08/2013 e terá vigência até 13/08/2015, podendo ser prorrogado com o interesse da CONTRATANTE, nos termos determinados no processo licitatório Pregão, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.
CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.
Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 18 de Julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

H.M. DIAS & DIAS LTDA - ME.
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:98F38209

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2014-CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação do Plano Operacional da Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família para o segundo semestre de ano 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 17/07/2014, às 08: 30 horas, na Biblioteca Cidadã.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Operacional da Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família do segundo semestre do ano de 2014;

Art.2° - Estabelecer reuniões mensais entre os gestores das condicionalidades do Programa Bolsa Família (Saúde, Educação e Assistência Social) para discutir o acesso e acompanhamento das famílias beneficiárias em cada Política de rede de Proteção Social Básica;

Art.3°- Autorizar à exclusão dos cadastros desatualizados há mais de quatro anos;

Art.4°- Determinar que a atualização de cadastros ocorra anualmente;

Art.5°- Realizar mobilização entre o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e outras instâncias com a população visando a orientação sobre a importância do cadastramento das famílias com renda per capita de até três salários mínimos do município no CadÚnico;
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 17 de julho de 2014.

SHIRLEY RAK MANTOVANI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:AAED9ED1

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2014-CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da indicação dos nomes dos profissionais nas respectivas funções na Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 17/07/2014, às 08: 30 horas, na Biblioteca Cidadã.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar os seguintes profissionais em seus respectivos cargos:
· Maura Rainha de Oliveira- Coordenadora do CRAS, conforme Portaria N°169/2013;
· Elismari Teresinha Carvalho-Secretária Executiva dos Conselhos, conforme Portaria N°170/2013 para atuar na Secretaria Executiva dos Conselhos;
· Giacomina Terezinha de Paris-Assistente Social do CRAS conforme Portaria N° 140/2012.

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 17 de julho de 2014.

SHIRLEY RAK MANTOVANI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:E163F7FA

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2014-CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da indicação dos nomes dos profissionais nas respectivas funções na Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 17/07/2014, às 08: 30 horas, na Biblioteca Cidadã.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar os seguintes profissionais em seus respectivos cargos: a partir do dia 01 de agosto de 2014 para atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
· Andrea da Cruz- Orientadora Social;
· Elizabete Santiago Soares Silva- Facilitadora de Oficinas;
Art.2°- As referidas profissionais serão por meio de portaria do Executivo;

Art.3°- Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 17 de julho de 2014.

SHIRLEY RAK MANTOVANI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:270C8ED7

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2014-CMAS

SÚMULA: Sobre Demonstrativo de receitas e despesas dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social -1° semestre- ano 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 17/07/2014, às 08: 30 horas, na Biblioteca Cidadã.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo de Receitas e Despesas dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social do primeiro semestre do ano de 2014, apresentado pelo Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 17 de julho de 2014.

SHIRLEY RAK MANTOVANI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:B00DCD92

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2014-CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do uso de Recursos Financeiros do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV-PBV- ano 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 17/07/2014, às 08: 30 horas, na Biblioteca Cidadã.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o uso dos Recursos Financeiros do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV-PBV para efetuar seguintes pagamentos:
· Salário da Orientadora Social;
· Salário da Facilitadora de Oficinas;
· Pagamento de 50% do salário da Assistente Social do CRAS;

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 17 de julho de 2014.

SHIRLEY RAK MANTOVANI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:17FEF31A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2014-CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Adesão do Município no Programa BPC na Escola- ano 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 17/07/2014, às 08: 30 horas, na Biblioteca Cidadã.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Adesão realizada pelo Executivo ao Programa BPC na Escola.

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 17 de julho de 2014.

SHIRLEY RAK MANTOVANI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:8392B49E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2014-CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do uso de Recursos Financeiros do Piso Básico Fixo do Fundo Municipal de Assistência Social para pagamento de aluguel do CRAS - ano - 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 17/07/2014, às 08: 30 horas, na Biblioteca Cidadã.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o uso de Recursos Financeiros do Piso Básico Fixo do Fundo Municipal de Assistência Social para efetuar pagamento de aluguel do imóvel onde está instalado o CRAS - ano 2014.

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 17 de julho de 2014.

SHIRLEY RAK MANTOVANI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:4DC660BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.709 DE 18 DE JULHO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Srª. **FLAVIA PIRES**, do Emprego Público, de Enfermeira - PSF, a partir desta data (18/07/2014).

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:EC947661

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PARECER

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Andirá - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e, deliberação da plenária realizada no dia 10 de julho de 2014, e as orientações emitidas pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
Aprovou o PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL/SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2014.

Andirá, Paraná, 11 de julho de 2014.

RITA DE CÁSSIA DE LIMA
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:C8D2922A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 01/2014, para cargo público de ATENDENTE DE CASA LAR, foi convocado, AILSON INFANTINO VIEIRA, brasileiro, portador do CPF 080.670.069-62 , residente na Rua Goiás, 857, Cambará - PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 18 de julho de 2014, das 08:30 às 11:30 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em concurso público, realizado pelo Edital n. 01/2014.
No entanto, AILSON, não compareceu na data e hora marcadas.
Dessa forma, conforme consta no Edital n. 001/2014, 9.38 *"O candidato que, convocado, recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, terá seu nome transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público"*, e assim, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente Concurso Público.
Por ser verdade firmamos a presente.

PMA, 18 de julho de 2014.

JAQUELINE MARTINS
Diretora Depto. Recursos Humanos

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Agente Administrativo

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:46D44CC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
TESTE SELETIVO 001/2014 - EDITAL 023/2014 - CONVOCAÇÃO E PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidatos com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO conforme Edital nº 01/2014 e Edital n.º 21 e 22/2014 do Teste Seletivo nº 01/2014 e suas retificações.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 001/2014 – Edital nº 01/2014, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos **com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO** em conformidade com o Edital nº 21 e 22/2014 de convocação para entrega da documentação exigida e Perícia Médica/Exame Pré-Admissional**, resolve**:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos que devem comparecer para assumir o emprego público, do Teste Seletivo nº 01/2014 conforme Edital nº 01/2014:

1 - CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2014 – TESTE SELETIVO Nº 01/2014, CONFORME ABAIXO:

1.1 - Das condições para contratação Item 12 – Edital 01/2014:

12.1 - São condições para contratação:
I - ter sido aprovado e classificado no Teste Seletivo de que trata este Edital;
II - ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;
IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;
V - estar em situação regular com as obrigações militares;
VI - ter concluído, até a data da contratação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
VII - apresentar boa condição de saúde física e mental;
VIII - cumprir as determinações deste Edital;
IX - estar em gozo dos direitos políticos;
X - não ter sido demitido de cargo ou função pública, Federal Estadual ou Municipal por justa causa;
XI - ter Carteira de Trabalho e Previdência Social;
12.1.1 - O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 12.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender quaisquer exigências.
12.2 - Os candidatos convocados serão submetidos, antes da contratação, a Pericia Médica que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do emprego.
12.2.1 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
12.2.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

2–CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA E QUE POSSUEM DOCUMENTAÇÃO REGULAR:

2.1 - Os candidatos convocados pelo Edital nº 16/2014 do Teste Seletivo nº 01/2014 – Edital nº 01/2014, que apresentaram documentação Regular e foram considerados APTOS conforme ASO – Exame Médico Pré-Admissional estão por este Edital **CONVOCADOS** a comparecer entre os dias **22, 23 e 24 de julho das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00** na subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – CEP 83.255-000 (Sede PROVOPAR Pontal do Paraná) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL para registro e assinatura do **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, dando início às atividades no dia **21 de julho de 2014**, conforme segue:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
Rauph Batista Guimaraes	2	**Médico Regulador**
Alberto de Assis Dutra	9	**Médico Regulador**

Paranaguá, 21 de julho de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:4918B6D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - ATA 15/2014 - PAPEL A4

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 053/2013
Procedimento Licitatório nº PMA 082/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 015/2014- ID N0 1537
OBJETO: . Fornecimento de Papel Sulfite A4, em atendimento as Secretarias Municipais, do Município de Antonina nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, em até 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas pelos órgãos da Administração Direta vinculados à Prefeitura Municipal de Antonina.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07
CONTRATADA: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA - ME, inscrito no CNPJ n.º 06.087.469/0001-96, inscrição estadual nº 90300001-50, localizada na Rua Sudão nº 1243 – Bairro Rio Verde, CEP 83.405-480 – Colombo – PR.

VALOR DA ATA: O valor da presente Ata é de **R$ 39.840.00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)**;
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços terá a **validade por 12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.
DATA: 15/07/2014.
ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Senhor Vanderlei Trentini representante legal da empresa.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:F3EB72F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. PMA 068/2014 - ID 1538 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2014.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. PMA 068/2014 - ID 1538
Origem:
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 031/2014.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2014.
RATIFICAÇÃO**: 17/07/2014.**
Objeto: Prestação de serviços pelo CONTRATADO de Prestação de serviços complementares de CLINICA GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, PSIQUIATRIA, ENFERMAGEM E EQUIPES DE APOIO A SAUDE.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, João Ubirajara Lopes, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.
Contratada: HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA, CNPJ nº 80.769.680/0001-41, com endereço na Rua Buenos Aires, nº 444, 13º andar, conjunto 131, bairro Batel; CEP 80250-070 – Curitiba – PR, através do seu representante legal, Thiago Gayer Madureira, brasileiro, médico, portador da identidade nº 6.622.237-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.703.589-05, residente e domiciliado na Rua Tobias de Macedo Júnior, nº 601, casa 25E, bairro Santo Inácio, CEP 82010-340, Curitiba-PR.
Valor: R$ 207.260,40 (duzentos e sete mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos).
Período de vigência: O presente Instrumento terá vigência de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data de sua assinatura**.**
Dotação Orçamentária:
07.001.10.302.0030.2015.000.3.3.90.39 – Fonte 01303
07.001.10.302.0030.2015.000.3.3.90.39 – Fonte 01369
07.001.10.302.0030.2015.000.3.3.90.39 – Fonte 01495
Fundamento legal:
Inciso IV do artigo 24 e artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 18/07/2014.
Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da Empresa Contratada.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:6CE1F09A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 018/2014 - SRP

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 032/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 14h00min do dia 04 de Agosto de 2014,** na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, tipo menor preço por lote, que tem por objeto o registro de preço para fornecimento de cargas de oxigênio medicinal e reguladores, com cilindros em comodato, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$175.804,00 (Cento e setenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais).

INFORMAÇÕES:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br.
Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitação@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 21 de Julho de 2014.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:68C7B008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO 084/2014 DE 17 DE JULHO DE 2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1060/2013** de 10 de dezembro de 2013:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 59.430,00 (cinqüenta e nove mil quatrocentos e trinta reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.103**	**10.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.103**	**2.000,00**
09	**SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**		
09.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
09.002.10.301.0007.2.072	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BASICA**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.303**	**12.000,00**
09.002.10.304.0007.2.081	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**3.1.497**	**2.000,00**
10	**SECRETARIA DE TRANSP.HABITAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS**		
10.003	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
10.003.15.452.0008.2.084	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**33.430,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.103	RECURSOS VICULADOS – TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS – EDUCAÇÃO 5%	12.000,00
3.1.497	RECURSOS VICULADOS – VIGILANCIA SANITÁRIA – SAUDE	2.000,00
	TOTAL	14.000,00

II - Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 45.430,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais):

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BASICA		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.303	12.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP.HABITAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.084	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	3.820,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.000	5.990,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	20.180,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.990,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	1.450,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 17 de julho de 2014.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:5A043D00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO - CONVENIO

TERMO ADITIVO Nº 01/2014

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2014. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATALAIA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF nº 75.731.018/0001-62, com sede à Praça José Bento dos Santos nº 02 – centro nesta cidade de Atalaia - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, portador da cédula de identidade RG n.º 7.519.309-2 e do CPF n.º 038.812.359-14, residente e domiciliado em Atalaia, Estado do Paraná, na Rua Vereador Claudio Batista do Amaral nº 363, Centro, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente ***ERNESTO ALEXANDRE BASSO***, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná nº 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em 02 (duas) parcelas iguais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de Agosto e Novembro/2014, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 21 de Julho de 2014.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1-.....
2-.....
Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:2EF9E4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 028/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 028/2014
Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 5,23	07/07/2014
- FMASIGDBF	R$ 817,48	08/07/2014
- FMASSCFV	R$ 7.350,00	08/07/2014
- SNA	R$ 5,00	08/07/2014
- FUNDEB 60%	R$ 1.177,83	08/07/2014
- FUNDEB 60%	R$ 5.161,19	09/07/2014
- SNA	R$ 10,30	09/07/2014
- PETE - SEED	R$ 4.120,02	09/07/2014
- PAB FIXO	R$ 7.486,50	09/07/2014
- PAB FIXO	R$ 959,17	09/07/2014
- SNA	R$ 15,00	10/07/2014
- FUNDEB 60%	R$ 12.700,32	10/07/2014
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 276.315,72	10/07/2014
- SNA	R$ 2,00	11/07/2014

Atalaia- PR, em 11de Julho de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:ADFB3987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 029/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 029/2014
Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de

Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 10,35	14/07/2014
- FMASPBFI	R$ 6.000,00	14/07/2014
- SNA	R$ 15,36	15/07/2014
- FUNDEB 60%	R$ 6.501,41	15/07/2014
- SNA	R$ 15,00	16/07/2014
- FUNDEB 60%	R$ 21.821,92	16/07/2014
- FMS - APS	R$ 3.000,00	16/07/2014
- FMS - APS	R$ 1.000,00	16/07/2014
- SNA	R$ 5,00	17/07/2014
- FUNDEB 60%	R$ 2.744,54	18/07/2014
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 57.433,01	18/07/2014

Atalaia- PR, em 18 de Julho de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:0764635C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZOCONTRATO Nº. 034/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013 PROCESSOA DMINISTRATIVO Nº. 066/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: T. SATO & CIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AUDITORIA A SER REALIZADA NO HOSPITAL MUNICIPAL NOS LAUDOS AIH DE INTERNAMENTOS E AMBULATORIAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.

PRAZO DE ADITIVADO: FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 31 DE MAIO DE2015.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI N º 8666/93.

BARBOSA FERRAZ, 30 DE MAIO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:38767B28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2.104/2014.

SÚMULA**:** Extingue o § 2º do artigo 84 e altera o parágrafo único do artigo 85, ambos da Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz – PR.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Extingue o § 2º do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz:

§ 2º - Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo. (extinto)

Art. 2º. Altera o parágrafo único do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A lei assegurará aos servidores da administração pública direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas no Poder Executivo, vedada esta equiparação aos servidores públicos do Poder Legislativo, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho. (alterado)

Art. 3º. Esta lei entre me vigor na data da sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 17 de julho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1C735A87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS N º 010/2014

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE, NA RUA RIO GRANDE DO SUL X RUA PROJ. “A” X RUA PROJ. “B” – LT. B – QD. S/N – CENTRO - MEDINDO 135,20 M² DE ÁREA COBERTA E 284,00 M² DE ÁREA DESCOBRETA**. RECEBIMENTO DASPROPOSTAS**: DIA 11 DE AGOSTO DE 2014 ÁS 08:30 HORAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: DIA 11 DE AGOSTO DE 2014ÁS 09:00 HORAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TELEFONE (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 17 DE JUNHO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3BDF6DBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1461/2014

DE 21 DE JULHO DE 2014.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta il reais)**, mediante as seguintes providências;

06. – SECRETARIA DE OBRAS
06.016 – DIVISÃO DE OBRAS
06.016.27.812.0012.1008 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA COBERTA E GINÁSIO DE ESPORTES
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos – 159 Secretaria de Estado e Infra. Logística - Paraná Edificaçoes 50.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES..... 50.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

2.4.7.2.99.99.03 - Fonte de Recurso 159 – Secretaria de Estado e Infra. Logística - Paraná Edificaçoes

TOTAL EXCESSO 50.000,00

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação. 0,00

Bom Sucesso, 21 de Julho de 2014.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:7CE13DF0

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1.463/2014

DE 21 DE JULHO DE 2014.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)**, mediante as seguintes providências;

06. – SECRETARIA DE OBRAS
06.016 – DIVISÃO DE OBRAS
06.016.27.812.0012.1.008 – CONST. E REFORMA DE QUADRA COBERTA E GINÁSIO DE ESPORTES
138 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos – 01000 Recurso Livre 12.500,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES..... 12.500,00

Art. 3º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

06. – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.016 – DIVISÃO DE OBRAS
06.016.15.451.0006.2.019 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
118 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos – 01000 Recurso Livre..... ..... 12.500,00

TOTAL REDUÇÕES 12.500,00

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação. 0,00

Bom Sucesso, 21 de Julho de 2014.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:BF57CA83

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1.464/2014

DE 21 DE JULHO DE 2014.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 46.149,60 (Quarenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais reais e sessenta centavos)**, mediante as seguintes providências;

07. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.022 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.022.12.361.0010.1.029 – REEQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos – 155 SIMEC PAR - CARTEIRAS ESCOLARES 46.149,60

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 46.149,60

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

2.4.7.1.99.99.02 - Fontede Recurso 155 – SIMEC PAR - CARTEIRAS ESCOLARES

TOTAL EXCESSO 46.149,60

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação. 0,00

Bom Sucesso, 21 de Julho de 2014.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:CCF95067

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1.465/2014

"SÚMULA. AUTORIZA DESAFETAR E A ALIENAR BEM IMÓVEL DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Sr. Maurício Aparecido de Castro, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e, usando das sanções lhe atribuídas na Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art.1º. Fica o Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, autorizado a desafetar e alienar o bem imóvel próprio, abaixo identificado:

"Lote de Terras nº 350-B-REM/350-A-2-"A", subdivisão dos lotes 350-B/350-A-2, com a área de 4,5663 alqueires paulistas, iguais a 11,0505 hectares, situados na gleba Cambará, Município de Bom Sucesso-PR, com as seguintes divisas: inicia-se em um marco junto ao Ribeirão Cimeré, deste segue-se confrontando com o lote nº 350-A-3, pelos rumos e distâncias a seguir: NW62º56' SE com 240,00 metros e NW 85º56' SE com 195,38metros, até um marco de divisa. Deste, segue-se confrontando com os lotes nº: 350-B-REM/350-A-2-REM, pelo rumo e distância a seguir: NE03º55' SW com 155,00 metros; ate um marco de divisa. Deste segue-se confrontando com o lote nº 350-C pelo rumo e distância a seguir: NW86º41' SE com 253,34 metros, até um marco cravado na faixa de domínio do lote nº 350-B-1 (BR 369). Deste cruza-se o lote 350-B-1 (BR 369) até um marco cravado na faixa de domínio. Deste segue-se confrontando com o lote nº 350-C, pelo rumo e distância a seguir: NW 68º41' SE com 486,60 metros até um marco de divisa. Finalmente deste segue-se confrontando com o Ribeirão Cimeré, pela margem direita, cruzando novamente o lote nº 350-B-1 (BR 369), até o ponto de origem deste poligonal. Inscrição do INCRA nº 717.029.004.243-0, objeto da matrícula nº 8.482 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de Jandaia do Sul/PR."

Art.2º. O imóvel referido no artigo anterior tem valor de mercado em R$ 300.000,00(trezentos mil reais) conforme Laudo de Avaliação, integrante do anexo único desta Lei.

Art.3º. Os valores provenientes da alienação do bem de que trata esta Lei serão utilizados para aquisição de imóvel destinado a construção de conjunto habitacional.

Art.4º. O imóvel de que trata esta Lei será alienado aos interessados mediante processo licitatório, modalidade de Leilão, conforme Lei Federal 8.666/1993, observando-se no lance mínimo inicial o valor previsto no artigo anterior.

Art.5º. O pagamento dos valores da venda dos imóveis de que trata esta Lei deverá ser feito à vista pelo adquirente.

Parágrafo único. Para efeito de atualização do valor da venda do imóvel, será considerada a variação mensal do Índice
Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), até a data da celebração da escritura pública de compra e venda.

Art.6º. As despesas decorrentes da alienação de que trata esta Lei deverão ser suportadas pelo adquirente dos imóveis.

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:089C563B

SECRETARIA GERAL
129/2014

PORTARIA Nº-129/2014.
DATA: 21 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Mauricio Aparecido de Castro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR
Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem os Cargos Comissionados do Quadro de Provimento em Comissão, previstos na Lei Municipal nº-1460/2014 de 18 de julho de 2014:

Nome	CPF/MF-	Cargo
José Roque Spricigo	237.987.269-49	Diretor do Depto de Recursos Humanos-CC-2
Leandro Miranda Sincero	082.489.729-23	Diretor de Secretaria de Educação-CC-3

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/07/214.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de julho de 2014.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:87FCF8BE

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 92/2014

DATA: 21 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Mauricio Aparecido de Castro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

E X O N E R A R
Art. 1º - Fica Exonerado o funcionário público, Leandro Miranda Sincero, matricula nº-201050 do quadro de Provimento em Comissão, lotado no Cargo de Chefe do Serviço Administrativo e de Assistência Social –CC-7.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 49/13 de 01/02/2013, com efeitos retroativos a 19/07/2014.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de julho de 2014.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:1BD29CAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1120/2014

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 7º item V da Lei Municipal nº 430/2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 83.767,40-(Oitenta e três mil,setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), conforme abaixo especificado.
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.1094-Reforma da Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 500 R$ 83.767,40
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 83.767,40

Artigo 2º) Os recursos para cobrir a importância acima será apurado através de excesso de arrecadação na fonte 500.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2014, conforme anexo I, que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 17 de julho de 2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:45153047

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: Nº 16/2014

SÚMULA: Aprovação do balancete financeiro trimestral da Secretaria de Assistência Social de Cafeara do período 01/04/2014 até 30/06/2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 16 de julho de 2.014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o balancete financeiro do segundo trimestre do ano de 2014 da política municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua APROVAÇÃO.

Cafeara, 16 de julho de 2014.

SONIA DE LOURDES VASCONCELOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:7FB9BF6E

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RETIFICAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 28/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados a EXCLUSÃO dos seguintes itens do Edital da licitação, cujo objeto é FIXAR O PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL A SER PAGO À INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS QUE VIER A SER VENCEDORA E ADJUDICADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO PAGAS AOS ESTAGIÁRIOS.

16.3. O licitante contratado deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, a competente prestação de garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo ser apresentado por uma das formas abaixo indicadas:

a) depósito em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;
b) Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo DCE validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;
c) Seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 90 (noventa) dias.

Permanecem inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório.
Informações: (43) 3625-1000, no endereço Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR ou e-mail: licita.cafeara@gmail.com.

Cafeara-PR, 21 de julho de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:F36CBC7A

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 30/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço, pelo maior desconto, por lote, para CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR "FARMÁCIA", PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE SUPRIR EVENTUAIS FALTAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, com abertura no dia 04/08/2014, às 09h00m (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local, mediante entrega de mídia (PENDRIVE) para cópia do edital e demais anexos.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m.

Cafeara-PR, 21 de julho de 2014. .

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:207883C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 058/2014 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 006/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 013/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 006/2014, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto **Credenciar empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de**

Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: Pedrinho Transportes de Passageiros e Turismo Ltda
CNPJ: 11.282.363/0001-83
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Valor Total Homologado do Processo-R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 058/2014, **CREDENCIAMENTO, na modalidade *Inexigibilidade*** nº 006/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°006/2014 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 22 de julho de 2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:94ECFCF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 058/2014 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 006/2014 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Credenciar empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica.

Aos **18/06/2014**, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. **013/2014**, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu **ADJUDICAR** a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s). Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°006/2014 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

FORNECEDOR: Pedrinho Transportes de Passageiros e Turismo Ltda
CNPJ: 11.282.363/0001-83
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
Presidente

LUZIA DALECRODE
Membro

LAFAETE DE ALMEIDA
Membro

JOSÉ VAGULA FILHO
Membro

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:B70DBA3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 006/2014, que tem por objeto **Credenciar empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica.**
FORNECEDOR: Pedrinho Transportes de Passageiros e Turismo Ltda
CNPJ: 11.282.363/0001-83

Califórnia, 22 de julho de 2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:61549733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELAÇÃO DE VECEDOR

RELAÇÃO DE VENCEDOR – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2014

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº. 02/2014	17/07/2014	- contratação de serviços de telefonia celular móvel, conforme especificações do Anexo I, do Edital	- TELEFÔNICA BRASIL S.A - CNPJ: CNPJ:02.558.157/0001-62	R$11.264,40

FABIO RICARDO KUHN
Presidente da Comissão de licitação

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:DE54691D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
PORTARIA N° 008/2014

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei n. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN, RG.5.167.871-0, como fiscal do Contrato nº 03/2014, referente à Dispensa de Licitação nº 6/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento da licença de uso de software de cálculos previdenciários.

II - Dê-se publicidade.

Dê-se publicidade

Colombo, 21 de Julho de 2014.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:BC6A7A18

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 436/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ADRIANE LEAL MACHADO,** RG 10.456.520-4, do cargo de Educador Infantil, na função de Educador Infantil, a partir de 14/07/2014.

II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **VANESSA BORGES CARNEIRO BARBOSA,** RG 6.205.317-8, do cargo de Agente Administrativo, na função de Assistente Administrativo, a partir de 14/07/2014.

III – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MARLI JUNG,** RG 3.892.261-0, do cargo de Agente de Serviço, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 14/07/2014.

IV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **LUCIMARA DE FATIMA DA ROSA JUSTINO,** RG 7.626.530-5, do cargo de Educador Infantil, na função de Educador Infantil, a partir de 15/07/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 16 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:21F26FBD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 431/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **LUIZA MIRIAN PINTO DE SÁ,** RG 1.982.963-4, do cargo de Agente de Serviços da Saúde, na função de Auxiliar Odontológico, a partir de 14/07/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

II – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **VIVIANE MARIA MOCELIN RIBEIRO,** RG 2.065.253-5, do cargo de Professor, na função de Professor do 2º Padrão, a partir de 14/07/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

III – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ANDRÉ LAUTH,** RG 3.576.486-4/SC, do cargo de Agente Universitário, na função de Médico Clínico Geral, a partir de 01/07/2014.

IV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **BARBARA LETÍCIA CIPRIANO,** RG 8.058.692-2, do cargo de Agente Universitário, na função de Dentista, a partir de 01/07/2014.

V – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **SANDRA MARIA BARBOSA,** RG 3.933.119-5, do cargo de Agente de Serviço de Apoio, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/07/2014.

VI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MARINA DO ROCIO FILLUS DE BARROS VIDAL,** RG 6.337.565-9, do cargo de Agente de Serviço de Apoio, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/07/2014.

VII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MAIRA JULIA CORREIA,** RG 6.833.592-2, do cargo de Agente Administrativo, na função de Assistente Administrativo, a partir de 08/07/2014.

VIII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **PATRÍCIA YUMI YAMANOUCHI,** RG 6.114.565-6, do cargo de Agente Universitário, na função de Dentista, a partir de 01/07/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 15 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:F1E65DFE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 443/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 350/2014, referente ao Processo Administrativo nº 01162586, por mais 30 dias, a fim de que se concluam os trabalhos referentes ao processo citado;

Paço Municipal de Colombo
Em, 18 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:957FE8C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 442/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** a Senhora **Fernanda Daher Sabatin Machado,** RG nº 10.365.866-7, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora da Unidade de Saúde Sede, vinculado as Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de Agosto de 2014

Paço Municipal de Colombo
Em, 18 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:3A31D304

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 441/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MARLI DE FATIMA PADILHA DA SILVA,** RG 5.049.604-0, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 14/07/2014.

II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **CINTIA CRISTINA LOPES DE SOUZA,** RG 8.487.572-4, do cargo de Agente de Assistência, na função de Assistente de Alunos, a partir de 15/07/2014.

III – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **TAMIRIS APARECIDA BARBOSA DA ROSA,** RG 10.806.848-5, do cargo de Agente de Serviço de Apoio, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 15/07/2014.

IV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **IVANI BARBOSA BESTEL,** RG 5.909.298-7, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 11/07/2014.

V – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **BARBARA PRICILLA DE OLIVEIRA DE MATOS GELBECKE,** RG 9.419.525-0, do cargo de Educador Infantil, na função de Educador Infantil, a partir de 14/07/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 18 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:A74DE721

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 435/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01175036/2014,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Alecsandro Betinardi, Mat nº 3607, Kelly Mara Heidemann de Azevedo, Mat nº 5095 e Liamar Costa, Mat nº 1109, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de sindicância referente ao Processo Administrativo 01175036/2014 dando-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 16 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:D9DC5338

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 434/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Atribuir a Servidora Pública Municipal, **Dinah Hastri Mendes Pereira** Mat. nº 4877, as funções de Agente Fiscal Ambiental,

II – A função de Agente Fiscal Ambiental, não agregará qualquer benefício, adicional ou complemento as remunerações percebidas pela servidora.

III – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 16 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:3F2C98E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 437/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – **Substituir** o Servidor Público Municipal Anderson José Rosa pelo Servidor Cassio Strapasson, como membro representante do Gabinete Municipal, no Grupo de Trabalho de Orçamento, conforme instituído pela Portaria nº 164/2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Colombo
Em 17 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:4FBFE5AC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 430/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARILU MALINOWSKI,** RG: 836.775-2/PR CPF: 169.615.529-00, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº 6862, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 092/2014,** percebendo proventos proporcionais de setecentos e vinte e sete reais e sessenta e

seis centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 15 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:BE5BFFBC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 440/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **ELIAS TAVERNA,** RG: 1.290.407/PR CPF: 253.381.299-49, no cargo de **SERVENTE,** sob matrícula nº 576, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 102/2014,** percebendo proventos integrais de hum mil, cento e trinta e nove reais e seis centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 18 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:1C304BDD

GABINETE DA PREFEITA
LEI 1347/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Governo do Estado do Paraná para construção e implantação da Delegacia Cidadã, conforme especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Paraná – Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça, para a construção e implantação da "Delegacia Cidadã", imóvel de propriedade do Município, constituído pelo Lote "01-B" (um-B) com a área de 3.000,00m² (três mil metros quadrados) resultante da Subdivisão do lote 01 da quadra nº 19 da Planta "Parque Residencial Santa Teresinha II", situado neste Município e Comarca de Colombo-PR, objeto da matrícula nº 67.060 do Registro de Imóveis de Colombo, com as seguintes características e confrontações:

Partindo do ponto cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua João Maria dos Santos com a Avenida Colombo percorre-se no sentido nordeste a distância de 60,00 metros com azimute de 10º06´20" até encontrar o ponto B, deste ponto pende-se a direita 50,00 metros com azimute 100º06´20" confrontando com o lote 01-A da mesma quadra até encontrar o ponto H, pende-se a direita percorrendo 60,00 metros com azimute 190º06´20" até encontrar o ponto G, pende-se a direita percorrendo 50,00 metros com azimute 280º06´20" confrontando com a Avenida Colombo até encontrar o ponto A, fechando o polígono com a área total de 3.000,00m².

Art. 2º - A construção e implantação da "Delegacia Cidadã" deverá se efetivar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, sob pena de revogação da doação do imóvel ao Governo do Estado para Paraná – Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 01 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:83499E32

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 040/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei Municipal 875/04, que instituiu o Plano Diretor do Município de Colombo;

Considerando o direito à propriedade previsto na Constituição Federal;
Considerando a necessidade de acesso a moradia à população de baixa renda;

Considerando o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC do Governo Federal, que visa melhorar as condições de moradia de famílias carentes ocupantes de áreas irregulares, de risco ou de preservação permanente,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada como área de interesse social – AIS-2, o imóvel matriculado sob nº 57753 no Cartório do Registro de Imóveis de Colombo, com área de 218.286,00m² situado no lugar denominado Belo Rincão deste município e Comarca.

Art. 2º - O imóvel objeto deste decreto será destinado à construção de 520 unidades habitacionais com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC do Governo Federal em parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo.

Art. 3º - As áreas restantes serão destinadas a preservação, parques, praças e de interesse institucional.

Art. 4º - Fica vedada qualquer subdivisão dos lotes definidos nesta área.

Art. 5º - Serão aplicáveis aos casos omissos e não tratados neste Decreto os coeficientes aplicáveis à Zona de Uso Diversificado 3 (ZUD-3) prevista nas Leis do Plano Diretor.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em 17 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:79D20211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2014

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 082/2014
Processo nº 1177221 – Concorrência n 001/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de Reforma da Escola Municipal Jardim das Flores.
Contratado: GDCOLL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., - CNPJ sob nº 05.614.960/0001-65,
Prazo: O presente termo aditivo prorroga os prazos de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 22 de junho de 2014 a 21 de agosto de 2014.

Colombo, 20 de junho de 2014.

Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:BFBE7528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 059/2014
Concurso Público 001/2014
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista das candidatas: Christina Maria Schubert de Souza, classificada em 55º posição, Renata Gueno, classificada em 57º posição, Mariana Wotkoski, classificada em 60º posição, Janaina Leczko, classificada em 64º posição e Camila Trevisan Milani Weyll, classificada em 67º posição.
II – Informar a Desistência da candidata Suely Aparecida Rubini, classificada em 10º posição;
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Andrieli Mottin	68º	Professor	001/2014
Isolde Kloss	69º	Professor	001/2014
Izabel Graciele do Nascimento Pinguello	70º	Professor	001/2014
Evelim Poli Gasparin	71º	Professor	001/2014
Adriana Proceke Mello	72º	Professor	001/2014
Rosangela de Fatima Kucharski	73º	Professor	001/2014
Sílvia Sergina Silva dos Santos Maia	74º	Professor	001/2014
Ana Lúcia Oliveira de Melo	75º	Professor	001/2014
Izabele Mariana D' Agostin Bontorin	76º	Professor	001/2014
Anelise Cabral de Faria da Silva	77º	Professor	001/2014
Marciele de Souza Dutra	78º	Professor	001/2014
Maria de Fátima da Silva	79º	Professor	001/2014
Claudia Aparecida de Souza	80º	Professor	001/2014
Tatiane Magalhães Feo de Souza	81º	Professor	001/2014
Ana Paula Kreis Baron	82º	Professor	001/2014
Regiane Santos Tanner	83º	Professor	001/2014
Brayan Adan Locatelli Persegona	84º	Professor	001/2014
Keila Taborda de Souza	85º	Professor	001/2014

Colombo, 22 de julho de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:A01422F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 120/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15 de Julho de 2014, Ano III / nº 0537.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 18 de julho de 2014, **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. : 078.321.919-96, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 18 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5633925B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 196/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: DIGITAL CENTER
Valor.....: 3.540,60 (três mil quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 18/07/2014 Término: 18/07/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 109/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMO IMPRESSÃO DE BANNERS, IMPRESSÃO DE ADESIVOS, ACABAMENTO DE ALUMÍNIO E CONFECÇÃO DE PLACAS PARA USO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETÁRIA.

General Carneiro, 18 de Julho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:83CF342B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 197/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Valor.....: 3.446,10 (três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dez
centavos)
Vigência.....: Início: 18/07/2014 Término: 18/07/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 110/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO E SUPRIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS AÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 18 de Julho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FFF002E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 198/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Valor.....: 6.619,00 (seis mil seiscentos e dezenove reais)
Vigência.....: Início: 18/07/2014 Término: 18/07/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 110/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO E SUPRIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS AÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 18 de Julho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5CE06060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/14

HOMOLOGAÇÃO: 18/07/14
CONTRATADO: DIGITAL CENTER
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMO IMPRESSÃO DE BANNERS, IMPRESSÃO DE ADESIVOS, ACABAMENTO DE ALUMÍNIO E CONFECÇÃO DE PLACAS PARA USO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETÁRIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.540,60 (três mil quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos)

DATA: 18/07/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:13C12C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/14

HOMOLOGAÇÃO: 18/07/14
CONTRATADO: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO E SUPRIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS AÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.619,00 (seis mil seiscentos e dezenove reais)
DATA: 18/07/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BD125A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/14

HOMOLOGAÇÃO: 18/07/14
CONTRATADO: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO E SUPRIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS AÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.446,10 (três mil quatrocentos e quarenta e
seis reais e dez centavos)

DATA: 18/07/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6505A015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 146/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 076/2014, de 16/4/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/08/2014, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 121/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: COMPRA DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DOS USÚARIOS DA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.

General Carneiro, 21 de Julho de 2014.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:88A73484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 199/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ROSA MARIA WINKELMANN
Valor.....: 132.837,33 (cento e trinta e dois mil oitocentos e trinta e sete
reais e trinta e três centavos)
Vigência.....: Início: 21/07/2014 Término: 21/07/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 111/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS ORGÃOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME

SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 21 de Julho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:78FFBCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 200/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: OXISOLDA COM. DE GASES EQUIP. LTDA
Valor.....: 20.730,00 (vinte mil setecentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 21/07/2014 Término: 21/07/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 112/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GAS TIPO OXIGENIO INDUSTRIAL ,MISTURA, ARGONIO, ACETILENO, MANGUEIRA DUPLA PARA MASSARICO E MASSARICO DE CORTE PARA PROCESSOS DE SOLDAGENS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.

General Carneiro, 21 de Julho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:119A156B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/14

HOMOLOGAÇÃO: 21/07/14
CONTRATADO: ROSA MARIA WINKELMANN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS ORGÃOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 132.837,33 (cento e trinta e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos)

DATA: 21/07/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E00D3140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/14

HOMOLOGAÇÃO: 21/07/14
CONTRATADO: OXISOLDA COM. DE GASES EQUIP. LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS TIPO OXIGENIO INDUSTRIAL ,MISTURA, ARGONIO, ACETILENO, MANGUEIRA DUPLA PARA MASSARICO E MASSARICO DE CORTE PARA PROCESSOS DE SOLDAGENS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 20.730,00 (vinte mil setecentos e trinta reais)

DATA: 21/07/14

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AB31D019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 110/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10 de Julho de 2014, Ano III / nº 0534.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 18 de julho de 2014, **DIEGO MAGUELNISKI**, inscrito no CPF sob o nº. : 094.662.339-20, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 18 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:35926FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 102/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08 de Julho de 2014, Ano III / nº 0532.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 18 de julho de 2014, **ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. : 049.892.099-23, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 18 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2230DB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 103/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08 de Julho de 2014, Ano III / nº 0532.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 18 de julho de 2014, **IUMAIR RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº. : 020.290.719-86, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 18 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CE0381B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 101/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08 de Julho de 2014, Ano III / nº 0532.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 18 de julho de 2014, **SILVANA PACHESNIK**, inscrito no CPF sob o nº. : 056.734.249-22, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 18 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:066667EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 113/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 002/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23 de Junho de 2014, Ano III / nº 0521.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10 de Julho de 2014, Ano III / nº 0534.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 18 de julho de 2014, **ISSAC DE MELO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. : 098.502.129-26, para exercer o cargo de **FISCAL**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 18 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:383B5188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 112/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 002/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23 de Junho de 2014, Ano III / nº 0521.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10 de Julho de 2014, Ano III / nº 0534.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 18 de julho de 2014, **MAURICIO CESAR SUCH**, inscrito no CPF sob o nº. : 070.048.519-82, para exercer o cargo de **FISCAL**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 18 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7C01BE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 111/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10 de Julho de 2014, Ano III / nº 0534.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 18 de julho de 2014, **ANTONIO ROBERTO KOROLUK**, inscrito no CPF sob o nº. : 807.741.649-72, para exercer o cargo de **MOTORISTA C**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 18 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:32604DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 114/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08 de Julho de 2014, Ano III / nº 0532.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 18 de Julho de 2014, **ANGELA APARECIDA CARNEIRO**, inscrita no CPF sob o nº. : 017.732.849-59, para exercer o cargo de **PROFESSOR,** do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 18 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AA0DEBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 115/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08 de Julho de 2014, Ano III / nº 0532.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 18 de Julho de 2014, **JANETE DE FATIMA CORREIA**, inscrita no CPF sob o nº. : 065.730.249-07, para exercer o cargo de **PROFESSOR,** do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 18 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CA3357A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 116/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08 de Julho de 2014, Ano III / nº 0532.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 18 de Julho de 2014, **ROSANE CORDEIRO PORTO BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº. : 015.110.199-05, para exercer o cargo de **PROFESSOR,** do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 18 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B83916F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 106/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014-Modalidade Emprego Público – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10 de Julho de 2014, Ano III / nº 0534.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 18 de julho de 2014, **ELUIZA NAKALSKI**, inscrito no CPF sob o nº. : 007.609.129-55, para exercer o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS – EMPREGO PÚBLICO**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 18 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9F0D2A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 119/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10 de Julho de 2014, Ano III / nº 0534.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 18 de julho de 2014, **ANA MARIA MELO JEKEL**, inscrita no CPF sob o nº. : 066.510.799-48, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 18 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9B3BA398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 121/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15 de Julho de 2014, Ano III / nº 0537.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 18 de julho de 2014, **CELSA FERNANDES DA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº. : 061.099.079-95, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 18 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D3525C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 122/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10 de Julho de 2014, Ano III / nº 0534.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 18 de julho de 2014, **JOEL COLAÇO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. : 072.511.349-93, para exercer o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 18 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DD873035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 124/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014-Modalidade Emprego Público – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10 de Julho de 2014, Ano III / nº 0534.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 18 de julho de 2014, **JUSSARA VAZ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. : 981.530.219-15, para exercer o cargo de **ENFERMEIRA – EMPREGO PÚBLICO**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 18 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1FCDE025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 123/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014-Modalidade Emprego Público – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10 de Julho de 2014, Ano III / nº 0534.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 18 de julho de 2014, **REGIANE WESTPHAL**, inscrito no CPF sob o nº. : 066.129.359-95, para exercer o cargo de **ENFERMEIRA – EMPREGO PÚBLICO**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 18 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BA8394D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 125/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014-Modalidade Emprego Público – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10 de Julho de 2014, Ano III / nº 0534.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 18 de julho de 2014, **IVAN COLERAUS**, inscrito no CPF sob o nº. : 917.353.780-20, para exercer o cargo de **MÉDICO – EMPREGO PÚBLICO**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 18 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B994B45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 108/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10 de Julho de 2014, Ano III / nº 0534.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 18 de julho de 2014, **AIRTON ROBLOWSKI**, inscrito no CPF sob o nº. : 493.891.579-00, para exercer o cargo de **MOTORISTA E**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 18 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:29E91F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 118/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10 de Julho de 2014, Ano III / nº 0534.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 18 de julho de 2014, **ARSENIO SERPA**, inscrito no CPF sob o nº. : 529.587.109-63, para exercer o cargo de **MOTORISTA E**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 18 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C1345F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 109/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10 de Julho de 2014, Ano III / nº 0534.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 18 de julho de 2014, **GEOVANE TWARDOWSKI**, inscrito no CPF sob o nº. : 055.345.929-58, para exercer o cargo de **MOTORISTA E**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 18 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FAFE028F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 107/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10 de Julho de 2014, Ano III / nº 0534.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 18 de julho de 2014, **LUIZ ROBERTO GAIOVEZ**, inscrito no CPF sob o nº. : 083.512.149-65, para exercer o cargo de **MOTORISTA E**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 18 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:327D1426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 105/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014-Modalidade Emprego Público – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10 de Julho de 2014, Ano III / nº 0534.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 18 de julho de 2014, **JOCENIR APARECIDA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. : 071.079.589-09, para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EMPREGO PÚBLICO**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 18 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9D78233C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 128/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10 de Julho de 2014, Ano III / nº 0534.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 21 de julho de 2014, **JANUARIO PATRICK SALES**, inscrito no CPF sob o nº. : 071.173.779-76, para exercer o cargo de **MOTORISTA C**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 21 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:18F76D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 127/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10 de Julho de 2014, Ano III / nº 0534.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 21 de julho de 2014, **ANGELO PAGNO NETTO**, inscrito no CPF sob o nº. : 034.640.029-50, para exercer o cargo de **MOTORISTA D**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 21 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BBDD2857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 129/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10 de Julho de 2014, Ano III / nº 0534.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 21 de julho de 2014, **FERNANDA DE FREITAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. : 082.792.569-70, para exercer o cargo de **PSICÓLOGA**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 21 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:58BBBD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/2014

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE CULTURA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Srª. SIMONE DE OLIVEIRA MACHADO, portadora do RG N.º 7.773.585-2 SSP/PR, ao cargo de COORDENADOR DE CULTURA do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 21 de julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A991C6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 132/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014- Modalidade Emprego Público – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11 de Julho de 2014, Ano III / nº 0535.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 21 de julho de 2014, **LUCIELLE CRISTINA CECCHIN**, inscrito no CPF sob o nº. : 076.501.959-02, para exercer o cargo de **DENTISTA – EMPREGO PÚBLICO**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 21 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:18AAEB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 131/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10 de Julho de 2014, Ano III / nº 0534.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 21 de julho de 2014, **MARCOS SEILON AMANCIO**, inscrito no CPF sob o nº. : 062.393.649-67, para exercer o cargo de **MOTORISTA C**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 21 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:13243B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 133/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10 de Julho de 2014, Ano III / nº 0534.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 21 de julho de 2014, **DAIANI DE FATIMA MOURA**, inscrito no CPF sob o nº. : 033.956.529-20, para exercer o cargo de **PSICÓLOGA**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 21 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:22DE0839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 130/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10 de Julho de 2014, Ano III / nº 0534.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 21 de julho de 2014, **NORDON RODRIGO STEPTJUK**, inscrito no CPF sob o nº. : 052.227.469-25, para exercer o cargo de **VETERINÁRIO – 20 HRS SEMANAIS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 21 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:EE6BBB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 126/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1306/13 de 09/12/2013.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$381.000,00(trezentos e oitenta e um mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
14	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.14	10.000,00
23	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.39	251.000,00
116	1000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SECRETARIA AGROPECUARIA	33.90.39	10.000,00
260	1000	04.001.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.39	10.000,00
227	1303	03.002.10.122.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.50.43	100.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, as reduções totais e/ou parciais das dotações conforme abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
3	1000	02.001.04.122.0002.2.002	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.30	20.000,00
15	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.30	30.000,00
78	1000	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV DE TRANSPORTE ESCOLAR	4.4.90.52	30.000,00
107	1000	02.005.20.608.0012.2.023	MANUT E CONS DO MEIO AMBIENTE	3.3.90.30	30.000,00
108	1000	02.005.20.608.0012.2.023	MANUT E CONS DO MEIO AMBIENTE	3.3.90.36	5.000,00
120	1000	02.006.22.661.0022.2.046	MANUT COORD IND, COM E SERVIÇOS	3.3.90.30	5.000,00
123	1000	02.006.22.661.0022.2.046	MANUT COORD IND, COM E SERVIÇOS	4.4.90.52	6.000,00
146	1000	02.007.04.122.0003.2.047	MANUT SEC TRANSP OBRAS E SERV PUBLICOS	3.3.90.30	20.000,00
152	1000	02.007.04.122.0003.2.048	ADMINISTRAÇÃO MANUT PROPRIOS PUB	3.3.90.36	20.000,00
275	1000	04.001.08.244.0015.2.050	MANUT GABINETE DO SEC ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	100.000,00
276	1000	04.001.08.244.0015.2.050	MANUT GABINETE DO SEC ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.36	15.000,00
216	1303	03.002.10.122.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.1.90.11	100.000,00

ART. 3° *- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2014 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.*

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr, 21 de julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:952D28E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 145/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 076/2014, de 16/4/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/07/2014, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 120/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CHAPEAÇÃO E PINTURA PARA VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.

General Carneiro, 18 de Julho de 2014.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:121B492B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO NR.: 3/2014 - LE AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 147/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, noexercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 02/2014, de 1/1/2014, torna público, para
conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/08/2014, às 10:00 horas, no endereço, Av.Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2014-LE na modalidade Leilão.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GENERAL CARNEIRO, REGULARMENTE AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1320/2014 CONFORMEITEN RELACIONADO NO ANEXO I DO EDITAL.

General Carneiro, 21 de Julho de 2014.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1D3662C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 081/2014/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013."

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia a Vereadora NEIDE SANFELICE BRÓGIO SENA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.270,80 (Um mil duzentos e setenta Reais e oitenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 23 a 25 de julho de 2014, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa e Órgãos do Governo Estadual , conforme termo de solicitação de diária nº. 064/2014, de 18 de julho de 2014.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:CE4E7DD8

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 082/2014/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013."

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador ERNANI FERREIRA LEITE, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.270,80 (Um mil duzentos e setenta Reais e oitenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 23 a 25 de julho de 2014, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa e Órgãos do Governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 065/2014, de 18 de julho de 2014.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2B0280A5

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 083/2014/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013."

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador VALDECIR VIEIRA DA SILVA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.270,80 (Um mil duzentos e setenta Reais e oitenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 23 a 25 de julho de 2014, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa e Órgãos do Governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 066/2014, de 18 de julho de 2014.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:64CD80BC

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 084/2014/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013."

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor JOÃO DE FREITAS FERRACIOLI, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-907,70 (novecentos e sete Reais e setenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 23 a 25 de julho de 2014, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa e Órgãos do Governo

Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 067/2014, de 18 de julho de 2014.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:355C83BC

GABINETE
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº. 015/2.014 - EXTRATO DE CONVÊNIO

ASSESSORIA JURIDICA

DATA DE ASSINATURA DE CONVÊNIO: 21 de Julho de 2014.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 78.198.975/001-63, estabelecido à Av. Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – PR, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, portador do RG nº 3.449.328-6 e inscrito no CPF sob o nº 467.955.539-49, residente e domiciliado à Rua José Geraldo de Souza, 1060 Ap. 102 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê – PR.
TOMADOR: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO DO VALE DO PIQUIRI, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 80.900.590/0001-48, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante PEDRO FRANCISCO RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade n° 5.802.648-4/SSP-PR, e inscrito no CPF sob o n° 775.001.649-04, residente e domiciliado na Cidade de Goioerê - PR.
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, viabilizar o repasse de recursos ao TOMADOR, para o pagamento de despesas com Serviços Técnicos Profissionais (projetos complementares) visando edificações na Universidade Estadual de Maringá / Campus Regional de Goioerê, conforme plano de trabalho e demais documentos apresentados pelo tomador.
VALOR: O Valor global ajustado para este convênio é da ordem de R$-18.640,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta reais), a ser repassado em parcela única.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá sua vigência de 22 de Julho de 2014 a 30 de Outubro de 2014.
FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Goioerê – PR, para dirimir as dúvidas oriundas de execução do presente instrumento.

Goioerê, 21 de Julho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal
Concedente

PEDRO FRANCISCO RIBEIRO
Fadct
Tomador

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:0BD6D668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2.014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2.014
CONTRATADO: AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIFERENCIAL, ÓLEO DE CÂMBIO ELEMENTO FILTRO E FILTRO PARA REVISÃO DO CAMINHÃO FORD/CARGO 1319 PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 567,83 (quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 21/07/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:3167D6A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 21/07/14
CONTRATADO: GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de GENEROS ALIMENTICIOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.519,00 (onze mil quinhentos e dezenove reais)
DATA: 21/07/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:18E48A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 21/07/14
CONTRATADO: RENATO ONOFRE DA ROSA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de GENEROS ALIMENTICIOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.712,40 (doze mil setecentos e doze reais e quarenta centavos)
DATA: 21/07/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:FEFE40DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 21/07/14

CONTRATADO: COPROLEI COM. DE PROD. P/LEITE SOJA LTDA
- ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de GENEROS ALIMENTICIOS, para atender as Secretarias deste
Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais)
DATA: 21/07/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:695AEF8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 21/07/14
CONTRATADO: A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de GENEROS ALIMENTICIOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 49.323,20 (quarenta e nove mil trezentos e vinte e três reais e vinte centavos)
DATA: 21/07/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:DEA612F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 21/07/14
CONTRATADO: C. A. SARTORI OLIVEIRA - MINIMERCADO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de GENEROS ALIMENTICIOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 57.908,50 (cinqüenta e sete mil novecentos e oito reais e cinqüenta centavos)
DATA: 21/07/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:51D409CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 21/07/14
CONTRATADO: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de GENEROS ALIMENTICIOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 303,00 (trezentos e três reais)
DATA: 21/07/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:B77A2C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 21/07/14
CONTRATADO: I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de GENEROS ALIMENTICIOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 47.372,96 (quarenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)
DATA: 21/07/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:4FC760F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2.014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 111/2014
Contratado: A. P. Ferrareze Comércio - ME
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O presente contrato visa a aquisição de Móveis e Brinquedos Educativos, para manutenção da Educação Infantil - PROINFÂNCIA, destinado aos CMEI'S deste Município
Data de assinatura: 21.07.14
Valor do Contrato: R$ 5.545,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

Goioerê-Pr, 21 de julho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E5B93AE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 085/2.014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 111/2014
Contratado: Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos - ME
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O presente contrato visa à aquisição de Refrigerador e Aparelho de Ar Condicionado, para manutenção da Educação Infantil - PROINFÂNCIA, destinado aos CMEI'S deste Município
Data de assinatura: 21.07.14
Valor do Contrato: R$ 15.531,00 (quinze mil quinhentos e trinta e um reais).

Goioerê-Pr, 21 de julho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:5FAC2A4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2.014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 111/2014
Contratado: Colombi – Móveis e Informática Ltda - EPP
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O presente contrato visa a aquisição de Câmera Digital, para manutenção da Educação Infantil - PROINFÂNCIA, destinado aos CMEI'S deste Município.
Data de assinatura: 21.07.14
Valor do Contrato: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Goioerê-Pr, 21 de julho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:7B475A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 087/2.014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 111/2014
Contratado: F F Lima Neto Materiais Pedagógicos - ME
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O presente contrato visa a aquisição de Brinquedos Educativos, para manutenção da Educação Infantil - PROINFÂNCIA, destinado aos CMEI'S deste Município.
Data de assinatura: 21.07.14
Valor do Contrato: R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais).

Goioerê-Pr, 21 de julho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:2D0608D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 088/2.014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 111/2014
Contratado: F. P. Garaluz - ME
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O presente contrato visa à aquisição de Material de Cama, Mesa e Banho, para manutenção da Educação Infantil - PROINFÂNCIA, destinado aos CMEI'S deste Município.
Data de assinatura: 21.07.14
Valor do Contrato: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Goioerê-Pr, 21 de julho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:1D8C3BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 089/2.014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 111/2014
Contratado: I Silva – Equipamentos para Escritório - EPP
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O presente contrato visa à aquisição de Móveis, Material de Cama, Mesa e Banho e Áudio, para manutenção da Educação Infantil - PROINFÂNCIA, destinado aos CMEI'S deste Município
Data de assinatura: 21.07.14
Valor do Contrato: R$ 10.668,00 (dez mil seiscentos e sessenta e oito reais).

Goioerê-Pr, 21 de julho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:A50DE464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 090/2.014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 111/2014
Contratado: M. K. Schiticoski - ME
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O presente contrato visa à aquisição de Brinquedos Educativos, Material de Cama, Mesa e Banho, para manutenção da Educação Infantil - PROINFÂNCIA, destinado aos CMEI'S deste Município
Data de assinatura: 21.07.14
Valor do Contrato: R$ 2.865,00 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Goioerê-Pr, 21 de julho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E7C71732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 091/2.014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°.111/2014
Contratado: N. M. Rebelo - ME
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O presente contrato visa à aquisição de Máquina de Lavar Roupa e Aquecedor Termoelétrico, para manutenção da Educação Infantil - PROINFÂNCIA, destinado aos CMEI'S deste Município.
Data de assinatura: 21.07.14
Valor do Contrato: R$ 3.843,00 (três mil oitocentos e quarenta e três reais).

Goioerê-Pr, 21 de julho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:710537F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 092/2.014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 111/2014
Contratado: Papel. Com Ltda - ME
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O presente contrato visa à aquisição de Brinquedos Educativos, Material de Cama, Mesa e Banho, para manutenção da Educação Infantil - PROINFÂNCIA, destinado aos CMEI'S deste Município
Data de assinatura: 21.07.14
Valor do Contrato: R$ 2.522,00 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais).

Goioerê-Pr, 21 de julho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:1778A6AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 093/2.014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 111/2014
Contratado: V. I. Máquinas e Equipamentos Ltda - ME
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O presente contrato visa a aquisição de Rádio Portátil, para manutenção da Educação Infantil - PROINFÂNCIA, destinado aos CMEI'S deste Município
Data de assinatura: 21.07.14
Valor do Contrato: R$ 130,00 (cento e trinta reais).

Goioerê-Pr, 21 de julho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:948B4141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 094/2.014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 111/2014
Contratado: Violacenter Móveis e Equipamentos Ltda - ME
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O presente contrato visa a aquisição de Brinquedos Educativos e Porteiro Eletrônico, para manutenção da Educação Infantil - PROINFÂNCIA, destinado aos CMEI'S deste Município.
Data de assinatura: 21.07.14
Valor do Contrato: R$ 6.428,00 (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Goioerê-Pr, 21 de julho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:FDE790BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 418/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal TEREZA APARECIDA ADAMO MONTREZOL, cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, Licença para concorrer a cargo eletivo a partir de 05 de Julho de 2014 até o dia seguinte ao da eleição, de acordo com o artigo 138 § único da Lei Municipal nº. 1264/08/92 e Lei Complementar nº. 010/2009 Art. 84 inciso VII, § único.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:163DE943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 419/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal MARIA DE LURDES ANTONIO DOS SANTOS, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art. 53 § 1º ao 4º de 15/12/2009, para substituir LINDACIR GONÇALVES STEFENETI no período de 15 de Julho de 2014 a 14 de Agosto de 2014, na Escola Municipal Ladislau Schicorski – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FACF15C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 420/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 1264/08/92, ARTIGOS 139 E LEI

COMPLEMENTAR Nº. 011/2009 ARTIGO 98 E 99 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE:
Artigo 1º - Conceder Licença Especial remunerada, ao Servidor Público Municipal WALTER RODRIGUES MOUTINHO, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, pelo prazo de 06 (seis) meses iniciando-se em 09 de Julho de 2014 e encerrando-se em 04 de Janeiro de 2015, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao 2º decênio 02/1997 a 02/2007.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09 de Julho de 2014.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BD623298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.867/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 11 de Julho de 2014 a senhora LUIZA KARLA GARGANTINI, portadora do RG nº. 8.062.520-0 SSP/PR, do cargo efetivo de Enfermeira, com admissão em 25-10-2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 11 de Julho de 2014 o cargo de Enfermeira, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º deste Decreto, em conformidade com o Artigo 42, Inciso I da Lei Complementar nº. 011/2009.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de Julho de 2014.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6D9C90C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 421/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Gislene Firmino de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	17-07-2014 a 15-08-2014
Lucinéia Bernardo	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	17-07-2014 a 15-08-2014

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D48A559C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 422/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Aparecida Cássia Brandão da Paz	Agente Comunitário de Saúde	02/2013 a 02/2014	01-07-2014 a 30-07-2014
Celia Regina da Silva	Agente Comunitário de Saúde	02/2013 a 02/2014	01-07-2014 a 30-07-2014
Cleide de Fátima Letizio Mariano	Auxiliar de Serviços Gerais	11/2012 a 11/2013	14-07-2014 a 12-08-2014
Fabiane de Lama	Agente Comunitário de Saúde	02/2013 a 02/2014	01-07-2014 a 30-07-2014
Geisiane Soares Nunes	Agente Comunitário de Saúde	08/2012 a 08/2013	01-07-2014 a 30-07-2014
Ivonete Avelina da Rocha	Auxiliar de Enfermagem	07/2012 a 07/2013	01-07-2014 a 30-07-2014
Magali Jorge Fonzar	Psicóloga	11/2011 a 11/2012	01-07-2014 a 30-07-2014
Marli Aparecida Finco	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2012 a 07/2013	01-07-2014 a 30-07-2014
Patrícia de Lima Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	07/2013 a 07/2014	15-07-2014 a 13-08-2014
Sergio Aparecido dos Santos Martins	Agente Comunitário de Saúde	02/2013 a 02/2014	07-07-2014 a 05-08-2014

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FB7B7BC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 423/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal VANIA NEGRI SAKATA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art. 53 § 1º ao 4º de 15/12/2009, para substituir JOICE BUSSOLA no período de 21 de Julho de 2014 a 31 de Julho de 2014, na Escola Municipal Cecília Meireles, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8F60868A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 424/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal ANESTINA FATIMA DE OLIVEIRA DE MARCHI, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art. 53 § 1º ao 4º de 15/12/2009, para substituir SARA BATISTA DE MIRANDA no período de 17 de Julho de 2014 a 13 de Agosto de 2014, na Escola Municipal Monteiro Lobato, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B3707602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 425/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal ROSIMEIRE RAMOS BARBOSA DE LIMA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art. 53 § 1º ao 4º de 15/12/2009, para substituir SARA BATISTA DE MIRANDA no período de 21 de Julho de 2014 a 13 de Agosto de 2014, na Escola Municipal Monteiro Lobato, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3D9D255F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.868/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 21 de Julho de 2014, a candidata aprovada em Processo Seletivo Público, aberto através do Edital nº. 001/2014, senhora SIRLENE RODRIGUES DA ROCHA, portadora do RG Nº. 001.964.614 SSP/MS, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.901/2010, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime celetista, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:5D68303D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.869/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 21 de Julho de 2014, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2013, senhora CLEMILDA ROCHA BARRETO CELONI, portadora do RG Nº. 4.260.636-7 SSP/PR, para o cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:2A1710EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 035/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 dias úteis (22 de Julho a 05 de Agosto de 2014), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
0062187	GLEICE JOVINO MARIANO	28

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Trabalho, (apenas original).
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF, (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada).

Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 21 de Julho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:CA02ABF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 3/2014 - ASSISTENCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI

RESOLUÇÃO Nº 003/2014

Súmula: Aprova o Plano de Ação do SUAS-WEB para os exercícios de 2014 do Município de Guaraci.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraci – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de 11 de agosto de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 08 de julho de 2014, **aprova** o **PLANO DE AÇÃO DO SUAS-WEB**, para os **exercícios de 2014** do Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 21 de julho de 2014.

JOSIMARA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C11E14A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2014 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 040/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N°. 049/2014 – Registro de Preços N°. 040/2014
Objeto: Constitui o presente objeto o registro de preços para aquisição de peças e acessórios para a frota de máquinas pesadas e veículos da secretaria municipal de obras, conforme especificações contidas no Edital.
Data da sessão de abertura: 04/08/2014
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 31.413,67 (Trinta e um mil quatrocentos e treze reais e sessenta e sete centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatupr@gmail.com

Iguatu, 21 de julho de 2014.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:37E060A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2014 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 041/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N°. 050/2014 – Registro de Preços N°. 041/2014
Objeto: Constitui o presente objeto o registro de preços para aquisição de peças e acessórios para a frota de tratores da secretaria municipal de Agricultura, conforme especificações contidas no Edital.
Data da sessão de abertura: 04/08/2014
Horário: 14h30min.
Valor estimado: R$ 31.575,84 (Trinta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatupr@gmail.com

Iguatu, 21 de julho de 2014.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:21B4190A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 051/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N°. 051/2014
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de apoio administrativo, onde deverá executar o levantamento e alimentação com dados do sistema de contabilidade no SIM-AM, bem como análise de erros e configurações dos sistemas de contabilidade pública e sistema tributário em consonância com as novas normas da NBCASP/PCASP/MCASP. Levantamento e auxilio no fechamento do SIM-AP/SIAP.
Data da sessão de abertura: 05/08/2014
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatupr@gmail.com

Iguatu, 21 de julho de 2014.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:DAFEB338

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI N.º 685/2014, 21 DE JULHO DE 2014

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 663/2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA

ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, O QUADRO DO PESSOAL COMISSIONADO DO EXECUTIVO MUNICIPAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná aprovou e eu, FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criado o seguinte cargo no Quadro de Vagas do Pessoal Efetivo do Município:

ESTRUTURA DE CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL R. SALARIAL
GARI	10	40 Horas	NRS DE 01 a 16

ESTRUTURA DE CARGOS	VAGAS Existentes	VAGAS ATUAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL R. SALARIAL
ZELADORA	10	13	40 Horas	NRS DE 01 a 16

Art. 2° - Fica acrescido em 03(três) vagas o cargo de ZELADORA do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Iguatu:

Art. 3° - Para atender as despesas de criações de cargos previstas nesta Lei será utilizada a dotação orçamentária existentes no Orçamento Geral do Município constantes dos seguintes projetos/atividades: 1) PA - 15.452.0010.2044: Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU – 3.1.90.11.00.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 4° - Ficam criadas as seguintes funções gratificadas:

I - Chefia da Autoridade Sanitária Municipal;
II - Chefia do Departamento de Saúde Mental;
III - Chefia do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
IV – A gratificação poderá ser concedida no percentual de até 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento que o servidor tiver recebendo.Conforme Artigo 42 da Lei 663/2014.

Art. 5° - Para atender as despesas de criações de cargos previstas nesta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias existentes no Orçamento Geral do Município constantes dos seguintes projetos/atividades: 1)Chefia da Autoridade Sanitária Municipal e Chefia de Departamento de Saúde Mental – PA: 10.301.0005.2018 – Manutenção das Atividades Básicas em Saúde – 3.1.90.11.00.00: Vencimentos e Vantagens e 2) Chefia do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PA: 08.243.0014.2064 – Manutenção do Programa PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).

Art. 6° - Fica alterada a redação do Anexo II da Lei 663/2014, que dispõe sobre a estrutura de cargos, quadro de vagas, carga horária e referência salarial do Quadro do Pessoal Efetivo do Executivo Municipal de Iguatu, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO II
ESTRUTURA DE CARGOS – QUADRO DE VAGAS – CARGA HORÁRIA
REFERÊNCIA SALARIAL

ESTRUTURA DE CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE REFERÊNCIA SALARIAL
ADVOGADO	01	30 Horas	NRS DE 37 a 52
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	40 Horas	NRS DE 01 a 16
ASSISTENTE SOCIAL	02	40 Horas	NRS DE 44 a 54
ASSISTENTE SOCIAL	01	20 Horas	NRS DE 29 a 38
AUX. DE ESTATISTICA EPIDEMIOLÓGICA	01	40 Horas	NRS DE 05 a 20
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	40 Horas	NRS DE 05 a 20
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04	40 Horas	NRS DE 09 a 24
AUXILIAR DE MECÂNICO	02	40 Horas	NRS DE 05 a 20
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	45	40 Horas	NRS DE 01 a 16
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	40 Horas	NRS DE 09 a 24
BIOMÉDICO	01	30 Horas	NRS DE 49 a 54
CONTADOR	01	20 Horas	NRS DE 49 a 54
ELETRICISTA	01	40 Horas	NRS DE 19 a 26
ENFERMEIRO	06	40 Horas	NRS DE 39 a 54
ENGENHEIRO AGRÍCOLA	01	16 Horas	NRS DE 50 a 54
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	40 Horas	NRS DE 39 a 54
ENGENHEIRO CIVIL	01	16 Horas	NRS DE 50 a 54
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01	40 Horas	NRS DE 49 a 54
FISCAL DE TRIBUTOS	02	40 Horas	NRS DE 13 a 29
FISIOTERAPEUTA	01	16 Horas	NRS DE 44 a 54
GARI	10	40 Horas	NRS DE 01 a 16
GUARDIÃO DOS BENS PÚBLICOS	05	40 Horas	NRS DE 02 a 17
JARDINEIRO	03	40 Horas	NRS DE 03 a 18
MECÂNICO	02	40 Horas	NRS DE 15 a 30
MÉDICO CLÍNICO GERAL	02	40 Horas	NRS 55
MÉDICO GINECOLOGISTA	01	08 Horas	NRS DE 48 a 54
MÉDICO PEDIATRA	01	08 Horas	NRS DE 48 a 54
MÉDICO VETERINÁRIO	01	16 Horas	NRS DE 29 a 39
MONITOR	13	30 Horas	NRS DE 03 a 18
MOTORISTA	25	40 horas	NRS DE 07 a 22
NUTRICIONISTA	01	16 Horas	NRS DE 30 a 35
NUTRICIONISTA	01	40 Horas	NRS DE 40 a 54
ODONTÓLOGO	01	40 Horas	NRS DE 52 a 54
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRICOLAS	05	40 Horas	NRS DE 15 a 30
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	06	40 Horas	NRS DE 15 a 30
OPERADOR DE SISTEMAS DE ÁGUAS	01	40 Horas	NRS DE 12 a 27
PEDREIRO	04	40 Horas	NRS DE 13 a 29
PROCURADOR DO MUNICÍPIO	01	16 Horas	NRS DE 50 a 54
PSICÓLOGO	02	40 Horas	NRS DE 40 a 54
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	40 Horas	NRS DE 20 a 35
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	02	20 Horas	NRS DE 46 a 54
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	02	40 Horas	NRS DE 20 a 35
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	40 Horas	NRS DE 39 a 54
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	40 Horas	NRS DE 20 a 35
TÉCNICO EM GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	01	40 Horas	NRS DE 25 a 45
TÉCNICO EM HIGIÊNE DENTAL	01	40 Horas	NRS DE 20 a 35
TELEFONISTA	01	30 Horas	NRS DE 05 a 20
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	20 Horas	NRS DE 32 a 40
ZELADORA	13	40 Horas	NRS DE 01 a 16

Art. 7º - Fica alterada a redação do Anexo IV da referida Lei, que dispõe sobre as atribuições dos cargos efetivos:
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS:
GARI: Atribuições do Cargo: Executar atividades de apoio, especialmente trabalhos de limpeza. Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos. Efetuar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais. Recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, fragmentos e detritos, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; limpar áreas da Prefeitura, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outros, percorrer os logradouros, ruas e praças, conforme roteiro estabelecido, para recolher e/ou varrer o lixo; despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de ferramentas manuais; desempenhar funções de coletor em veículos motorizados, que facilitem a coleta e o transporte para o depósito; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas; recolher lixo e materiais recicláveis e outros. Requisito: Alfabetizado.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA:

CHEFE DA AUTORIDADE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Atribuições do Cargo: Coordenar e executar ações de controle e fiscalização de serviços, produtos e estabelecimentos de interesse da saúde, necessários a garantir e promover a qualidade de vida dos municípios de acordo com o Código Sanitário; Executar os serviços de vigilância sanitária; Normalizar, em caráter complementar, procedimentos de controle da qualidade de produtos e substâncias de consumo humano; Definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização das ações e serviços de saúde; Expedir normas supletivas no âmbito da vigilância sanitária, nos limites do município e de sua competência; Participar junto a órgãos afins do controle dos agravos do meio ambiente, incluindo o de trabalha que tenha repercussão na saúde individual e coletiva; Participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico; Executar outras atividades correlatas previstas no Código Sanitário.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL: Atribuições do Cargo; Coordenar e executar e equipe do Departamento de Saúde

Mental na implementação de políticas públicas, planos e programas estratégicos para a Saúde Mental, compatibilizando-as com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental emanadas do Ministério da Saúde; promover e participar de estudos que visem à reorientação e reestruturação da Saúde Mental no âmbito do Sistema Único de Saúde, buscando a oferta de ações de saúde aos portadores de transtornos psiquiátricos e psicológicos, incluindo-se aqueles decorrentes do abuso ou dependência de substâncias psicoativas propor e acompanhar a aplicação de indicadores para a avaliação dos Serviços de Saúde Mental.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA DE ERRADIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL: Atribuições do Cargo: Coordenar e executar e equipe do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil nos processos de identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho, inclusive de suas piores formas, além de sugerir e apoiar a realização de estudos ou diagnósticos sobre trabalho infantil, articular-se com diferentes atores e setores da sociedade, contribuindo na sensibilização e mobilização para a erradicação do trabalho infantil, contribuir na elaboração dos planos locais de enfrentamento ao trabalho infantil;Mapear, conhecer e acompanhar, no que couber, os serviços sócioassistenciais e as ações das diversas políticas públicas que tenham foco na prevenção e erradicação do trabalho infantil;Apoiar o gestor da Assistência Social na articulação de parceria com a rede de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, no sentido de ampliar as oportunidades de inserção de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil nas atividades sócioeducativas da comunidade,manter permanente interlocução com o gestor do PBF com vistas a contribuir com a integração PETI e PBF;

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:A1D00014

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº 204, DE 21 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DECENAL OUTRAS PROVIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU PARANÁ.

O Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS N° 8.742 de 1993.

DECRETA:
ART. 1º. Fica autorizado à nomeação do Comitê de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iguatu Estado do Paraná:

ART. 2° Representantes da Secretaria da Educação: Vanusa Tosta Das Neves Danielski e Rosa Maria de Jesus;

ART. 3° Representantes Escola do Campos Cecília Meireles: Eliany Kozak Bertoncelo e Beatriz Lemanski Ávila Ferreira;

ART. 4° Representantes do Colégio Estadual Carlos Gomes: Dionathas Claus e Dulcinéia Teixeira Bueno;

ART. 5º. Representante da APAE: Laurinda de Fátima Helker e Dorilei Rossi;

ART. 6°. Representante da Secretaria de Finanças: Rubia Mara Di Bernardo Pinto e Elisangela De Oliveira Borek;

ART. 7º - Representante da Secretaria de Assistência Social: Sonia Ap. Fagundes Bernal Brandão e Patrícia Fernanda Guembarski;

ART. 8º – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social – (CMAS): Ana Claudia Lubenow e Neli Aparecida Babinski;

ART. 9° – Representante do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente(CMDCA): Rosangela Ap. Pereira Colla Ferreti e Valdivino Castro Brito;

ART. 10º - Representante da Associação de Pais e Mestre de Iguatu (APMI): Viviane Aparecida Felix Gusson e Juliana Martins;

ART. 11º - Representante da Pastoral Da Criança: Daiane Lima Brandão e Claudete Pacheco da Silva;

ART. 12º - Representante da Secretaria de Saúde: Josiane Lago Stefanello e Roberto Claudio Primon;

ART. 13º- Representantes dos Adolescentes, Talita Saluá Rodrigues Brito e Luiz Renan;

ART. 14º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, 21 de julho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:86C07151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO CMDCA

CAPÍTULO I

CONSELHO: Composição e Atribuições
Art. 1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatu/PR – CMDCA, é órgão deliberativo, normativo e controlador da política de atendimento, vinculado administrativamente à SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM, nos termos da Lei Municipal Nº682/2014
Art. 2º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatu é composto de 1/2 de entidades não governamentais que exerçam trabalho direto ou indireto com crianças e adolescentes e 1/2 de órgãos do Poder Público Municipal.
Art. 3º – Os representantes do Poder Público serão nomeados:
I – Sete pelo Poder Executivo Municipal, em representação aos setores afinados à Infância e a Adolescência;
Art. 4º – As entidades não governamentais que comporão o CMDCA serão eleitas pelo Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 5º – São atribuições do CMDCA as constantes do Art. 12 da Lei Municipal Nº682/2014, abaixo citadas:
a)na primeira sessão anual, eleger seu Presidente;
b)formular a política municipal de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis, ouvido o Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
c)deliberar sobre a conveniência e a oportunidade de implementação dos programas e serviços destinados ao atendimento das crianças e adolescentes, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;
d)apreciar e deliberar a respeito dos auxílios e benefícios, bem como da aplicação dos mesmos, a serem concedidos a entidades não governamentais que tenham por objeto a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

e)propor modificações nas estruturas das Secretarias e dos Órgãos da Administração ligados a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente;
f)efetuar o registro das entidades governamentais e não governamentais que desenvolvem programas com crianças e adolescentes, assim como inscrever os respectivos programas de proteção e sócio-educativos na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90;
g)fixar critérios de utilização, através de Planos de Aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, destinando necessariamente percentual para o incentivo do acolhimento sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar;
h)determinar e fiscalizar o trabalho da Junta Administrativa;
i)opinar sobre o Orçamento Municipal destinado à Assistência Social, Saúde, Educação indicando modificações necessárias à consecução da política formulada;
j)elaborar e alterar seu regimento interno;
k)elaborar o Regimento do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e submetê-lo à aprovação do mesmo;
l)estabelecer política de formação de pessoal com vistas à qualificação do atendimento da criança e do adolescente;
m)manter intercâmbio com entidades internacionais, federais e estaduais congêneres, ou que tenham atuação na proteção, promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
n)realizar e incentivar campanhas promocionais de conscientização dos direitos da criança e do adolescente;
o)definir o cronograma de implantação dos Conselhos Tutelares;
p)estabelecer critérios, bem como organizar, juntamente com a Justiça Eleitoral, as eleições dos Conselhos Tutelares, conforme a Lei.
CAPÍTULO II
Da Organização Interna:
Art.6º - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGUATU - CMDCA terá a seguinte organização interna:

I – Presidência
II – Vice-Presidência
III – 1ª Secretária (o) e 2ª Secretário (a)
IV–Secretária Executiva
V – Comissões Temáticas.

SEÇÃO 1ª
Da Presidência:

Art. 7º – Na primeira sessão anual será eleita uma entidade ou órgão do Poder Público para presidir o CMDCA durante o Exercício, nos termos do art. "a" da Lei.
Art.8º – São atribuições da Presidência do CMDCA:
a)encaminhar a coordenação das sessões ordinárias e convocar as sessões extraordinárias do CMDCA;
b)convocar, com antecedência, os membros do CMDCA para se fazerem presentes aos atos necessários para o bom desempenho do Conselho;
c)comunicar às entidades e ao Poder Público quando da ausência injustificada, por duas vezes dos representantes designados;
d)representar o CMDCA e delegar representantes, quando necessário, sendo que na hipótese de delegação permanente deve haver aprovação prévia do CMDCA;
e)manter os contatos que o CMDCA entender necessários, junto aos órgãos do Poder Público, em nível Municipal, Estadual e Federal ou com Entidades não Governamentais;
f)solicitar do Executivo Municipal as providências necessárias e recursos necessários ao atendimento dos serviços do Conselho;
g)apresentar, anualmente, relatório do Conselho para conhecimento e aprovação dos demais membros, bem como encaminhá-lo ao Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Executivo e ao Legislativo Municipal;
h)representar judicial e extrajudicialmente o CMDCA;
i)solicitar à coordenação do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a convocação de Assembléia Extraordinária por deliberação do CMDCA;
j)cumprir e fazer cumprir as deliberações do CMDCA.

SEÇÃO 2ª
II – Da Vice-Presidência
Art. 9º- Concomitantemente à eleição da presidência será eleita uma entidade não governamental ou representante do Poder Público Municipal para exercer a Vice-Presidência do Conselho.
Parágrafo Único: São atribuições da Vice-Presidência a substituição da Presidência, na ausência ou impedimento desta, bem como auxiliá-la nas tarefas da diretoria.

SEÇÃO 3ª
III – Da Secretaria Executiva:
Art. 10º - A Secretaria Executiva é composta por membros de nível superior responsável e um com ensino médio, nomeado pelo prefeito e aprovado em plenária pelo CMDCA.
Art. 11º - São atribuições da Secretaria Executiva:
I – coordenar e supervisionar:

a)a elaboração da ata das reuniões do CMDCA;
b)a correspondência dirigida ao CMDCA, bem como no início de cada reunião prestar contas da correspondência recebida e da expedida;
c)a atualização e organização do cadastro aprovado pelas comissões responsáveis pela inscrição das entidades no Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo credenciamento das entidades perante o CMDCA;
2 – ser o elo de ligação entre o Plenário do CMDCA e as Comissões Temáticas, centralizando informações, bem como criando uma forma de comunicação entre conselheiros participantes das comissões;
3 – relatar nas reuniões do Fórum de Entidades as atividades do CMDCA;
4 – executar as deliberações do CMDCA;
5 – divulgar a existência das comissões temáticas e o seu horário de funcionamento;
6 – executar as deliberações do CMDCA;
7 – acompanhar a aplicação dos recursos liberados pelo CMDCA;
8 – fornecer subsídios para que comissões temáticas tenham condições de funcionamento;
9 – solicitar junto ao Poder Público Municipal o suporte material necessário para o funcionamento do CMDCA e das comissões temáticas.
Parágrafo Único – Para realizar as atividades descritas neste artigo a Secretaria Executiva solicitará o apoio administrativo apregoado no parágrafo único do art. 18 da Lei Municipal nº....

SEÇÃO 4ª
IV – Da Junta Administrativa:
Art. 12º – A Junta Administrativa será composta pelos representantes das Secretarias do Governo Municipal no CMDCA, mais dois funcionários designados pela SGM para exercerem essa função, nos termos do art. 18 da Lei Municipal .
Art.13 º - São atribuições da Junta Administrativa:
a)registrar os recursos próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado e pela União;
b)registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou por doação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
c)manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do CMDCA;
d)executar o cronograma de liberação de recursos específicos, segundo as resoluções do CMDCA;
e)trimestralmente, apresentar em reunião do CMDCA o registro dos recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como sua destinação;
f)apresentar os planos de aplicação e a prestação de contas ao Estado e ao Município, conforme a origem das dotações orçamentárias;
g)anualmente, apresentar a população os planos de aplicação e prestação de contas, mediante publicação dos mesmos;
h)prestar contas ao CMDCA sempre que este solicitar.
Art. 14º - Cabe à Junta Administrativa executar as deliberações do CMDCA, bem como repassar recursos para programas de atendimentos aos direitos da criança e do adolescente após autorização expressa do CMDCA.

SEÇÃO 5ª
V – DAS COMISSÕES TEMÁTICAS:
Art. 15º - Caberá às Comissões Temáticas:

a)aprofundar a discussão das questões que lhes forem propostas;
b)remeter para o CMDCA as conclusões acerca do tema, para que este delibere;

c)reunir-se em dia e hora fixos, marcados após a instalação da comissão;
d)informar à Secretaria Executiva do andamento do seu trabalho;
e)solicitar à Secretaria Executiva que acompanhe o seu trabalho quando necessário, bem como requerer a mesma o material para o desempenho de suas funções;
f)eleger um relator responsável pela ata das reuniões da comissão;
g)elaborar anteprojetos, por solicitação do CMDCA ou por iniciativa própria.
Art. 16º - As comissões poderão convidar representantes de entidades ou pessoas da sociedade civil para assessorá-las na discussão dos assuntos que lhe são pertinentes.
Art. 17º - As reuniões das Comissões serão abertas à participação das entidades que compõem o Fórum.
CAPÍTULO III
Do Funcionamento:
Art. 18º - O CMDCA terá por sede as dependências cedidas pela Prefeitura Municipal.
Art. 19º - O CMDCA reunir-se-á ordinariamente todas as quartas feiras de cada mês, e extraordinariamente quando convocado pela presidência ou pela metade do CMDCA.
Art. 20º - A primeira reunião mensal será aberta à participação das entidades que compõem o Fórum Municipal, desde que o assunto a ser apresentado tenha sido previamente submetido ao mesmo.
§ 1º - As entidades deverão apresentar sua inscrição perante a Secretaria Executiva com quarenta e oito horas de antecedência, juntamente com uma síntese de suas proposições.
§ 2º - A Secretaria Executiva fornecerá comprovante do dia e hora em que a entidade se inscreveu para fazer uso da palavra.
§ 3º - As entidades não inscritas no Fórum Municipal poderão apresentar requerimento, sob a forma escrita, para se manifestarem perante o CMDCA, ficando a critério da Secretaria Executiva o deferimento do pedido. Em caso de indeferimento do pedido, o CMDCA deverá ser ouvido para decisão final.
Art. 21º - Serão ouvidas no máximo quatro entidades na primeira reunião mensal, sendo que cada qual utilizará até dez minutos, prorrogáveis a critério do CMDCA.
Art. 22º - Os conselheiros poderão manifestar-se sobre todos os assuntos respeitando a ordem da pauta e de inscrição.
§1º- A inscrição deverá ser requerida ao coordenador da reunião.
§ 2º - Cada conselheiro poderá manifestar-se por no máximo três minutos, tempo prorrogável, quando o CMDCA assim entender.
Art. 23º - No início de cada reunião ordinária será aprovada a pauta daquele dia, bem como constará obrigatoriamente da mesma o relato do trabalho das comissões.
Parágrafo Único – Na reunião que tiver a presença de entidades a manifestação destas têm precedência, seguindo após a pauta normal.
Art. 24º - Antes do término de cada reunião o coordenador dos trabalhos abrirá espaço para indicação de pauta da reunião subseqüente.
Art. 25º - Para as reuniões extraordinárias todos os conselheiros deverão ser convocados com doze horas de antecedência.
Art. 26º- Para serem consideradas aprovadas as deliberações do CMDCA, o número de conselheiros presentes deverá ser imediatamente superior a metade e a maioria dos presentes deve aprovar o encaminhamento prevalecente.
Parágrafo Único – Na deliberação de matérias que versem sobre liberação de verbas, aprovação do planejamento periódico do CMDCA, bem como suas diretrizes políticas, exame de recursos de decisão de outra instância ou do próprio Conselho, a aprovação deverá ser por maioria absoluta.
Art. 27º - Estando presente à reunião o titular e o suplente da entidade, na hora de deliberação apenas o titular tem direito a voto, resguardando o direito de voz de ambos.
Art. 28º - Participam das reuniões além de conselheiros, os seus suplentes, os funcionários, os convidados ou representantes de entidades inscritas previamente nos termos deste Regimento Interno.
§ 1º - O CMDCA emitirá resolução para regulamentar a participação dos funcionários e dos convidados.
§ 2º - O CMDCA disponibilizará aos Conselhos Tutelares espaço em plenária a cada trimestre ou quando convidado.
CAPÍTULO IV
Das Disposições Gerais:
Art. 29º - A Comissão Temática responsável pelo cadastramento dos órgãos não governamentais, bem como da inscrição dos programas que estas desenvolvem, deverá apresentar relatório ao CMDCA até o dia 30 de setembro de cada ano, a fim de instruir a liberação de verbas e emitir cronogramas de fiscalização das atividades destes estabelecimentos para o ano vindouro.
Art. 30 – Para fins de aprovação e posterior modificação deste Regimento Interno é necessária a aprovação de dois terços dos membros do CMDCA.
Art. 31 – Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA.
Art. 32 – O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu, 13 de junho de 2014.

VALDIVINO CASTRO BRITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:1B437AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 534/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JANAINA CALIANI BARBOSA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **JANAINA CALIANI BARBOSA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.235.830-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.091.849-84, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 10/11/2013 à 09/05/2014 a contar a partir de 15/07/2014 à 03/08/2014.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de julho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5E99D20B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 099/2014

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 070/2014, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 258/2014 de 22 de Abril de 2014, do Processo Licitatório 070/2014, na modalidade Pregão Presencialnº. 040/2014-PMI, cujo objeto trata da aquisição de barracões pré-moldados, adjudicado em favor da empresa:

-R. RANGEL DE PAULA METAL – ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de Julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C4778D2A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 098/2014

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIALNº 037/2014-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 066/2014, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 258/2014 de 22 de Abril de 2014, do Processo Licitatório 066/2014, na modalidade Pregão Presencial nº. 037/2014-PMI, cujo objeto trata da aquisição de ônibus usados para a rede escolar municipal,adjudicado em favor da empresa:

-VIAÇÃO TRANSDUTRA LTDA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de Julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B17015D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 100/2014

APOSENTA A SERVIDORA MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTRO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei 835/2006, combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente com proventos integrais, a partir de 22 de julho de 2014, a Servidora **MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.636.577-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 513.033.109-53 residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 123/1993 de 09/07/1993, concedendo o benefício garantido no Art. 6ª da Emenda Constitucional 41/2003 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

I – CONSIDERANDO:

a -) que a referida servidora encontra-se no nível referencia **C-12** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 1.633,86 (hum mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 24% (vinte e quatro) por cento, no valor de R$ 392,12 (trezentos e noventa e dois reais e doze centavos), totalizou o montante de R$ 2.025,98 (dois mil, vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), valor em que se originara a aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-(PR), 21 de julho de 2014**.**

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8CAF2C06

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2014-PMI
PROCESSO N° 078/2014

O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, torna público a realização da licitação no dia **06 de Agosto de 2014 ás 09:00 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em vias publicas do município de Iporã-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário comercial mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$.100,00 (cem reais).
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr., 21 de Julho de 2014

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2B0D6DE5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 043/2014-PMI
PROCESSO Nº 077/2014-PMI

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de geomembrana instalada, no aterro sanitário desta municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 01 de agosto de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 21 de julho de 2014

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1C3B1E22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 191/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor público municipal Sr. **ALCIR MAURUTO GOMES FILHO**, portador do RG. nº. 7.405.144-8-Pr., para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E9B4DC30

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N°. 051 /2014

DISPÕE: SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DE DIÁRIA PARA ATENDER AS DESPESAS COM DESLOCAMENTOS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO ESTADO DO PARANÁ E DO PAÍS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MINUCIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n°. 051/2008, de 08/12/2008, e Lei Municipal nº. 023/2014, de 15/07/2014,

DECRETA:

Art. 1°. – O valor da diária para atender as despesas com deslocamentos no âmbito do território do Estado do Paraná e do País, passa a vigorar conforme disposto na tabela abaixo:

CARGO	VALOR DENTRO DO ESTADO	VALOR FORA DO ESTADO
Cargos em comissão, servidores e contratados.	352,30	489,80

Art. 2º. – Para atender as despesas somente com alimentação, em um raio de até 100 km da sede do órgão no qual tem exercício, será concedida diária correspondente a 10% do valor da diária integral, quando o tempo do deslocamento estiver compreendido entre 06 (seis) e 12 (doze) horas.

Art. 3°. – Este Decreto entrará em vigor a partir de 16/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5CCFD4EE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 049/2014

DISPÕE: Sobre a concessão de recomposição salarial aos Servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 023/2014, de 15/07/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida recomposição aos Servidores Públicos do Município de Jaguapitã, da Administração Pública Direta e Indireta, da Prefeitura e do Serviço Municipal de Água e esgoto (SAMAE).

Art. 2º - Os índices de recomposição salarial é de 6.28%(seis ponto vinte e oito por cento), segundo IPCA relativa às perdas salariais acumuladas no período de abril de 2013 à abril de 2014.

Art. 3º Ficam aprovadas as **TABELAS DE VENCIMENTOS** da Administração Direta e Indireta, sendo da Administração Direta os seguintes anexos: **ANEXO I nº. 1** – Magistério Público Municipal; **ANEXO I nº. 2** – Servidores Municipais Efetivos; **ANEXO I nº. 3** – Proventos dos Inativos e Pensionistas; **ANEXO I nº. 4** – Comissionados.

Art. 4º. – A **TABELA DE VENCIMENTOS** da Administração Indireta – SAMAE, a constante do **ANEXO II nº. 1** – Cargos de Provimentos Efetivos e o **ANEXO II nº. 2** – Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 5º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I Nº 1
MAGISTÉRIO

NÍVEIS	VENCIMENTOS ATÉ 30/06/14	Reajuste 6,28%	VENCIMENTOS A PARTIR 01/07/2014
A-01	796,18	50,00	846,18

A-02	835,98	52,50	888,48
A-03	875,81	55,00	930,81
A-04	915,60	57,50	973,10
A-05	955,43	60,00	1015,43
A-06	995,24	62,50	1057,74
A-07	1035,03	65,00	1100,03
A-08	1074,86	67,50	1142,37
A-09	1114,65	70,00	1184,65
A-10	1154,48	72,50	1226,98
A-11	1194,28	75,00	1269,28
A-12	1234,07	77,50	1311,57
A-13	1273,89	80,00	1353,89
A-14	1313,71	82,50	1396,21
A-15	1353,52	85,00	1438,52
B-01	1114,65	70,00	1184,65
B-02	1170,38	73,50	1243,88
B-03	1225,95	76,99	1302,94
B-04	1281,84	80,50	1362,34
B-05	1337,58	84,00	1421,58
B-06	1393,33	87,50	1480,83
B-07	1449,03	91,00	1540,03
B-08	1504,79	94,50	1599,29
B-09	1560,50	98,00	1658,50
B-10	1616,26	101,50	1717,76
B-11	1671,98	105,00	1776,98
B-12	1727,70	108,50	1836,20
B-13	1783,44	112,00	1895,44
B-14	1839,18	115,50	1954,68
B-15	1894,90	119,00	2013,90
C-01	1194,28	75,00	1269,28
C-02	1253,99	78,75	1332,74
C-03	1313,71	82,50	1396,21
C-04	1373,44	86,25	1459,69
C-05	1433,18	90,00	1523,18
C-06	1492,87	93,75	1586,62
C-07	1552,57	97,50	1650,07
C-08	1612,27	101,25	1713,52
C-09	1671,99	105,00	1776,99
C-10	1731,71	108,75	1840,46
C-11	1791,45	112,50	1903,95
C-12	1851,15	116,25	1967,40
C-13	1910,85	120,00	2030,85
C-14	1970,57	123,75	2094,32
C-15	2030,29	127,50	2157,79
E-01	846,19	53,14	899,33
E-02	888,48	55,80	944,28
E-03	930,80	58,45	989,25
E-04	973,10	61,11	1034,21
E-05	1015,42	63,77	1079,19
E-06	1057,71	66,42	1124,13
E-07	1100,04	69,08	1169,12
E-08	1142,34	71,74	1214,08
E-09	1226,13	77,00	1303,13
E-10	1226,97	77,05	1304,02
E-11	1313,71	82,50	1396,21
E-12	1357,48	85,25	1442,73
E-13	1353,90	85,02	1438,92
E-14	1396,20	87,68	1483,88
E-15	1438,52	90,34	1528,86
E1-01	1000,00	62,80	1062,80
E1-02	1049,99	65,94	1115,93
E1-03	1100,01	69,08	1169,09
E1-04	1150,00	72,22	1222,22
E1-05	1200,01	75,36	1275,37
E1-06	1293,75	81,25	1375,00
E1-07	1300,01	81,64	1381,65
E1-08	1350,01	84,78	1434,79
E1-09	1449,01	91,00	1540,01
E1-10	1450,01	91,06	1541,07
E1-11	1552,51	97,50	1650,01
E1-12	1550,01	97,34	1647,35
E1-13	1599,99	100,48	1700,47
E1-14	1650,00	103,62	1753,62
E1-15	1699,99	106,76	1806,75

ANEXO I Nº 2
SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS

NÍVEIS	VENCIMENTOS ATÉ 30/06/14	Reajuste 6,28%	VENCIMENTOS A PARTIR 01/07/2014
1	752,62	47,26	799,88
2	752,62	47,26	799,88
3	752,62	47,26	799,88
4	752,62	47,26	799,88
5	752,62	47,26	799,88
6	752,62	47,26	799,88
7	752,96	47,29	800,25
8	771,78	48,47	820,25
9	791,08	49,68	840,76
10	810,84	50,92	861,76
11	831,12	52,19	883,31
12	851,91	53,50	905,41
13	873,18	54,84	928,02
14	895,03	56,21	951,24
15	917,41	57,61	975,02
16	940,34	59,05	999,39
17	963,85	60,53	1024,38
18	988,05	62,05	1050,10
19	1012,64	63,59	1076,23
20	1037,96	65,18	1103,14
21	1063,92	66,81	1130,73
22	1090,52	66,48	1159,00
23	1117,76	70,20	1187,96
24	1145,72	71,95	1217,67
25	1174,35	73,75	1248,10
26	1203,72	75,59	1279,31
27	1233,83	77,48	1311,31
28	1264,66	79,42	1344,08
29	1296,27	81,41	1377,68
30	1328,69	83,44	1412,13
31	1361,89	85,53	1447,42
32	1395,94	87,67	1483,61
33	1430,84	89,86	1520,70
34	1466,62	92,10	1558,72
35	1503,28	94,41	1597,69
36	1.540,86	96,77	1.637,63
37	1.579,38	99,19	1.678,57
38	1.618,87	101,67	1.720,54
39	1.659,34	104,21	1.763,55
40	1.700,82	106,81	1.807,63
41	1.743,35	109,48	1.852,83
42	1.786,94	112,22	1.899,16
43	1.831,60	115,02	1.946,62
44	1.877,40	117,90	1.995,30
45	1.924,34	120,85	2.045,19
46	1.972,43	123,87	2.096,30
47	2.021,76	126,97	2.148,73
48	2.072,28	130,14	2.202,42
49	2.124,10	133,39	2.257,50
50	2.177,20	136,73	2.313,93
51	2.231,64	140,15	2.371,79
52	2.287,42	143,65	2.431,07
53	2.344,61	147,24	2.491,85
54	2.403,23	150,92	2.554,15
55	2.463,31	154,70	2.618,01
56	2.524,90	158,56	2.683,46
57	2.588,02	162,53	2.750,56
58	2.652,69	166,59	2.819,28
59	2.719,02	170,75	2.889,77
60	2.786,99	175,02	2.962,01
61	2.856,68	179,40	3.036,08
62	2.928,09	183,88	3.111,97
63	3.001,30	188,48	3.189,78
64	3.076,32	193,19	3.269,51
65	3.153,24	198,02	3.351,26
66	3.232,06	202,97	3.435,03
67	3.312,87	208,05	3.520,92
68	3.395,70	213,25	3.608,95
69	3.480,58	218,58	3.699,16
70	3.567,59	224,04	3.791,63
71	3.656,81	229,65	3.886,46
72	3.748,21	235,39	3.983,60
73	3.841,90	241,27	4.083,17
74	3.937,96	247,30	4.185,26
75	4.036,42	253,49	4.289,91
76	4.137,33	259,82	4.397,15
77	4.240,75	266,32	4.507,07
78	4.346,77	272,98	4.619,75
79	4.455,45	279,80	4.735,25
80	4.566,83	286,80	4.853,63
81	4.681,01	293,97	4.974,98
82	4.798,02	301,32	5.099,34
83	4.917,99	308,85	5.226,84
84	5.040,93	316,57	5.357,50
85	5.166,95	324,48	5.491,43
86	5.296,14	332,60	5.628,74
87	5.428,53	340,91	5.769,44
88	5.564,25	349,43	5.913,68
89	5.703,35	358,17	6.061,52
90	5.845,94	367,13	6.213,07
91	5.992,07	376,30	6.368,37
92	6.141,87	385,71	6.527,58
93	6.295,42	395,35	6.690,77
94	6.452,82	405,24	6.858,06
95	6.614,12	415,37	7.029,49
96	6.779,50	425,75	7.205,25
97	6.948,99	436,40	7.385,39

98	7.122,70	447,31	7.570,01
99	7.300,78	458,49	7.759,27
100	7.483,29	469,95	7.953,24

ANEXO I Nº 3
PROVENTOS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

NOME	VENCIMENTOS ATÉ 30/06/14	Reajuste 6,28%	VENCIMENTOS A PARTIR 01/07/2014
JOÃO BATISTA PINHEIRO NETO	2.588,02	162,53	2.750,56
MANOEL MESSIAS SANTANA	2.231,64	140,15	2.371,79
LOZANO FRANCISCO DE SOUZA	2.403,23	150,92	2.554,15
MOACIR LOBATO	1.786,94	112,22	1.899,16
IONE LEONARDI BATISTA	1.700,82	106,81	1.807,63
VALDA VALDECI LEX H. LEONARDI	1.743,35	109,48	1.852,83
OSCAR JOSÉ DAS VIRGENS	1.395,94	87,67	1.483,61
JOSÉ VENANCIO	1.395,94	87,67	1.483,61
MARIA SOCORRO L. D. VIDIGAL	2.124,10	133,39	2.257,49
MERCEDES MARTINS VIDIGAL	2.287,42	143,65	2.431,07

ANEXO I Nº 4
COMISSIONADOS

NÍVEIS	VENCIMENTOS ATÉ 30/06/14	Reajuste 6,28%	VENCIMENTOS A PARTIR 01/07/2014
CC-1	3900,00	244,92	4144,92
CC-2	2091,14	131,32	2222,46
CC-3	1399,38	87,88	1487,26
CC-4	1139,16	71,54	1210,70
CC-5	724,00	45,47	769,47
CC-6	724,00	45,47	769,47

TABELA DE VENCIMENTOS - SAMAE
ANEXO II Nº. 1

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	PADRÃO	VENCIMENTOS A PARTIR 01/07/14
Auxiliar de Serviços Gerais, Servente e Vigia	1	863,20
Auxiliar de Encanador e Auxiliar de Operação e Manutenção	2	1158,76
Leiturista, Operador de retro/escavadeira, Motorista, pedreiro, Mecânico de Manutenção, Auxiliar Administrativo e Operador de casa de bombas	3	1416,86
Encanador	4	1610,14
Agente Administrativo e Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	5	1916,28

ANEXO II Nº 2
COMISSIONADOS

NÍVEIS	VENCIMENTOS A PARTIR 01/07/14
Chefe de Seção Administrativa	3139,95
Chefe de Seção Financeira e Contábil	3139,95
Chefe de Seção de Operações	3139,95
Coordenador Geral	4923,08
Diretor do SAMAE	6662,59

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3EFD6408

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 192/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 352,30** (trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **BRUNO RECHENCHOSKI**, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no dia 22/07/2014, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, referente ao Programa REDE 399, INTERNET PARA TODOS.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A7ED8515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO Nº 12/2014

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Solange Aparecida Rossetin

Nº de Diárias: 1 (uma diária)

Espécie: Dentro do Estado – Com Pernoite
Valor: R$ 200,00 (duzentos reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Viagem para Curitiba para participar de Reunião junto com o Secretário do Estado da Saúde, Dr. Michelle Caputo Neto e o Senhor Prefeito João Elinton Dutra (Presidente do Consórcio).
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 21/07/2014
Data Final: 22/07/2014

Guarapuava, 21 de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:8880BDE8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO Nº 13/2014

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Vitalino Luiz Szymczak

Nº de Diárias: 1 (uma diária)

Espécie: Dentro do Estado – Com Pernoite
Valor: R$ 200,00 (duzentos reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Viagem para Curitiba para participar de Reunião junto com o Secretário do Estado da Saúde, Dr. Michelle Caputo Neto e o Senhor Prefeito João Elinton Dutra (Presidente do Consórcio).
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 21/07/2014
Data Final: 22/07/2014

Guarapuava, 21 de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:7702908C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 042/2014

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2014, cujo objeto é a aquisição de exames por Diagnose por Ressonância Magnética com ou sem contraste, Diagnose por exames de Utrassonografia, Diagnose por Radiodiagnóstico, Diagnose por exames com Ecodoppler, Diagnose por exames de Tomografia, à seguinte proponente **SECTRA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob n°. 10.613.473/001-18.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 21 de julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:10C5DB1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 061/2014, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA PELO PERÍODO DE 12 MESES DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.** Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGAM** os objetos aos licitantes:

ROGEF –COMERCIO DE PEÇAS LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº. 05.034.375/0001-96

LOTE 001: no valor de **R$ 59,000,00 (Cinqüenta e Nove Mil Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 002: no valor de **R$ 135.500,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 003: no valor de **R$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 410.500,00 (Quatrocentos e Dez Mil e Quinhentos Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 21 de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:D5171680

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 061/2014, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA PELO PERÍODO DE 12 MESES DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICAM** os objetos aos licitantes:

ROGEF – COMERCIO DE PEÇAS LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº. 05.034.375/0001-96

LOTE 001: no valor de **R$ 59,000,00 (Cinqüenta e Nove Mil Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 002: no valor de **R$ 135.500,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 003: no valor de **R$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 410.500,00 (Quatrocentos e Dez Mil e Quinhentos Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 21 de Julho de 2014.

DANILO NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:E85AEC2C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS EM 2014

Declaramos que a Prefeitura do Município de **LARANJAL,** Estado do Paraná não contratou parcerias público-privadas até 30 de junho de 2014.

Assim sendo, de acordo com a Portaria STN nº 637*, de 18 de outubro de 2012, deixamos de publicar o Anexo 13 – Demonstrativo das Parcerias Público - Privadas referente ao período de Janeiro a junho de 2014/Semestre Janeiro a junho.

Laranjal, 21 de julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPr 049.909/O-6

IVETE APARECIDA MENDES
Controle Interno

*** Manual de Demonstrativos Fiscais Página – 5ª Edição - Página 478.**
Para fins de transparência, o demonstrativo das PPP passa a integrar o RREO, e deverá ser publicado bimestralmente, no caso específico da União. Para os Estados, Distrito Federal e Municípios, o demonstrativo também deverá ser publicado bimestralmente, com a obrigatoriedade de publicação restrita aos entes que realizarem as parcerias público-privadas. O Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN/CAIXA estará habilitado a receber, a cada bimestre, as informações sobre a realização de PPP, ou, em caso de não realização, declaração atestando que o ente não contratou parcerias público-privadas até aquela data.

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A4882580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 329/2014

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a Pedido

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor RONI PADILHA IZAIAS portador do RG: 9.919.264-0 /Pr, do cargo em comissão de chefe de seção - Administração Com , símbolo cc - 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 21 dias do mês de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:BFB5515C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 24/2014

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 03 (Três)
Espécie: Dentro do Estado – com pernoite
Valor: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Agenda na Secretaria Estadual da Saúde, Agenda na Secretaria Estadual da Fazenda (SEFA) e Curso sobre Empreendedorismo no Poder Executivo Municipal.
Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 21/07/2014
Data Final: 23/07/2014

Laranjal, 21 de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:0E6E2AA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 039/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2014-PML
DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 015/2014-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Capelim Construtora Eireli - EPP
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, os seguintes serviços: Reparos de boca de lobo com nivelamento, colocação de tampas, grades e limpeza, Recuperação, reparos, alinhamento, nivelamento de meio-fios e sarjeta, Manutenção e reparos de pavimentação – blocos de concreto sextavado e Manutenção e reparos de pavimentação – tapa buraco. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital Tomada de Preços nº 015/2014.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de global de R$ 89.023,88 (oitenta e nove mil, vinte e três reais e oitenta e oito centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120(cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, a Contratada deverá inciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 16 de julho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

EDVAM CAPELIM
Capelim Construtora Eirelli EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:68140276

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2014-PML

Fica declarada D E S E R T A, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 052/2014-PML, cujo objeto a contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento de 640 (seiscentos e quarenta) servidores da Prefeitura Municipal de Loanda, com exclusividade, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Loanda, 21 de julho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:768FFDE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 018/2014

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2014-PML

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de licença de uso, implantação, instalação e manutenção de sistema informatizado para a gestão da saúde do Município de Loanda, em atendimento às Unidades de Saúde, em conformidade com os termos deste Edital, as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos I e VI, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação da empresa abaixo descrita:

EMPRESA HABILITADA:

• **SISAMHIL – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.909.271/0001-64;**

• **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.982.200/0001-00.**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda, 18 de julho de 2014.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TIAGO FOGAÇA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

INÊS GUIMARÃES MONTEIRO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:10B97538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CC 003/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-PML
PROCESSO Nº. 091/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municiapl Dr. Seitugo Hirata e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos Produtos.

ABERTURA: 26 de agosto de 2014, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 563.575,00 (quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 21 de julho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F0B685CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 061/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 61/2014-PML
PROCESSO Nº. 99/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de uma placa vibratória uni-direcional, com motor de no mínimo 5.5. HP, a gasolina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 07 de agosto de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 21 de julho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FD0EDAC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 059/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 59/2014-PML
PROCESSO Nº. 97/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de agosto de 2014, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 651.599,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 21 de julho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:010F6D87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 060/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 60/2014-PML
PROCESSO Nº. 98/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa comercial de radiodifusão nas frequências AM e FM, com potência de alcance e com grande audiência em todo território do município de Loanda, para eventual confecção e inserção de mensagens institucionais dos atos administrativos de utilidade pública, além de campanha educacionais e informativas para atender as necessidades das Secretarias de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de agosto de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 57.150,00 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 21 de julho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D1F6AF1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TP 023/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 23/2014-PML
PROCESSO Nº. 087/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de cursos de formação continuada dos professores de educação infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental e funcionários da rede municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda.

ABERTURA: às 13:30 horas, do dia 25 de agosto de 2014, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Valor máximo global do lote de nº 01 é de R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais);
Valor máximo global do lote de nº 02 é de R$ 17.880,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais);
Valor máximo global do lote de nº 03 é de R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais);
Valor máximo global do lote de nº 04 é de R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais);
Valor máximo global do lote de nº 05 é de R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais);
Valor máximo global do lote de nº 06 é de R$ 15.645,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e cinco reais);
Valor máximo global do lote de nº 07 é de R$ 15.645,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e cinco reais);
Valor máximo global do lote de nº 08 é de R$ 15.645,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e cinco reais);
Valor máximo global do lote de nº 09 é de R$ 20.115,00 (vinte mil cento e quinze reais);
Valor máximo global do lote de nº 10 é de R$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais);
Valor máximo global do lote de nº 11 é de R$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais);
Valor máximo global do lote de nº 12 é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
Valor máximo global do lote de nº 13 é de R$ 17.880,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais);
Valor máximo global do lote de nº 14 é de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.12.361.0009.2.094.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 31132 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0009.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.006.12.361.0009.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de julho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1CE1B5CC

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº278/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SANDRA MARA FERREIRA NUNES**, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matricula 966165, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração mensal, pelo período compreendido entre 27/06/2014 a 27/07/2014.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 27/07/2014, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de Julho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:F6753462

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº279/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **POLYANA CONCEIÇÃO SILVA**, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, matricula 966011, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração mensal, pelo período compreendido entre 17/06/2014 a 17/09/2014.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 17/09/2014, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de Julho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:D99CA30F

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº281/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.2.795/2014, de 15/07/2014;

Resolve:

Conceder ao servidor **ADEMIR MORO RIBAS**, CPF/MF nº. 317.991.249-91, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº.965950, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/10/2012 a 30/09/2013, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de Novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, à partir de 14/08/2014 a 02/09/2014;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 04/08/2014 a 13/08/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de Julho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:EE01222D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2014 - CC

CNPJ: 76.970.367/0001-08 RUA ANTONIO COLETTO C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	CONCORRÊNCIA Nr.: 1/2014 - CC
	Processo Administrativo: 61/2014
	Processo de Licitação: 50/2014
	Data do Processo: 05/06/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista
do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 50/2014

b) Licitação Nr.: 1/2014-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 21/07/2014
e) Objeto da Licitação CONCESSÃO DE USO DE 04(QUATRO) GALPÕES MEDINDO CADA UM 99,075 M2, PARTE IDEAL DO LOTE K1, COM ÁREA DE 1.020,00M2, LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE VARGAS, 669-A, CENTRO, NESTA CIDADE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ.

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004089 - ANTONIO MANOEL FERREIRA - ME	1	0,0000	0,02
	1		0,02

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:95AC54EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: BELIDOM TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA - ME - CNPJ sob nº. 04.346.925/0001-40
CONTRATO N.º 023/2014.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, À CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL: R$ 18.225,00 (dezoito mil duzentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.
DATA: 21.07.2014.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C8441AEF

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

O **FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 09.145.493/0001-22, neste ato representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, a **Sra. PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001/2014**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 001/2014 –PML.	
CONTRATADA: GPREV – CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – ME.	**CNPJ/MF:** 06.258.972/0001-67.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico profissional, visando a realização dos processos de compensação previdenciária, junto ao MPAS, referente as aposentadorias concedidas aos servidores do município, aposentados pelo regime próprio de previdência.	
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).	
Data da Assinatura: 24.06.2014.	
Dotação orçamentária: 13.001.09.122.0019.2.068 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (2014).

PATRINY LEOSINA MACIELSIQUEIRA ROMANIN
Fundo de Seguridade Social do Município de Lobato – Paraná

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2C2E6D13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA Nº 072/2014.
OBJETO: SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE PLACAS COM ESTRUTURA EM MADEIRA CHAPEADA EM LONA IMPRESSAS, MEDINDO 1,50X1,00 INSTAALADA, PARA SEREM UTILIZADAS EM SINALIZAÇÃO DE OBRAS NO MUNICIPIO DE PALMEIRA, PARANÁ.A abertura deu-se no dia 21 de julho de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Departamento de Comunicação Social
Vencedora: S.R. GRANDO& CIA LTDA (*ME)
CNPJ/MF Nº 12.986.300/0001-70
Valor total: R$ 7.820,00
Termo de Ratificação: 21 de julho de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:C90464A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 605/2013

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.605/2013
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.01/2013
Objeto: Credenciamento de empresas da área de saúde para prestação de serviços de exames complementares de diagnóstico.
Empresa: OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA, **CNPJ:** 10.792.387/0001-10.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato até a data de 28 de junho de 2015.
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 18 de junho de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Louise Christine Delfrate
Código Identificador:BCBCD717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 604/2013

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 604/2013
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.01/2013

Objeto: Credenciamento de empresas da área de saúde para prestação de serviços de exames complementares de diagnóstico.
Empresa: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA LTDA (ME), **CNPJ:** 811.643.520/0001-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato até a data de 28 de junho de 2015.
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 18 de junho de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Louise Christine Delfrate
Código Identificador:5CA8466B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO - CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, no dia 22 de Julho de 2014, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº 8.842 de 05/02/2014, munida da documentação constante do item 5 do Edital de Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado.

Professor:

Camila Ornieski Constante	às 14 horas

Palmeira, 21 de julho de 2014.

Atenciosamente,

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:8F33DC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.156 DE 21/07/2014 - RATIFICA PORTARIA Nº 247/14 BAIXADA PELO RPPS - APOSENTADORIA LUCIA ROBES DZIADZIO

SÚMULA: Dispõe sobre ratificação da Portaria nº 247, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 18 de julho de 2.014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 247, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 18 de julho de 2.014, que dispõe sobre **Aposentadoria por Idade,** concedida a servidora pública municipal **Lucia Robes Dziadzio,** portadora do RG nº 2.114.426-6 - PR, inscrita no CPF sob nº 747.199.049-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"auxiliar de serviços gerais"*** cujo benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:5B25E8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.157 DE 21/07/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 12.658,93

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.703 de 18/07/2014,
Decreta,

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o valor complementar em Crédito Adicional Especial, aberto no Orçamento Geral do Município, através da lei nº 3.649 de 11/04/2014 , sendo este complemento no valor de R$ 12.658,93 (doze mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e noventa e três centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Complementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.5.145. Construção de Novas Unidades Básicas de Saúde

- 4.4.90.51.00.00. 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 12.658,93

Total Suplementação: 12.658,93

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.167. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde

- 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 12.658,93

Total da Redução: 12.658,93

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:5921E1D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 007/2014, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE**:

Art. 1.º - **EXONERAR,** a pedido, a servidora **ANA MARIA ONEVETCH,** portadora da carteira de identidade RG n° 9.350.167-5 e CPF n° 068.824.329-02, ocupante do cargo efetivo de Advogada, cargo integrante da Lei 1.156/2011.
Art. 2.˚- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 002/2012, de 19 de julho de 2012.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sala da Presidência, 21 de julho de 2014.

CLEMENTE QUERINO CORTELLINI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:780F47B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.265/2014 - DE 21 DE JULHO DE 2014

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigo 6 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II e III:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100495.09.02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.100000.01.07	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBAN. E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	04.122.0013.2.034	*Manut. Da Sec. De Urbanismo e Meio Ambiente*	
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.100000.01.07	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
TOTAL			**12.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir de atividades, projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil Reais) e utilizar com fonte de recurso provável excesso de arrecadação da fonte 1495 no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	500,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	04.122.0013.2.034	*Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	1.500,00
		Provável Excesso na fonte 1495	**10.000,00**
TOTAL			**12.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de julho de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:25E25C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.390.671,82	3.207.017,27	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.179.963,51	2.996.308,96	0,00
Interna	3.179.963,51	2.996.308,96	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	210.708,31	210.708,31	0,00
DEDUÇÕES (II)	488.688,85	99.313,91	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	551.054,44	577.024,27	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	3.416,82	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	62.365,59	481.127,18	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.901.982,97	3.107.703,36	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.856.520,09	14.469.744,27	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	28,60%	22,16%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	24,48%	21,48%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	14.227.824,11	17.363.693,12	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	12.805.041,70	15.627.323,81	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.179.963,51	2.996.308,96	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	3.179.963,51	2.996.308,96	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	18.432,92	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	95.464,20	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º	Até o 2º

		Semestre	Semestre
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
FONTE			

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:1C34AEF9

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)		1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.564.000,00	571.077,68	0,00	1.992.922,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	2.564.000,00	571.077,68	0,00	1.992.922,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.364.000,00		-571.077,68	-792.922,32
FONTE:				

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:4245FC9E

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.798.076,85	0,00
Pessoal Ativo	6.798.076,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	6.798.076,85	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	6.798.076,85	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		11.424.890,80
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		59,50
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%		6.854.934,48
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%		6.512.187,76
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%		6.169.441,03
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F4B0E82D

GABINETE DO PREFEITO
DISPONIBLIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc	36.234,41	5.639,52	30.594,89
APOIO SISTEMA ENSINO EJA	17.444,85	0,00	17.444,85
Atenção Básica	49.225,53	1.962,70	47.262,83
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	(5.436,45)	0,00	(5.436,45)
BLOCO DE INVESTIMENTOS - SUS	648,56	0,00	648,56
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.846,46	981,87	864,59
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	4.237,67	0,00	4.237,67
FMASAC - PETI - JORNADA	11.319,34	0,00	11.319,34
FUNDEF 60% - Exercício Corrente	50.992,14	15.713,34	35.278,80
IGD - BOLSA FAMILIA	12.657,26	0,00	12.657,26
MDE/Merenda Escolar	4.793,11	5.199,94	(406,83)
MDE/PNATE	628,82	0,00	628,82
MDE/Salário Educação	(11.700,00)	0,00	(11.700,00)
Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Nao Prev.	1.553,56	46.489,63	(44.936,07)
Programa Pró- Jovem	3.768,75	0,00	3.768,75
Proteção Social Básica	24.630,85	7.837,66	16.793,19
Protenção Social Especial	0,00	7.571,24	(7.571,24)
Salário Educação	41.520,49	0,00	41.520,49
SAUDE PSF ESTADUAL	1.258,54	0,00	1.258,54
SAÚDE/PERCENTUAL VINCULADO SOBRE RECEITA IMPOSTOS	673,27	64.585,78	(63.912,51)
Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH´s	10.042,41	698,10	9.344,31
Transporte Escolar SEED	423,12	0,00	423,12
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	38.754,44	30.904,79	7.849,65
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	295.517,13	187.584,57	107.932,56
Interferências do Município	4.115,15	0,00	4.115,15
Recurso Livre	37,39	0,00	37,39
Recursos Ordinários Livres	277.854,60	225.338,01	52.516,59
Retenções em carater consignatorio	0,00	87.137,52	(87.137,52)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	282.007,14	312.475,53	(30.468,39)
TOTAL (III) = (I + II)	577.524,27	500.060,10	77.464,17
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:2FE0BE90

GABINETE DO PREFEITO
GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2014

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	11.856.520,09	11.424.890,80	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.608.434,42	2.513.475,98	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	2.347.590,98	2.262.128,38	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:95073A9E

GABINETE DO PREFEITO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	3.336.722,41	3.336.722,41
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.336.722,41	3.336.722,41
Interna	3.336.722,41	3.336.722,41
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	3.336.722,41	3.336.722,41
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.424.890,80	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	3.336.722,41	29,21
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	1.827.982,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	1.645.184,28	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	799.742,36	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	3.336.722,41	29,21
FONTE:		

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:515A2EC4

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.390.671,82	3.390.671,82	3.207.017,27
DEDUÇÕES (II)	488.688,85	488.688,85	99.313,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	551.054,44	551.054,44	577.524,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	3.416,82
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	62.365,59	62.365,59	481.627,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.901.982,97	2.901.982,97	3.107.703,36
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	2.901.982,97	2.901.982,97	3.107.703,36
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Semestre (C - B)	Jan a Jun 2014 (C - A)
VALOR		205.720,39	205.720,39
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:CD9AD087

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2014	Até o Semestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.865.000,00	7.305.906,65	7.305.906,65	7.486.819,01
Receita Tributária	265.000,00	199.656,83	199.656,83	166.678,84
I.P.T.U.	35.000,00	33.237,03	33.237,03	18.961,34
I.S.S.	45.000,00	45.981,81	45.981,81	57.931,12
I.T.B.I.	40.000,00	76.032,22	76.032,22	41.016,22
I.R.R.F.	55.000,00	0,00	0,00	23.288,11
Outras Receitas Tributárias	90.000,00	44.405,77	44.405,77	25.482,05
Receita de Contribuição	110.000,00	33.876,23	33.876,23	0,00
Outras Contribuições	110.000,00	33.876,23	33.876,23	0,00
Receita Patrimonial Líquida	10.000,00	0,00	0,00	1.590,00
Receita Patrimonial	161.000,00	24.249,24	24.249,24	19.963,35
(-) Aplicações Financeiras	151.000,00	24.249,24	24.249,24	18.373,35
Transferências Correntes	15.280.000,00	7.047.071,13	7.047.071,13	7.178.936,47
F.P.M.	6.400.000,00	3.007.775,56	3.007.775,56	3.481.359,00
I.C.M.S.	4.000.000,00	1.828.747,28	1.828.747,28	1.621.444,80
Convênios	200.000,00	66.539,88	66.539,88	179.945,97
Outras Transferências Correntes	4.680.000,00	2.144.008,41	2.144.008,41	1.896.186,70
Demais Receitas Correntes	200.000,00	25.302,46	25.302,46	139.613,70
Dívida Ativa	80.000,00	8.489,89	8.489,89	11.066,51
Diversas Receitas Correntes	120.000,00	16.812,57	16.812,57	128.547,19
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.200.000,00	329.000,00	329.000,00	0,00
Operações de Crédito (III)	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	329.000,00	329.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	329.000,00	329.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	329.000,00	329.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-
				-759.513,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.865.000,00	7.634.906,65	7.634.906,65	7.486.819,01
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2014	Até o Semestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.905.000,00	6.982.886,07	6.982.886,07	5.219.480,56
Pessoal e Encargos Sociais	8.084.750,00	3.557.368,15	3.557.368,15	2.782.676,49
Juros e Encargos da Dívida (IX)	40.000,00	31.266,14	31.266,14	29.012,99
Outras Despesas Correntes	6.780.250,00	3.394.251,78	3.394.251,78	2.407.791,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.865.000,00	6.951.619,93	6.951.619,93	5.190.467,57
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.564.000,00	571.077,68	571.077,68	391.612,39
Investimentos	2.311.000,00	387.423,13	387.423,13	175.037,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	253.000,00	183.654,55	183.654,55	216.574,74
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.311.000,00	387.423,13	387.423,13	175.037,65
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Semestre	Até o Semestre 2014	Até o Semestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	17.276.000,00	7.339.043,06	7.339.043,06	5.365.505,22
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.411.000,00	295.863,59	295.863,59	2.121.313,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

PAULO FRONTIN , 10/07/2014

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:723515AE

GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	13.705.000,00	13.705.000,00	6.535.759,56	47,69
Impostos Líquidos	175.000,00	175.000,00	155.251,06	88,71
Impostos	175.000,00	175.000,00	155.251,06	88,71
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	110.000,00	110.000,00	12.736,61	11,58
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	110.000,00	110.000,00	12.736,61	11,58
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	13.420.000,00	13.420.000,00	6.367.771,89	47,45
Da União	8.060.000,00	8.060.000,00	3.777.539,93	46,87
Do Estado	5.360.000,00	5.360.000,00	2.590.231,96	48,33
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	980.000,00	980.000,00	327.282,73	33,40
Da União para o Município	975.000,00	975.000,00	327.282,73	33,57
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	5.215.000,00	5.215.000,00	2.031.968,07	38,96
Outras Receitas Orçamentárias	5.215.000,00	5.215.000,00	2.031.968,07	38,96
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.684.000,00	2.684.000,00	1.235.854,47	46,05
TOTAL	17.216.000,00	17.216.000,00	7.659.155,89	44,49
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.380.000,00	4.380.000,00	2.250.127,58	51,37
Pessoal e Encargos Sociais	1.810.000,00	1.810.000,00	846.565,28	46,77
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.570.000,00	2.570.000,00	1.403.562,30	54,61
DESPESAS DE CAPITAL	58.000,00	58.000,00	16.300,00	28,10
Investimentos	58.000,00	58.000,00	16.300,00	28,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.438.000,00	4.438.000,00	2.266.427,58	51,07
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.438.000,00	4.438.000,00	2.266.427,58	51,07
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	986.000,00	986.000,00	371.740,23	16,40
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	864.000,00	864.000,00	320.897,08	14,16
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	122.000,00	122.000,00	50.843,15	2,24
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]			63.912,51	2,82
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.452.000,00	3.452.000,00	1.830.774,84	80,78
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - (f)) / I]				28,01
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	3.681.000,00	3.681.000,00	1.881.245,36	83,00

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	757.000,00	757.000,00	385.182,22	17,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.438.000,00	4.438.000,00	2.266.427,58	100,00
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE				
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde				0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial				0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303				0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber				0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE				1.830.774,84
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)				28,01

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:56EFA74D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
EDITAL DE ELEIÇÃO N° 004/2014 – PIENPREV

EDITAL DE ELEIÇÃO N° 004/2014 – PIENPREV

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria n° 300, de 29 de maio de 2014, no uso de suas atribuições, considerando que não houve impugnação de qualquer candidatura registrada, resolve homologar as inscrições e tornar pública a **Relação Nominal Definitiva das Inscrições, conforme item 5.11 do Edital n° 001/2014**:

CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO

N ° INSCRIÇÃO	CANDITATO
001/2014	GILSON HILGENSTIELER
002/2014	DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ

CANDITATOS A MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

N ° INSCRIÇÃO	CANDITATO
005/2014	BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA
007/2014	INGRID RUBIANE DE BASSI
008/2014	FLAVIA MARTINS DE OLIVEIRA
009/2014	ANI MARLA MACHADO

CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

N ° INSCRIÇÃO	CANDITATO
003/2014	SIMON SCHNEIDER
004/2014	ANDRÉA NEPPEL
006/2014	DANIELLE ELISE WEISS GREIPEL

Piên, 21 de julho de 2014.

JACQUELINE NIEZER
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3F8AB776

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 21 DE JULHO DE 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piên/PR, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado na reunião extraordinária realizada no dia 21 de julho de 2014, **RESOLVE aprovar** o PLANO DE AÇÃO DE 2014.

Piên, 21 de julho de 2014.

RUBIA FORTESKI
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:B75379AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - EDITE BEIRA FRANCO

Piên/PR, 18 de julho de 2014

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **EDITE BEIRA FRANCO,** convocada pelo Edital nº 20/2014, residente e domiciliada na Rua Principal, Gramados, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº **8.470.571-3/PR**, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme classificação obtida no Concurso Público realizado no dia 13 de fevereiro de 2011.

_____
EDITE BEIRA FRANCO

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2BFF4FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.206, 18 DE JULHO DE 2014

Origem: Projeto de Lei nº 014/2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), conforme discriminação abaixo:
12. INSTITUTO DE PREV SOCIAL SERV PUB MUN DE PIEN
12.001. INSTITUTO DE PREV SOCIAL SERV PUB MUN DE PIEN
09.272.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUN DE PIEN
31.90.08.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR .....R$ 200.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados recursos de remanejamento/cancelamento conforme dotações abaixo descritas:
12. INSTITUTO DE PREV SOCIAL SERV PUB MUN DE PIEN
12.001. INSTITUTO DE PREV SOCIAL SERV PUB MUN DE PIEN
09.272.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUN DE PIEN
31.90.05.00.00 – OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR .....R$ 200.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 200.000,00

Art. 3º Com base nas alterações desta Lei, compatibiliza-se os Planos orçamentários LDO e PPA para o presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de julho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:16AEC04E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.207, DE 18 DE JULHO DE 2014

Origem: Projeto de Lei nº 016/2014.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 921, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006, QUE "DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 921, de 04 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º** O Parcelamento e o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do território do Município de Piên é regido pelos dispositivos desta Lei e anexos integrantes, conforme estabelecido no Plano Diretor Municipal." (NR)

Art. 2º O inciso II do artigo 2º da Lei nº 921, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2º** ...
...
II - promover o crescimento controlado e hierarquizado no território do Município, através da congruência entre a hierarquia viária, zoneamento e parâmetros de uso e ocupação do solo, distribuindo as atividades de maneira equilibrada;
..." (NR)

Art. 3º O *caput* do artigo 4º da Lei nº 921, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos incisos I à IV:
"**Art. 4º** As edificações de qualquer natureza, obras, empreendimentos, urbanização, parcelamentos, serviços públicos ou particulares, de iniciativa ou a cargo de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, ficam sujeitos às diretrizes e critérios estabelecidos nesta Lei, sendo obrigatória a sua observância por parte dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal, em especial para:
I – liberação de alvará de licença de localização e funcionamento para estabelecimento comercial, industrial ou de prestação de serviços;
II – liberação de alvará de licença para execução de obras;
III - aprovação de projetos de desmembramentos e loteamentos;
IV - emissão de "habite-se".
..." (NR)

Art. 4º Fica alterada a redação dos §§ 1º à 5º do artigo 4º da Lei nº 921, de 2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º ...
...
§ 1º Não se sujeitam as diretrizes e critérios estabelecidos nesta Lei os estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços que tenham tido sua localização e funcionamento aprovados pela Prefeitura antes da vigência desta Lei, exceto quanto aos projetos de reforma, ampliação ou nova construção.

§ 2º No caso da abertura de estabelecimento comercial, industrial ou de prestação de serviços em edificações concluídas anteriormente à data de aprovação desta Lei, a liberação do alvará de licença de localização e funcionamento ficará sujeita à fiscalização prévia das condições de salubridade e segurança da obra para verificação de sua compatibilidade com o tipo de atividade a ser implantada no local.

§ 3º O Corpo de Bombeiros responsável pelo município e os órgãos competentes da Prefeitura Municipal poderão condicionar a liberação do alvará de localização e funcionamento bem como das suas renovações à execução de alterações nas edificações que se proponham a abrigar atividades de comércio, indústria e prestação de serviços, caso se julgue necessário após a devida fiscalização.

§ 4º Os interessados na obtenção de alvará de licença de localização e funcionamento de estabelecimento comercial, industrial ou de prestação de serviços, de licença para execução de obras e aprovação de projetos de desmembramentos e loteamentos deverão realizar consulta prévia junto ao Departamento de Urbanismo que irá fornecer aos interessados as diretrizes desta Lei e/ou outras que forem pertinentes.

§ 5º Os requerimentos de alvará de licença de localização e funcionamento para estabelecimento comercial, industrial ou de prestação de serviços somente serão concedidos mediante apresentação da consulta comercial correspondente, considerando "adequada" a atividade pretendida para o endereço informado pelo interessado, ou, caso a consulta comercial considere a atividade como "tolerada" para o endereço informado, mediante apresentação de comprovante de aprovação da consulta pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento.
..." (NR)

Art. 5º O artigo 4º da Lei nº 921, de 2006, passa a vigorar acrescido dos §§ 6º e 7º, com a seguinte redação:
"Art. 4º ...
...
§ 6º Os alvarás de licença de localização e funcionamento de estabelecimento comercial, de prestação de serviço ou industrial, poderão ser cassados caso a atividade, depois de licenciada, venha a demonstrar impacto negativo ao meio ambiente, à saúde, à segurança, ao sossego ou ao sistema viário, sem gerar qualquer direito à indenização.

§ 7º A manifestação expressa da vizinhança contra a permanência da atividade no local licenciado, comprovando ser incômoda, perigosa ou nociva, poderá motivar a instauração do processo de cassação do alvará." (NR)

Art. 6º O inciso XV do artigo 6º da Lei nº 921, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º ...
...
XV - Zona: é a porção da cidade com uma conceituação específica e sujeita a regimes urbanísticos próprios, a qual será delimitada por vias, logradouros públicos, acidentes topográficos, divisas de lote ou faixas paralelas a determinadas vias, contadas a partir da faixa de domínio ou da testada do lote;" (NR)

Art. 7º O artigo 6º da Lei nº 921, de 2006, passa a vigorar acrescido dos incisos XVI à XXI:
"Art. 6º ...
...
XVI – Consulta prévia para obtenção de Alvará de Licença para Localização e Funcionamento (Consulta Comercial): documento expedido pelo órgão municipal competente, que informa sobre a legislação e condiciona a atividade requerida;
XVII – Alvará de Licença para Localização e Funcionamento: documento expedido pelo órgão municipal competente que autoriza o funcionamento de uma determinada atividade num determinado endereço;
XVIII – Consulta prévia para obtenção de Alvará de Licença para construção (Consulta Prévia para Construção): documento expedido pelo órgão municipal competente, que informa os parâmetros urbanísticos de lote ou área de acordo com a legislação;
XIX – Alvará de Licença para Construção: licença expedida pelo órgão municipal competente, que autoriza a execução, a ampliação e/ou reforma de obras sujeitas a sua fiscalização;
XX – Alvará de Demolição: documento expedido pelo órgão municipal competente que autoriza a demolição de edificação;
XXI – Certificado de Conclusão de Obras (Habite-se): certificado concedido pelo Município que atesta a conclusão da obra e a satisfação de todas as exigências técnicas da edificação ou espaço aberto construído." (NR)

Art. 8º O artigo 7º da Lei nº 921, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Os dados relativos uso e ocupação do solo permitidos em relação à zona em que estiver inserida, estão presentes na Tabela de Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo, anexo III desta Lei." (NR)

Art. 9º O *caput* e o inciso II do artigo 8º da Lei nº 921, de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º Os usos do solo são classificados quanto à sua natureza, subdividindo-se em categorias, conforme abaixo discriminado:
...
II – interesse público – espaço, estabelecimento ou instalação destinada àqueles exercidos pela administração pública ou que o desenvolvimento de sua atividade seja de interesse público;
..." (NR)

Art. 10. A alínea *b* do inciso I e as alíneas *b* e *c* do inciso II do artigo 10 da Lei nº 921, de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10. ...
I - ...
...
b) médio porte – área de construção superior a 100,00m² (cem metros quadrados) até 400,00m² (quatrocentos metros quadrados);
...
II - ...
...
b) médio porte – área de construção superior a 500,00m² (quinhentos metros quadrados) até 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados);
c) grande porte – área de construção superior a 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados).
..." (NR)

Art. 11. O artigo 12 da Lei nº 921, de 2006, passa a vigorar acrescido do parágrafo único:
"Art. 12. ...
Parágrafo único. Fica delegada competência ao Conselho Municipal de Desenvolvimento para acrescentar atividades não contempladas no Anexo I da presente Lei através de Resoluções, as quais deverão ser ratificadas pelo Chefe do Executivo através de Decretos." (NR)

Art. 12. O artigo 13 da Lei nº 921, de 2006, passa a vigorar acrescido dos §§ 3º à 5º:
"Art. 13. ...
...
§ 3º A concessão de alvará de localização e funcionamento para usos industriais, comerciais ou de prestação de serviços de grande porte e a implantação de atividades potencialmente poluidoras, perigosas, incômodas ou nocivas, ficarão sujeitas à apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, nos termos da legislação específica.

§ 4º De posse do estudo de impacto de vizinhança a equipe técnica do Departamento de Urbanismo e o Conselho Municipal de Desenvolvimento, poderão estabelecer outras exigências que se façam necessárias para minimizar ou eliminar os impactos negativos do projeto pretendido, ficando o empreendedor responsável pelos ônus daí decorrentes.

§ 5º O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e o Estudo de Impacto Ambiental – Relatório de Impacto Ambiental – EIA-RIMA não substituem um ao outro, sendo o EIA-RIMA exigido segundo legislação ambiental específica." (NR)

Art. 13. Fica alterada a redação do *caput* do artigo 15 da Lei nº 921, de 2006 e revogados os §§ 1º à 6º, criando-se o parágrafo único, com a seguinte redação:
"Art. 15. As atividades já implantadas e devidamente aprovadas pela Administração Municipal anteriormente à publicação desta lei e que estejam em desconformidade com o atual zoneamento, serão permitidas enquanto não tornarem-se incômodas, nocivas ou perigosas para a vizinhança e mantiverem-se compatíveis com o sistema viário e a infraestrutura pública existente no entorno.

Parágrafo único. Ficará sujeito ao atendimento das exigências e condições estabelecidas nesta lei o estabelecimento onde são realizadas atividades permitidas de acordo com o *caput* deste artigo nos casos de:
I - reforma ou ampliação a ser promovida na edificação que abriga o estabelecimento;
II - alteração e ampliação da atividade licenciada ou do porte do empreendimento." (NR)

Art. 14. O *caput* do artigo 25 da Lei nº 921, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 25. Considera-se Zona Rural – ZRU – todas as áreas do Município remanescentes do perímetro urbano, onde as atividades previstas são aquelas de caráter extrativista e agrossilvopastoril, respeitadas as legislações pertinentes.
..." (NR)

Art. 15. Fica alterada a redação dos §§ 2º e 3º e acrescida a alínea *e* ao inciso I e a alínea *e* ao inciso II do artigo 33 da Lei nº 921, de 2006, com a seguinte redação:
"Art. 33. ...
I - ...
...
e) Recuo frontal: Usos comercial e de serviços (exceto especiais) poderão ser construídos no alinhamento predial e demais usos respeitar o recuo da zona correspondente.
...
II - ...
...
e) Recuo frontal: Usos comercial e de serviços (exceto especiais) poderão ser construídos no alinhamento predial e demais usos respeitar o recuo da zona correspondente.
...
§ 2º Os parâmetros diferenciados neste artigo serão utilizados nos locais onde a caixa da via seguir o determinado pela Lei do Sistema Viário e nos casos em que a caixa da via ainda não tenha sido implantada de acordo com as diretrizes de arruamento previstas na Lei do Sistema Viário, o recuo será contado a partir da projeção de implantação da via.

§ 3º No distrito de Trigolândia, os parâmetros descritos neste artigo somente poderão ser utilizados nos lotes lindeiros às vias estruturais, desde que a caixa da via siga o determinado na Lei do Sistema Viário." (NR)

Art. 16. O inciso XI do artigo 36 da Lei nº 921, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 36. ...
...
XI - Para análise do espaço destinado ao estacionamento ou garagem deverá ser apresentada planta da área ou pavimento com a demarcação das guias rebaixadas, acessos, corredores de circulação, espaços de manobra, arborização e vagas individualizadas, de acordo com o disposto nesta lei.
..." (NR)

Art. 17. O *caput* do artigo 38 da Lei nº 921, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 38. A Administração Municipal, através do Departamento de Urbanismo, fornecerá a qualquer interessado todas as informações relacionadas a esta Lei mediante consulta prévia, em formulário próprio assinado pelo interessado.
..." (NR)

Art. 18. O artigo 40 da Lei nº 921, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 40 - As análises e aprovação dos projetos referentes ao uso e ocupação do solo e edificações serão feitas pelo Departamento de Urbanismo e serão reportados e discutidos, somente, com os profissionais habilitados responsáveis pelos projetos." (NR)

Art. 19. O artigo 41 da Lei nº 921, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 41. Os projetos de levantamento cadastral serão analisados pelo Departamento de Urbanismo responsável pela aprovação de projetos e loteamentos, o qual emitirá pareceres quanto à possibilidade de aprovação." (NR)

Art. 20. O artigo 44 da Lei nº 921, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 44. O não cumprimento desta Lei a partir da data de sua publicação impede a Prefeitura Municipal de aprovar projetos e fornecer alvarás para execução de obras especificados na Lei do Código de Obras, assim como alvarás de localização e funcionamento**. ...**" (NR)

Art. 21. Ficam alterados os anexos I e III da Lei nº 921, de 2006, que passam a vigorar com a redação do anexo I desta Lei.

Art. 22. Revoga-se o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 921, de 2006.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 24. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de julho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:63D5BF40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

Detentor da Ata: **BECKER E FERREIRA LTDA.**
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Objeto: **Registro de preços da hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva, das máquinas rodoviárias, veículos leves, ônibus, caminhões e tratores agrícolas das Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390391900;
03.001.04.122.0003.2028-3390391900;
05.001.15.452.0005.2026-3390391900;
07.002.20.606.0011.2022-3390391900;
08.001.12.361.0012.2018-3390391900;
08.001.12.361.0012.2020-3390391900;
09.001.13.392.0014.2011-3390391900;
09.002.27.812.0015.2010-3390391900;
10.001.08.243.0017.2006-3390391900;
10.001.08.244.0016.2009-3390391900;
10.002.06.182.0016.2008-3390391900 e
11.001.10.301.0018.2005-3390391900.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 18 de julho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:02E6BBF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

Detentor da Ata: **DANIEL TELES 73405043972.**
CNPJ: 11.877.053/0001-01
Objeto: **Registro de preços da hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva, das máquinas rodoviárias, veículos leves, ônibus, caminhões e tratores agrícolas das Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390391900;
03.001.04.122.0003.2028-3390391900;
05.001.15.452.0005.2026-3390391900;
07.002.20.606.0011.2022-3390391900;
08.001.12.361.0012.2018-3390391900;
08.001.12.361.0012.2020-3390391900;
09.001.13.392.0014.2011-3390391900;
09.002.27.812.0015.2010-3390391900;
10.001.08.243.0017.2006-3390391900;
10.001.08.244.0016.2009-3390391900;
10.002.06.182.0016.2008-3390391900 e
11.001.10.301.0018.2005-3390391900.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 18 de julho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:320E43F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

Detentor da Ata: **ALTEVIR SEIDEL - ME.**
CNPJ: 11.963.5960001-41
Objeto: **Registro de preços da hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva, das máquinas rodoviárias, veículos leves, ônibus, caminhões e tratores agrícolas das Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 32.050,00 (trinta e dois mil e cinqüenta reais)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390391900;
03.001.04.122.0003.2028-3390391900;
05.001.15.452.0005.2026-3390391900;
07.002.20.606.0011.2022-3390391900;
08.001.12.361.0012.2018-3390391900;
08.001.12.361.0012.2020-3390391900;
09.001.13.392.0014.2011-3390391900;
09.002.27.812.0015.2010-3390391900;
10.001.08.243.0017.2006-3390391900;
10.001.08.244.0016.2009-3390391900;
10.002.06.182.0016.2008-3390391900 e
11.001.10.301.0018.2005-3390391900.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 18 de julho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:5B411E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

Detentor da Ata: **CELIO ALVES DE CAMARGO FILHO 59745550906.**
CNPJ: 11.859.271/0001-13
Objeto: **Registro de preços da hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva, das máquinas rodoviárias, veículos leves, ônibus, caminhões e tratores agrícolas das Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390391900;
03.001.04.122.0003.2028-3390391900;
05.001.15.452.0005.2026-3390391900;
07.002.20.606.0011.2022-3390391900;
08.001.12.361.0012.2018-3390391900;
08.001.12.361.0012.2020-3390391900;
09.001.13.392.0014.2011-3390391900;
09.002.27.812.0015.2010-3390391900;
10.001.08.243.0017.2006-3390391900;
10.001.08.244.0016.2009-3390391900;
10.002.06.182.0016.2008-3390391900 e
11.001.10.301.0018.2005-3390391900.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 18 de julho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:3019C763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

Detentor da Ata: **TORSSIL TORNOMECÂNICA LTDA.**
CNPJ: 05.231.455/0001-31
Objeto: **Registro de Preços para prestação de serviços de torneiro mecânico para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2026-3390392000 e 07.002.20.606.0011.2022-3390392000.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 18 de julho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:E2D73B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

Detentor da Ata: **PATRÍCIA GRUBER 06728592970.**
CNPJ: 20.279.743/0001-50
Objeto: **Registro de Preços de serviços de geometria, balanceamento e limpeza de bicos injetores para os veículos das Secretarias Municipais**
Valor Total: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2028-3390391900;
04.001.04.121.0004.2027-3390391900;
05.001.15.452.0005.2026-3390391900;
06.001.23.691.0010.2023-3390391900;
07.001.20.606.0011.2022-3390391900;
08.001.12.361.0012.2018-3390391900;
08.001.12.361.0012.2020-3390391900;
08.001.12.365.0012-2019-3390391900;
09.001.13.392.0014.2011-3390391900;
09.002.27.812.0015.2010-3390391900;
10.001.08.243.0017.2006-3390391900;
10.001.08.244.0016.2009-3390391900;
11.001.10.301.0018.2005-3390391900 e
11.001.10.302.0018.2003-3390391900.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 18 de julho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:39F6CD48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

Detentor da Ata: **BECKER E FERREIRA LTDA.**
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Objeto: **Registro de Preços de serviços de geometria, balanceamento e limpeza de bicos injetores para os veículos das Secretarias Municipais**
Valor Total: R$ 12.535,00 (doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2028-3390391900;
04.001.04.121.0004.2027-3390391900;
05.001.15.452.0005.2026-3390391900;
06.001.23.691.0010.2023-3390391900;
07.001.20.606.0011.2022-3390391900;
08.001.12.361.0012.2018-3390391900;
08.001.12.361.0012.2020-3390391900;
08.001.12.365.0012-2019-3390391900;
09.001.13.392.0014.2011-3390391900;
09.002.27.812.0015.2010-3390391900;
10.001.08.243.0017.2006-3390391900;
10.001.08.244.0016.2009-3390391900;
11.001.10.301.0018.2005-3390391900 e
11.001.10.302.0018.2003-3390391900.

Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 18 de julho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:AC0FBB70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

Detentor da Ata: **ADRIANA DE FÁTIMA FRAGOSO BUENO FRANCO.**
CNPJ: 11.097.648/0001-44

Objeto: **Registro de Preços para prestação de serviços de decoração de ambientes para as Secretarias Municipais**.
Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2028-3390390000;
07.002.20.606.0011.2022-3390390000;
08.001.12.361.0012.2020-3390390000;
08.001.12.361.0012.2019-3390390000;
09.001.13.392.0014.2011-3390390000;
10.001.08.244.001.20009-3390390000 e
11.001.10.301.0018.2005-3390390000.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 18 de julho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:489D8B2E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN		
CNPJ/MF. N.º. 01.625.298/0001-98		
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS		
Em 31 de Dezembro de 2010 e 31/12/2011		
	31/12/2011	31/12/2010
Doações Prefeitura Municipal de Piên		276.000,00
Revogação de Doações		91.299,40
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-	367.299,40
Impostos Faturados	-	-
Abatimentos	-	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-	367.299,40
CUSTOS	-	-
Doações de imóveis		(367.299,40)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	-	-
DESPESAS OPERACIONAIS	-	727.257,66
De Gerais e Admistrativas	-	-
De Comerciais	-	-
De Tributárias	-	-
(+/-) Resultado Financeiro	-	727.257,66
Outros Resultados Operacionais	-	-
RESULTADO OPERACIONAL	-	727.257,66
Resultados Não Operacionais	-	-
RESULTADO ANTES DAS TRIBUTAÇÕES	-	727.257,66
(-) Contribuição Social s/Lucro	-	-
(-) Provisão p/Imposto de Renda	-	-
PREJUIZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	727.257,66

Piên, 31 de Dezembro de 2011.

ORLANDO LIEBL
Presidente
CPF 058.756.689-20

MIREILE DE FATIMA LIEBL DE BARROS
Contadora
1PR057035/O-0 CPF 030.200.319-31

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:69C3499C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN
CNPJ/MF. N.º. 01.625.298/0001-98
Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2009 e 31/12/2008.

Discriminação:	Capital Realizado	Reserva Contingencia	Reservas Estatutárias	Lucros ou (Prejuízos) Acumulados	TOTAL
Saldos em 31 de dezembro de 2006	1.000,00	-	12.046,26	(13.139.620,18)	(13.126.573,92)
2007	-		-	-	-
Resultado do exercício (Prejuizo)	-		-	(1.785.460,44)	(1.785.460,44)
Saldos em 31 de dezembro de 2007	1.000,00	-	12.046,26	(14.925.080,62)	(14.912.034,36)
2008					
Resultado do exercício (Prejuizo)				(2.940.884,38)	(2.940.884,38)
Saldos em 31 de dezembro de 2008	1.000,00	-	12.046,26	(17.865.965,00)	(17.852.918,74)
2009					
Resultado do exercício (Prejuizo)				(4.169.303,76)	(4.169.303,76)
Saldos em 31 de dezembro de 2009	1.000,00	-	12.046,26	(22.035.268,76)	(22.022.222,50)

São Paulo, 31 de Dezembro de 2009

ORLANDO LIEBL
Presidente
CPF 058.756.689-20

MIREILE DE FATIMA LIEBL DE BARROS
Contadora
1PR057035/o-0
CPF 030.200.319-31

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:C1853261

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN		
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS - DLPA		
Exercício findo em 31 de Dezembro de 2011		
	Exercicio Anterior 2.011	Exercicio Atual 2.010
Saldo no Inicio do Periodo	(22.762.526,42)	(22.035.268,76)
(+/-) Ajustes de Exercicios Ant	18.640.946,01	
(=) Saldo ajustado e corrigido		
(+) Lucro Líquido do Exercicio		
(-) Prejuízo do Exercicio	-	(727.257,66)
(+) Reversão de Reservas		
(=) Lucro Total Disponível		
Destinação do exercício		
(-) a) Reserva Legal		
(-) b) Reserva Estatutária		
(-) c) Reserva p/Contingências		
(-) d) Reserva Orçamentária		
(-) e) Reserva de Lucros a Realizar		
(-) Dividendos		
(=) Saldo no final do Periodo	(4.121.580,41)	(22.762.526,42)

ORLANDO LIEBL
Presidente
CPF 058.756.689-20

MIREILE DE FATIMA LIEBL DE BARROS
Contadora
1PR057035/o-0 CPF 030.200.319-31

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:553909CD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 31/12/2010

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN					
CNPJ/MF. N.º. 01.625.298/0001-98					
BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 31/12/2010					
ATIVO			PASSIVO e Patrimônio Líquido		
	31/12/2011	31/12/2010		31/12/2011	31/12/2010
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Impostos a Recuperar			Obrigações Tributarias		
IRF a recuperar	111,29	111,29	Imp.Renda retido na fonte a pagar	1.316,33	1.316,33
Estoque					
Terrenos	61.974,65	61.974,65			
Total do Ativo Circulante	62.085,94	62.085,94	Total do Passivo Circulante	1.316,33	1.316,33
			NÃOCIRCULAN		

			TE		
NÃO CIRCULANTE			Exigível a Longo Prazo		
Realizável a Longo Prazo			Emprestimos e Financiamentos		
Partes Relacionadas	-	-	Banestado F.D.E.	4.169.303,76	22.810.249,77
Total do Ativo Não Circulante	-	-	Total do Passivo Não Circulante	4.169.303,76	22.810.249,77
	-	-	Patrimônio Líquido		
			Capital Social	1.000,00	1.000,00
Total do Ativo Permanente	-	-	Reservas de Capital	12.046,26	12.046,26
			Prejuizos Acumulados	(22.762.526,42)	(22.762.526,42)
			Ajuste de Exercicios Anteriores	18.640.946,01	
			Total do Patrimônio Líquido	(4.108.534,15)	(22.749.480,16)
Total do Ativo	62.085,94	62.085,94	Total do Passivo e Patr.Líquido	62.085,94	62.085,94

ORLANDO LIEBL
Presidente
CPF 058.756.689-20

MIREILE DE FATIMA LIEBL DE BARROS
Contadora
1PR057035/o-0 CPF 030.200.319-31

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:D33D5A2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2014

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: Menor Preço Unitário.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área legislativa para auxiliar a Comissão de Finanças e Orçamento nas análises e pareceres das prestações de contas do Executivo Municipal, enviadas pelo Tribunal de Contas do Paraná, referentes aos exercícios 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 e 2007, conforme o Termo de Referência do anexo 1 do edital.

Valor Máximo do Objeto: R$ 58.333,33 (Cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Data, horário e local abertura: 05/08/2014, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala do Plenário Zacarias Vieira, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.

Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

A)No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes;
B)Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
C)Por solicitação via e-mail administracao@camarapiraquara.pr.gov.br;

Outras Informações: Pessoalmente, junto ao Pregoeiro, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 21 de Julho de 2014.

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:61DCC9E8

PROCURADORIA GERAL
DECRETO NO. 4300/2014

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSEHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e considerando a Lei Municipal nº 305/1997 e o Decreto Municipal nº 2263/2003:

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que será composto pelos representantes abaixo relacionados:

	TITULARES
01	Titular: Indiamara do Rocio Szczepanik - **Presidente** RG:1.835.326-1 PR
02	Titular: Zeuguema Pinto Vieira - **Vo**gal RG: 1.238.087-9 PR
03	Paula Regina Spitzner RG: 5.232.296-0 PR
04	Claudiane H. Ferrari A. de Souza – **Vice-Presidente** RG:5.027.504-3 PR
05	Nair da Silva RG: 3.883.545-9 PR
06	Leonilda Souza Matozo Bruschz RG: 3.634.434-2 PR
07	Maria Regina das Neves - **Tesoureira** RG: 4.984.537-5 PR
08	Rita de Cássia Spanemberg Fischer - **Secretária** RG: 9.322.244-0 PR
09	Sidiney Costa Lima RG: 673.229-1 PR
10	Maria Aparecida Leonel RG: 4.646.71-4 SP
	SUPLENTES
01	Eliana Moreira dos Santos RG: 6.345.670-5 PR
02	Maria do Socorro Pacheco Teixeira RG: 4.767.330-5 PR
03	Terezinha de Lima Cubas RG: 5.404.124-1 PR
04	Ana Fernandes de Góes Vilar RG: 5.016.181-2 PR
05	Ana Lúcia Zambão Gutier RG: 4.449.335-7 PR
06	Ester Moreira da Lima RG: 5.389.977-3 PR
07	Silvia Biss Cordeiro RG: 7.162.624-5 PR
08	Ester de Assunção RG:1.394.900-0 PR
09	Rosa Juliane RG: 1.903.991 PR
10	Eleni Moreira Silva RG :7.216.759-7 PR

EQUIPE TÉCNICA	SECRETARIA
Titular: Mirian Jorge RG: 913.568-5 PR **Suplente**: Ivanilde Gonçalves do Nascimento RG: 9.338.207-0 PR	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ana Paula Jacomel Kowalczuk RG: 4.565.533-4 PR **Suplente**: Zilda Mafalda Soares da Silva RG: 3.608.472-3 PR	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ana Paula Claro RG: 5.056.378-02 PR **Suplente:** Eleusi Terezinha Scarante RG: 5.983.489-4 PR	Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Adriana Tenório da Silveira RG: 6.902.324-0 PR Suplente: Fernanda Cristina Kopka RG: 8.312.349-8 PR	CMDCA
Titular: Regina Aparecida de Almeida RG: 5.981.959-3 PR **Suplente**: Castorina Machado dos Santos RG: 3.373.819-6 PR	Secretaria de Assistência Social
Titular: Juliana Mazepa Artigas Schuartz RG: 8.995.890-3 PR **Suplente**: Noísa Jeana Domingues RG: 8.070.990-0 PR	Câmara Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de julho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B0DC972C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
LRFDESPESA COM PESSOAL - JULHO DE 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — **Página: 1 /1**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	488.729,40	0,00
Pessoal Ativo	488.729,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	488.729,40	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		488.729,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.656.529,79	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		4,59
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	639.391,79	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	607.422,20	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	575.452,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.656.529,79
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	4,59
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	639.391,79
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	607.422,20
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	575.452,61

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8B6A2D64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°013/2014 SRP

MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de tubos de concreto tipo MF, confeccionados conforme NBR 8890/2007 da ABNT, para entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 06 de agosto de 2014, às 09 horas e 30 minutos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 105.865,00

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br.*

Porto Amazonas, 21 de julho de 2014.

ROSANA DE FATIMA BERTON BAUER
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AB07F236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2014
LICITAÇÃO Nº 36/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ANTONIO MONTANHA FILHO – CNPJ**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM AGRIMENSURA / TOPOGRAFIA DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 7.990,00(Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 07 (sete) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F017F873

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2014
LICITAÇÃO Nº 36/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ANTONIO MONTANHA FILHO – CNPJ**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM AGRIMENSURA / TOPOGRAFIA DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 7.990,00(Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 07 (sete) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8BE5DB81

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2014
LICITAÇÃO Nº 120/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **FERRO VELHO DEQUINHA LTDA – CNPJ 20.069.512/0001-11**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA E FUNILARIA DO CAMINHÃO FORD F600 PLACA AFK4413 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

Onde se lê: PREGÃO Nº 68/2014
Leia-se: DISPENSA Nº 68/2014

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C397050E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 16

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2014
LICITAÇÃO Nº 57/2014 - DISPENSA Nº 40/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **FLAVIO JOÃO MERI BARATA – CNPJ**
OBJETO: **LOCAÇÃO E IMÓVEL COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE COSTURA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 4.950,00(Quatro Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **09 (Nove)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3D5DA065

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2014
LICITAÇÃO Nº 112/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **JOSÉ CARLOTA DE ARAÚJO – CNPJ 13.930.460/0001-60**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ANÚNCIOS EM CARRO DE SOM RELACIONADO A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
Onde se lê: PREGÃO Nº 65/2014
Leia-se: DISPENSA Nº 65/2014

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:430AD182

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 70//2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
70/2014

Objeto: *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DESTINADOS A UNIDADE EM ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (UAPSF) DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **EXABYTE TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.764.308/0001-52.

Valor*: R$ 2.270,00 (Dois Mil, Duzentos e Setenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	960	05.002.10.302.0009.2057	0

Prado Ferreira, 21 de Julho de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5B2BBC38

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 71/2014

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 71/2014**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA NA INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIO COMPLETO NA UNIDADE PRIMÁRIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA (UAPSF) DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **TECNOMOYA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 14.896.545/0001-32.

Valor*: R$ 2.650,00 (Dois Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	800	05.001.10.301.00052-047	303

Prado Ferreira, 21 de Julho de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2B49AA4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA

2014
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE
Período: 01/01/2014 até 30/06/2014

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	Orçado	Atualizado	Executado
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	189.200,00	266.812,76	0,00
802 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	189.200,00	266.812,76	0,00
6-021 MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	178.200,00	255.812,76	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	66.200,00	83.812,76	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00	90.000,00	0,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	70.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	8.000,00	0,00
TOTAL	189.200,00	266.812,76	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6B744AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2014			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 30/04/2014 (b)	Em 30/06/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	74.319,90	(111.544,62)
DEDUÇÕES (II)	955.826,00	2.486.930,37	2.738.064,68
Disponibilidade de caixa bruta	1.774.659,39	3.729.515,75	3.491.059,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	1.548,82
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	818.833,39	1.242.585,38	754.543,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(955.826,00)	(2.412.610,47)	(2.849.609,30)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	410.541,22	373.159,59
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(955.826,00)	(2.823.151,69)	(3.222.768,89)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(399.617,20)	(2.266.942,89)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0F73F308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO RECEITA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2013 A JUNHO/2014		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.193.227,82	0,00
Pessoal Ativo	14.193.227,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	77.401,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	77.401,44	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	235.849,60	
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	235.849,60	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	13.879.976,78	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		13.879.976,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	31.635.526,69 0,00	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		43,87
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	17.083.184,41	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	16.229.025,19	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 4,9%	1.537.486,60	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		31.635.526,69
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		43,87
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		17.083.184,41
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		16.229.025,19
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 4,9%		1.537.486,60

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F88DBA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2014			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	(830.463,11)	1.132.307,48	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	(103.211,29)	0,00
Dívida Interna	0,00	(103.211,29)	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(830.463,11)	1.235.518,77	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.774.659,39	3.491.059,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	652.113,50	3.827.922,77	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	(3.257.236,00)	(6.083.463,00)	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(103.211,29)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	29.922.390,59	31.635.526,69	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	(2,78)	3,58	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	(2,78)	3,91	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	428.580,57	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	428.580,57	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	428.580,57	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	(55.420,98)	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	36.654,06	1.612.323,86	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:81EC2CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2014			
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.922.390,59	31.635.526,69	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4CA84CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2014		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.635.526,69	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.061.684,27	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.214.486,87	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C32BD0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2014			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	100.000,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	100.000,00	0,00	100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	100.000,00
Investimentos	100.000,00	0,00	100.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	100.000,00	0,00	100.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0EEAA315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2014				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	800.000,00	475.560,00	484.629,01	315.370,99
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	7.491.861,31	3.188.604,55	4.176.681,76	3.315.179,55
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.491.861,31	3.188.604,55	4.176.681,76	3.315.179,55
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(6.691.861,31)	(2.713.044,55)	(3.692.052,75)	(2.999.808,56)

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1B2B6518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2014				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2014	Jan à Jun 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	36.023.200,00	5.370.914,00	16.131.699,68	14.499.121,54
Receita tributária	2.482.800,00	646.316,81	1.506.760,26	1.238.784,55
IPTU	379.500,00	248.809,62	336.060,10	233.933,86
ISS	900.000,00	168.261,59	477.703,35	472.404,91
ITBI	150.000,00	46.208,35	118.358,29	81.425,96
IRRF	388.870,00	76.834,19	222.155,68	181.779,97
Outras receitas tributárias	664.430,00	106.203,06	352.482,84	269.239,85
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	220.000,00	50.669,65	139.141,57	94.732,97
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	220.000,00	50.669,65	139.141,57	94.732,97
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	5.000,00	36.000,00	36.000,00	0,00
Receita patrimonial	128.500,00	76.970,67	141.430,56	24.872,60
(-)Aplicações financeiras	123.500,00	40.970,67	105.430,56	24.872,60
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	32.899.700,00	4.613.200,81	14.368.107,35	13.067.309,77
FPM	18.460.000,00	2.480.814,62	7.519.438,48	6.962.718,03
ICMS	7.363.216,10	1.180.360,34	3.494.870,38	3.401.482,24
Convênios	458.030,00	117.608,96	202.817,92	193.656,75
Outras transferências correntes	6.618.453,90	834.416,89	3.150.980,57	2.509.452,75
Demais receitas correntes	415.700,00	24.726,73	81.690,50	98.294,25
Dívida Ativa	210.000,00	3.257,12	15.008,16	36.066,51
Diversas receitas correntes	205.700,00	21.469,61	66.682,34	62.227,74
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	5.323.372,28	852.589,36	2.150.297,25	804.061,09
Operações de crédito(III)	800.000,00	475.560,00	484.629,01	523.756,62
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de ativos (V)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	4.409.872,28	377.029,36	1.665.668,24	280.304,47
Convênios	1.408.600,00	340.038,80	586.379,43	280.304,47
Outras transferências de capital	3.001.272,28	36.990,56	1.079.288,81	0,00
Outras receitas de capital	13.500,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	4.423.372,28	377.029,36	1.665.668,24	280.304,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	40.446.572,28	5.747.943,36	17.797.367,92	14.779.426,01
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2014	Jan à Jun 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	34.102.015,51	5.135.206,22	15.143.176,13	0,00
Pessoal e encargos sociais	15.252.993,00	2.363.208,25	6.818.486,82	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	560.000,00	35.643,31	116.820,56	0,00
Outras despesas correntes	18.289.022,51	2.736.354,66	8.207.868,75	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	33.542.015,51	5.099.562,91	15.026.355,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (I)	7.491.861,31	3.188.604,55	4.176.681,76	0,00
Investimentos	6.120.261,31	3.040.383,34	3.717.951,90	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	1.371.600,00	148.221,21	458.729,86	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	6.120.261,31	3.040.383,34	3.717.951,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	462.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	40.124.276,82	8.139.946,25	18.744.307,47	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	322.295,46	(2.392.002,89)	(946.939,55)	14.779.426,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	5.470.976,82	-
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A76CE287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	36.584.900,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	41.470.072,28
Receitas Realizadas	6.264.474,03	18.387.427,49
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	36.584.900,00
Créditos Adicionais		5.470.976,82
Dotação Atualizada	0,00	42.055.876,82
Despesas Empenhadas	8.323.810,77	19.319.857,89
Despesas Liquidadas	5.157.343,66	14.551.393,98
Superávit Orçamentário	0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.323.810,77	19.319.857,89
Despesas Liquidadas	5.157.343,66	14.551.393,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	5.411.884,67	16.237.130,24
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(2.266.942,89)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(946.939,55)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	868.655,14	97,09	784.099,55	84.458,50
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	2.438.403,02	329.388,38	1.548.655,99	560.358,65
TOTAL	3.307.058,16	329.485,47	2.332.755,54	644.817,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no % exercício	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.182.177,56	25% / 18%	24,61 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.564.578,03	60%	57,17 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em 10º Referência	Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no % exercício	Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.319.038,94	15%	25,66 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8B921BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	13.879.976,78	43,87
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.083.184,41	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.229.025,19	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.061.684,27	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.214.486,87	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS A PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3A33869C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 013/2014.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: A. ECHEVERRIA DOS SANTOS MARILUZ
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Reforma e Manutenção essenciais no "Ginásio de Esportes 20 de Março" com área Total da Construção de 1.283.40 M², localizada na Rua Fortaleza, no município de Rancho Alegre D'Oeste - PR.
VALOR TOTAL: R$ 40.750,00 (Quarenta mil setecentos e cinqüenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medição de cada etapa concluída.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31/12/2014.**
RECURSO:
03030412200022009-3.3.90.30.00
(01000)-11022781200192.046-3.3.90.30.00(01000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:2F4764C3

FAZENDA
PORTARIA 198/06/2014

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor CÉLIA BORGES TONELLI, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Saúde, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo:Reunião Bipartite e Cosems – PR.
III – Entre as datas de 20/07/2014 a 23/07/2014;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 21 de Julho de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:A3AAD347

FAZENDA
PORTARIA 199/06/2014

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor NILTON ANTÔNIO BERNAL, ocupante do cargo de Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Reunião Bipartite e Cosems - Pr
III – Entre as datas de 20/07/2014 a 23/07/2014;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 21 de Julho de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:E601AB53

FAZENDA
PORTARIA 200/06/2014

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor EDSON VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de paciente para tratamento de saúde: Izaura Caju Nunes, Sebastião Ferreira;
III – Entre as datas de 22/07/2014 a 25/07/2014;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 21 de Julho de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:BED82610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.762/2014

Súmula: "Dispõe sobre o desligamento de servidora estatutária do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentada voluntariamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica desligada do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 09 de julho de 2014, a servidora estatutária, aposentada voluntariamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Nome	R.G.	Cargo	Data de Comunicação pelo INSS ao Município	Data de Início da Aposentadoria
Dirma Spaer de Miranda	4.568.869-0	Professora	09/07/2014	16/07/2009

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, o cargo público constante deste artigo, fica declarado vago.

Art. 2º Aqueles servidores que estejam recebendo benefícios, contudo a Previdência Social – Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por qualquer motivo não fez comunicação do fato a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul (empregador), deverão dirigir-se ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, visando a regularização das situações funcionais.

Parágrafo único. A omissão deliberada em informar a condição do beneficiário de aposentadoria voluntária ou compulsória, pelo Regime Geral da Previdência, acarretará sanções conforme estabelece a Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 3° O pagamento das verbas rescisórias decorrentes do desligamento da servidora conforme consta do art. 1°, deste Decreto, se dará no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da data de entrada em vigor deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 09 de julho de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:CF425111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.763/2014

Súmula: "Designa servidoras como responsáveis pela Unidade Municipal de Cadastramento, visando o preenchimento das guias de cadastro de propriedades rurais, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Ficam designadas as servidoras **JOSIELI CRISTINE MACHADO DA SILVA**, matrícula nº 4.626, portadora da Cédula de Identidade nº 8.68.0802-1 SSPPr., CPF n° 032.969.009-42, na condição de titular e **SÔNIA REGINA DOS REIS**, matrícula nº 5.343, portadora da Cédula de Identidade nº 8.054.016-7 SSPPr., CPF n° 031.722.209-07, na condição de suplente, para atuarem como responsáveis pela Unidade Municipal de Cadastramento, visando o preenchimento das guias de cadastro de propriedades rurais, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Parágrafo único. As designadas ficam autorizadas a participar de cursos de formação e/ou treinamentos, visando o desempenho das atribuições de que trata este Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, em 11 de julho de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:53ADB323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, torna público que, com base no processo de nº 09/2014, e em conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 8.666/93, houve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de médicos generalistas 20 horas semanais e médicos generalistas plantonistas (diurno e noturno), para prestação de serviços no Hospital e nas Unidades de Saúde do Município de Rio Branco do Sul, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Rio Branco do Sul, 09 de julho de 2014.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente CPL

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:C0FCCFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 4.734/2014

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n° 1.053 de 19 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.053 de 19 de dezembro de 2013, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2014, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**10000**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	**10003**	-	**Departamento de Cultura**		
10003.13.392.0011-2031		-	Manutenção da Seção de Programação de Eventos Culturais		
Fonte	0 0 152	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	80.000,00
			Total de Suplementação	**R$**	**100.000,00**

Art. 2º Constitui recurso para o atendimento do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º, o recurso na forma do contido no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, correspondente respectivamente ao excesso de arrecadação da fonte 152 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 09 de maio de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:09F6CA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 4.735/2014

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n° 1.053 de 19 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.618.900,00 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil e novecentos reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.053 de 19 de dezembro de 2013, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2014, nas atividades orçamentárias com as respectivas classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da

despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03000**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	**03003**	-	**Coordenadoria da Delegacia do Trabalho**		
03003.04.122.0003.2047		-	Manutenção da Coordenadoria da Delegacia do Trabalho		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	25.000,00
Órgão	**06000**	-	**Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade Orçamentária	**06001**	-	**Departamento de Controle Financeiro**		
06001.04.122.0003.2044		-	Manutenção do Departamento de Controle Financeiro		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.35.00.00		-	Serviços de Consultoria	R$	5.000,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	5.000,00
Órgão	**07000**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	**07001**	-	**Departamento de Administração Geral**		
07001.04.122.0003.2043		-	Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	80.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	200.000,00
Órgão	**10000**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	**10001**	-	**Departamento de Ensino Básico**		
10001.12.361.0010.2034		-	Valorização do Magistério – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 101	-	Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	150.000,00
10001.12.361.0010.2036		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	285.300,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	76.100,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	79.000,00
Unidade Orçamentária	**10003**	-	**Departamento Cultura**		
10003.13.392.0011.2031		-	Manutenção da Seção de Programação de Eventos Culturais		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	4.000,00
Órgão	**11000**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	**11001**	-	**Fundo Municipal de Saúde**		
11001.10.301.0009.2029		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 495	-	Atenção Básica		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	100.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	100.000,00
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	100.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	50.000,00
11001.10.301.0009.2030		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	10.000,00
Órgão	**12000**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	**12002**	-	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
12002.08.244.0007.2017		-	Manutenção do CREAS		
Fonte	0 0 837	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	9.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	500,00
Órgão	**13000**	-	**Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**		
Unidade Orçamentária	**13001**	-	**Departamento de Fomento ao Esporte e Turismo**		
13001.27.812.0004.2051		-	Manutenção das Atividades do Esporte e Turismo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Órgão	**15000**	-	**Secretaria Municipal de Obras Públicas**		
Unidade Orçamentária	**15001**	-	**Departamento de Obras Públicas**		
15001.15.452.0012.2016		-	Manutenção da Secretaria de Obras		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	150.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	40.000,00
15.452.0022.2015		-	Divisão da Manutenção Viária		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	100.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	650.000,00
Unidade Orçamentária	**15003**	-	**Departamento de Serviços Especiais**		
15003.15.452.0012.2014		-	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	150.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200.000,00
Órgão	**21000**	-	**Sistema de Controle Interno**		
Unidade Orçamentária	**21001**	-	**Controle Interno**		
21001.04.124.0003.2045		-	Manutenção das Atividades do Controle Interno		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	20.000,00
			Total de Suplementação	**R$**	**2.618.900,00**

Art. 2º Constitui recurso para o atendimento do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º, o recurso na forma do contido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial e/ou total de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**02000**	-	**Governo Municipal**		
Unidade Orçamentária	**02001**	-	**Gabinete do Prefeito**		
02001.04.122.0003.2050		-	Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	20.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	60.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	100.000,00
Unidade Orçamentária	**02002**	-	**Gabinete do Vice-Prefeito**		
02002.04.122.0003.2049		-	Gabinete do Vice-Prefeito		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	150.000,00
Órgão	**06000**	-	**Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade Orçamentária	**06001**	-	**Departamento de Controle Financeiro**		
06001.04.123.0003.2044		-	Manutenção do Departamento de Controle Financeiro		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	105.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	100.000,00
Unidade Orçamentária	**06003**	-	**Departamento de Tributação**		
06003.04.123.0003.2053		-	Manutenção do Departamento de Tributação		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	70.000,00
Órgão	**07000**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	**07001**	-	**Departamento de Administração Geral**		
07001.04.122.0003.2043		-	Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	80.000,00
Unidade Orçamentária	**07002**	-	**Departamento de Gestão de Pessoas**		
07002.04.122.0003.2056		-	Manutenção das Atividades de Gestão de Pessoas		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	50.000,00
Órgão	**10000**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	**10001**	-	**Departamento de Ensino Básico**		
1001.12.361.0010.2034		-	Valorização do Magistério – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 101	-	Fundeb 60%		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	150.000,00
10001.12.361.0010.2036		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	440.400,00
Unidade Orçamentária	**10003**	-	**Departamento de Cultura**		
10003.13.392.0011.2031		-	Manutenção da Seção de Programação de Eventos Culturais		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	4.000,00
Órgão	**11000**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	**11001**	-	**Fundo Municipal de Saúde**		
11001.10.301.0009.2029		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 495	-	Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	200.000,00
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	50.000,00
11001.10.302.0009.2028		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.34.00.00		-	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	310.000,00
Órgão	**12000**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	**12002**	-	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
12002.08.244.0007.2017		-	Manutenção do CREAS		
Fonte	0 0 837	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	9.500,00
Órgão	**13000**	-	**Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**		
Unidade Orçamentária	**13001**	-	**Departamento de Fomento ao Esporte e Turismo**		
13001.27.812.0004.2051		-	Manutenção das Atividades do Esporte e Turismo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		

3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	85.000,00
Órgão	**14000**	-	**Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade Orçamentária	**14001**	-	**Departamento de Proteção ao Patrimônio Publico e ao Cidadão**		
14001.06.182.0006.2041		-	Manutenção das Atividades de Defesa Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	60.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	250.000,00
Órgão	**15000**	-	**Secretaria Municipal de Obras Públicas**		
Unidade Orçamentária	**15001**	-	**Departamento de Obras Públicas**		
15001.15.452.0022.2015		-	Divisão de Manutenção Viária		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	20.000,00
Unidade Orçamentária	**15003**	-	**Departamento de Serviços Especiais**		
15.452.0012.2014		-	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	150.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00
			Total de Cancelamento	**R$**	**2.618.900,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 09 de maio de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:886A9A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 4.699/2014

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n° 1.053 de 19 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 529.168,20 (quinhentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos), para inclusão na Lei Municipal n° 1.053 de 19 de dezembro de 2013, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2014, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**10000**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	**10001**	-	**Departamento de Ensino Básico**		
10001.12.365.0010.2035		-	Manutenção do Ensino Infantil		
Fonte	0 0 149	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	4.918,54
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	11.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	13.249,66
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0022.2015		-	Divisão de Manutenção Viária		
Fonte	0 0 881	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	500.000,00
			Total de Suplementação	**R$**	**529.168,20**

Art. 2º Constitui recurso para o atendimento do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º, o recurso na forma do contido nos incisos I e II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, correspondente respectivamente a:

I - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial na fonte 149 no valor de R$ 29.168,20 (vinte e nove mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos); e

II – o excesso de arrecadação da fonte 881 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 27 de janeiro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:BEB08A75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 106/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.379, de 04 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 424.046,21 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, quarenta e seis reais e vinte e um centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
002	**Fundo de Reequipamento dos Bombeiros – FUNREBOM**	
0618200022.004	**FUNREBOM**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 515	**FUNREBOM**	7.500,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	33.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Departamento de Educação Permanente e Profissional – DEPP**	
1236100086.006	**Merenda Escolar do Ensino Fundamental**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 111	**MDE/PNAE/PROG.MERENDA ESCOLAR**	60.800,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento – GAG**	
2781200112.030	**Administração Geral – Esportes**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
10	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060100062.036	**Infra-estrutura Agropecuária**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 773	**CONV/SEAB/IMPL.PROJ.A.MAN.FERT.CALC.**	80.000,00
11	**Secretaria Mun. de Saúde – SMS/ Fundo Mun. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.000,00
1030200072.088	**Atenção em Urgências e Emergências**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	80.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Serviço de Proteção Básica – FMAS**	

3.3.9.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 753	**FNAS/Piso Básico Fixo I**	15.000,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 753	**FNAS/Piso Básico Fixo I**	25.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 753	**FNAS/Piso Básico Fixo I**	7.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 753	**FNAS/Piso Básico Fixo I**	10.000,00
13	**Secretaria M. de Obras, Serviços Urbanos e Habitação – SOSUH**	
008	**Departamento de Habitação – DH**	
1648200022.079	**Manutenção do Departamento de Habitação**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
17	**Secretaria Municipal de Fazenda – SMF**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.073	**Serviço de Administração Geral – Fazenda**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.500,00
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884600000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congeneres**	
4.4.20.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	93,71
Fonte 767	**TC/PAC 113/10-SISTEMA DE ABAST.DE AGUA**	24.652,50

Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 201.500,00 (Duzentos e um mil e quinhentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
002	**Fundo de Reequipamento dos Bombeiros – FUNREBOM**	
0618200022.004	**FUNREBOM**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 515	**FUNREBOM**	7.500,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral – Administração**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
003	**Departamento de Licitações e Compras – DLC**	
0412200022.012	**Licitações e Compras**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento – GAG**	
2781200112.030	**Administração Geral – Esportes**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.500,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781300111.063	**Construir Polos Esportivos e de Lazer nos Bairros e no Parque Esportivo XV de Novembro**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
11	**Secretaria Mun. de Saúde – SMS/ Fundo Mun. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	80.000,00
13	**Secretaria M. de Obras, Serviços Urbanos e Habitação – SOSUH**	
006	**Departamento de Projetos – DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
17	**Secretaria Municipal de Fazenda – SMF**	
004	**Departamento de Contabilidade – DEC**	
0412300022.015	**Contabilidade Municipal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.500,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 81.746,21 (Oitenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 140.800,00 (Cento e quarenta mil e oitocentos reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.335, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.379, de 04 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2014, e ainda o Decreto 001/2014 de 06 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2014.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de julho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:261209C0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 303/2014

Concede Abono de Permanência à servidora ROSELI MAYER RAUEN.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, § 5º da EC n. 41/2003, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 002/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **1º de julho de 2014**, à servidora **ROSELI MAYER RAUEN**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe "C", CH 20 (PC20), portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.903.785-8– SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 519.784.159-15, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, com fundamento no art. 2º, § 5º, da EC n. 41/2003.
Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, inciso II, da CF/1988.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2014.

Rio Negro, 16 de julho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2043CE31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2013

Ref.: Pregão nº 031/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Vereador Wadislau Bugalski, Nº 7.427, bairro Taboão, CEP 83.507-270, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Avenida Paraná, Nº 1.706, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do valor, passando o valor de **R$ 217.207,60** (duzentos e dezessete mil duzentos e sete reais e sessenta centavos) mensais para **R$ 231.195,76** (duzentos e trinta e um mil cento e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 6,44 % (seis vírgula quarenta e quatro por cento).

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 2.774.349,10** (dois milhões setecentos e setenta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos), correspondente a 12 (doze) meses, conforme 1º Aditivo deste mesmo contrato.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 2.606.491,20** (dois milhões seiscentos e seis mil quatrocentos e noventa e um mil e vinte centavos) para **R$ 5.380.840,30** (cinco milhões trezentos e oitenta mil oitocentos e quarenta reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 2 de Julho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Contratado

TESTEMUNHAS:

Antonio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:89C82242

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2013

Referente à Tomada de Preços Nº 006/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **CONSTRUTORA AMPLA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 84.890.789/0001-93, estabelecida na Rua Hugo Maria do Vale, 344 – Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada por **MIGUEL PAULIM PINTO,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 3.294.482-5/PR, inscrito no CPF sob nº 566.693.729-49, residente e domiciliado a Rua João de Menezes, 191 – Centro, na cidade de Rolândia/PR, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do valor, alterando-se o preço de R$ 494.993,92 (quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) para **R$530.509,41** (quinhentos e trinta mil quinhentos e nove reais e quarenta e um centavos) em virtude de readequação na planilha orçamentária incluíndo-se itens não previsto no projeto original.

CLÁUSULA SEGUNDA –
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Julho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

CONSTRUTORA AMPLA LTDA
Contratada

Testemunhas:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário Municipal de Compras

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:516018E8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.284/2014 - RH

Departamento de Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **GLEICE VAZ PASSARIN,** portadora do RG nº. **6.688.420-1** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº **028.867.359-06**, servidora Pública Estadual, cedida ao Município de Rolândia através do Protocolo n° 13.150.035-1 da Casa Civil do Estado do Paraná, para prestar serviços na Secretaria de Municipal da Educação, à partir de **17/06/2014 até 31/12/2014**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:9F0C5D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Assistência Social.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido Anual: R$ 66.021,90 (sessenta e seis mil vinte e um reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Abertura e Sessão de Lances: 08/08/2014 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 21 de julho de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B2157C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2014

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2014, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Aquisição de Ar Condicionado. Adesão às Atas de Registro de Preços nº 64/2013 e 73/2013 /FNDE/MEC, do Pregão Eletrônico nº 19/2013.

Favorecidos: ELETROLUX DA AMAZÔNIA LTDA. e
GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

Valor Total: R$ 5.979,98 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Pagamento: Em 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos.

Dotação: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123610008.5.008.4490.52.00.00.

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Rolândia, 21 de julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DE7D9C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014

Objeto: Registro de preços para o eventual fornecimento de combustíveis (gasolina comum automotiva, álcool etílico hidratado automotivo e óleo diesel automotivo) e a eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinários que compõem a frota do município.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Data de Abertura e Sessão de Lances: 04/08/2014 às 13:00 horas..

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, ou e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 21 de julho de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DD754A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014

Objeto: Registro de preços, para o eventual fornecimento de materiais laboratoriais.

Tipo: Menor Preço por item.

Data de Abertura e avaliação das propostas: 06/08/2014 às 13:00 horas.

Início da Sessão de Lances: 12/08/2014 às 13:00 horas.

Disponibilidade e informações do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site **www.rolandia.pr.gov.br** e e.mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 21 de julho de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E4D08E09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CONTRATADA: CARNELOZZI & CARNELOZZI EPP

OBJETO: Aquisição de 2.000 lts de combustível – Tipo Gasolina Comum para a manutenção do veículo Voyage, Placa AXJ 3353, da Câmara Municipal de Vereadores.

VALOR: R$ 2,10 (dois reais e dez centavos) o litro do álcool comum, R$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) da gasolina comum, totalizando R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

PRAZO: 14/07/2014 a 31/12/2014, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, caso haja saldo em litros a ser retirado pela contratante.

Santa Amélia, aos 14 de julho de 2014.

FERNANDO FABRICIO PAGLIACI
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:0DEEEA2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/2014 DATA: 18/07/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Servidor **VALTER SOUZA DE OLIVEIRA**, nos dias 21 e 22 de julho de 2014, em virtude de viagem a Campo Largo e Curitiba, PR, para levar pacientes do município para Tratamento Médico Especializado.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:41F52C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E SERVIÇO HORA/MÁQUINA:** Contratação de Empresa para Locação e Serviço Hora/Máquina, de forma parcelada, a fim de suprir necessidades do Departamento Rodoviário Municipal, no **valor máximo de R$ 141.964,00 (Cento e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais),** por um período de **12 Meses,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 04/08/2014, às 10:00 horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 21/07/2014.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:6A8DFA43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 121/2014 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 46/2014.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JOSE RAISER DA CRUZ NETO;

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município.

Valor:
R$ 20.665,50 (Vinte Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).

Prazo de Execução: 20/07/2015.

Prazo de Vigência: 20/07/2015.

Data da Assinatura: 21/07/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:B962DCE4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 121/2014

DATA: 21/07/2014

SUMULA: Abre Crédito adicional suplementar no orçamento vigente No valor de: R$ 395,88 (Trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) para reforço de doação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º Inciso IV da Lei n.º 538/2013 de 20.12.2013, publicada em 24.12.2013.

D E C R E T A

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 395,88 (Trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) nas seguintes dotações:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.00000-902 Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 5582-33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Destin de Recursos 743 – Transferências Públicas Federais R$: 395,88

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2012, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2012, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a)Superávit financeiro rec vinc- 743 – Transferências Volunt Públicas federais R$: 395,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná em 21 de julho de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:8C6CEBFC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 120/2014

De 21 de Julho de 2014

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 294,73. (Duzentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 538/2013 de 20.12.2013, publicada em 24.12.2013.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 294,73 (Duzentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.00000-902 Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 5582-33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Destin de Recursos 743 – Transferências Públicas Federais R$: 294,73

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 132501994300 – Rendimento depósito vinculado calçamento na cidade **R$ 0,00**

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 132501994300 – Rendimento depósito vinculado calçamento na cidade **R$ 294,73**

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 132501994300 – Rendimento depósito vinculado calçamento na cidade **R$ 294,73**

Santa Lúcia-Pr, em 21 de Julho de 2014.

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER
Contadora
CRC-PR 056.174/O-0

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:B311A7FE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº119/2014

DATA: 21.07.2014

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 21.217,01 (Vinte e um mil e duzentos e dezessete reais e um centavo) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 538/2013 de 20.12.2013, publicada em 24.12.2013.
D E C R E T A
Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 482/2012), no valor de R$ 21.217,01 (Vinte e um mil e duzentos e dezessete reais e um centavo) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPAR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00062-102 Manutenção do Ensino Fundamental Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1000-44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 103 – fundeb 5% sobre impostos R$: 20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.00000-902 Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 5582-33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Destin de Recursos 743 – Transferências Públicas Federais R$: 1.217,01
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPAR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.00062-119 Construção de salas de aula
Conta/Natureza de Despesa 1430-44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1440-44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 103 – fundeb 5% sobre impostos R$: 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Classificação Funcional 15.451.00081-151 Pavimentação e recapeamento de Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 5075-44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 743 – Transferências Públicas Federais R$: 1.217,01

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:7AEFD480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2014

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital do Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços e Fornecimento de Peças de primeira linha para os Motores da Frota Municipal de Sapopema - PR. A abertura dos envelopes será ás 09:30 h do dia 04/08/2014 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema - Pr, na Av. Manoel Ribas, 818-centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 h às 11:30 h das 13:00 h às 16:00 h, no valor de R$: 25,00 (vinte e cinco reais), bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou pelo e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema-Pr, 22 de julho de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:457C4D70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2014

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios e materiais de limpeza), para as Secretarias Municipais de Administração e de Transporte e Viação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos

VENCEDOR: - MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA, nos itens 01, 02 e 03 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 8.195,70 (oito mil, cento e noventa e cinco reais e setenta centavos)

HOMOL/ADJ: 21/07/2014.

Obs.1 - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Obs.2 – Em relação ao **item 04,** este foi julgado **DESERTO,** por não ter sido cotado pela única empresa participante.

Sengés, 21 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefe de Gabinete- p/SMA

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:E8BCDF2D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRFDEMONSTRATIVORESUMIDONOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2014			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 30/04/2014 (b)	Em 30/06/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	(71.216,61)	(128.227,17)
DEDUÇÕES (II)	1.984.505,95	3.346.858,71	3.600.327,17
Disponibilidade de caixa bruta	3.049.956,80	4.050.089,63	4.862.445,59
Demais haveres financeiros	10.762,35	19.120,54	20.386,95
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.076.213,20	722.351,46	1.282.505,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.984.505,95)	(3.418.075,32)	(3.728.554,34)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	(71.216,61)	(124.514,68)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.984.505,95)	(3.346.858,71)	(3.604.039,66)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(257.180,95)	(1.619.533,71)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:0DBBB21F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2013 A JUNHO/2014		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.305.463,19	(4.326,20)
Pessoal Ativo	17.474.700,75	(4.326,20)
Pessoal Inativo e Pensionistas	623.087,90	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	207.674,54	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	499.308,97	(27.942,39)
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	499.308,97	(27.942,39)
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	318.918,29	0,00
Pensionistas	107.864,34	0,00
IRRF	211.053,95	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	17.487.235,93	23.616,19
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		17.510.852,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	34.667.096,95	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		50,44
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	18.720.232,35	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	17.784.220,74	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 4,9%	1.684.820,91	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		34.667.096,95
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		50,44
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		18.720.232,35
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		17.784.220,74
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 4,9%		1.684.820,91

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:87BA2341

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2014			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	(1.450.447,38)	300.578,09	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	(128.227,17)	0,00
Dívida Interna	0,00	(128.227,17)	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(1.450.447,38)	428.805,26	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	3.037.826,32	4.854.955,84	0,00
Demais Haveres Financeiros	(596.441,70)	1.877.611,42	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	(3.891.832,00)	(6.303.762,00)	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(128.227,17)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	33.025.939,62	34.667.096,95	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	(4,39)	0,87	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	(4,39)	1,24	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	(124.514,68)	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	(124.514,68)	0,00
Previdenciárias	0,00	(124.514,68)	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	101.461,53	1.475.552,57	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:0C53FB0C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2014			
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.025.939,62	34.667.096,95	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:D2CA0EA1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF OPERAÇÕES CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2014		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.667.096,95	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.546.735,51	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.426.696,79	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:3B280100

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2014			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	2.100,00	0,00	2.100,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.100,00	0,00	2.100,00
Alienação de Bens Móveis	2.100,00	0,00	2.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.100,00	0,00	2.100,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	24.177,96	0,00	24.177,96
Investimentos	24.177,96	0,00	24.177,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

TOTAL	24.177,96	0,00	24.177,96
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	42.861,88	0,00	42.861,88

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:474A227F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RECEITA OPERAÇÃO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2014				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	3.000.000,00	0,00	473.700,00	2.526.300,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	7.346.724,06	1.119.870,86	1.764.769,79	5.581.954,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.346.724,06	1.119.870,86	1.764.769,79	5.581.954,27
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(4.346.724,06)	(1.119.870,86)	(1.291.069,79)	(3.055.654,27)

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:88B620DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RESULTADO PRIMARIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2014				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2014	Jan à Jun 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	36.979.154,14	5.522.700,86	17.235.580,90	15.689.061,64
Receita tributária	3.385.099,77	593.791,70	1.652.839,19	1.566.271,36
IPTU	150.000,00	33.834,44	126.975,00	98.585,26
ISS	2.000.000,00	296.410,48	785.620,24	809.415,40
ITBI	330.000,00	115.371,49	176.340,66	165.408,61
IRRF	455.000,00	77.307,66	234.054,43	234.846,09
Outras receitas tributárias	450.099,77	70.867,63	329.848,86	258.016,00
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	359.000,00	71.361,56	218.419,12	214.872,65
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	359.000,00	71.361,56	218.419,12	214.872,65
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	456.645,00	54.398,14	134.479,91	39.841,84
(-)Aplicações financeiras	456.645,00	54.398,14	134.479,91	39.841,84
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	32.562.854,37	4.756.670,06	15.073.218,37	13.530.947,17
FPM	15.262.000,00	2.480.814,62	7.519.438,48	6.962.718,03
ICMS	8.669.000,00	1.581.203,72	4.671.459,93	4.195.492,02
Convênios	192.150,00	34.003,14	316.053,45	77.279,90
Outras transferências correntes	8.439.704,37	660.648,58	2.566.266,51	2.295.457,22
Demais receitas correntes	672.200,00	100.877,54	291.104,22	376.970,46
Dívida Ativa	338.100,00	36.939,23	112.363,66	77.221,65
Diversas receitas correntes	334.100,00	63.938,31	178.740,56	299.748,81
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	4.571.484,00	1.139.504,42	2.042.164,42	0,00
Operações de crédito(III)	3.000.000,00	0,00	473.700,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	2.100,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.569.384,00	1.139.504,42	1.568.464,42	0,00
Convênios	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	569.384,00	1.139.504,42	1.568.464,42	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.569.384,00	1.139.504,42	1.568.464,42	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	38.548.538,14	6.662.205,28	18.804.045,32	15.689.061,64
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2014	Jan à Jun 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	34.854.873,16	5.292.727,32	17.570.574,06	0,00
Pessoal e encargos sociais	19.273.832,56	3.140.424,71	8.953.257,58	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	10,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.581.030,60	2.152.302,61	8.617.316,48	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	34.854.863,16	5.292.727,32	17.570.574,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (I)	7.346.724,06	1.119.870,86	1.764.769,79	0,00
Investimentos	7.026.724,06	1.062.860,30	1.636.542,62	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	320.000,00	57.010,56	128.227,17	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	7.026.724,06	1.062.860,30	1.636.542,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	42.081.587,22	6.355.587,62	19.207.116,68	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(3.533.049,08)	306.617,66	(403.071,36)	15.689.061,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	3.110.297,22	-
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:64FB243B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	39.291.300,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	42.007.283,14
Receitas Realizadas	6.716.603,42	19.412.225,23
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	39.291.300,00
Créditos Adicionais		3.110.297,22
Dotação Atualizada	0,00	42.401.597,22
Despesas Empenhadas	6.412.598,18	19.335.343,85
Despesas Liquidadas	5.941.183,66	16.421.877,74
Superávit Orçamentário	304.005,24	76.881,38
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.412.598,18	19.335.343,85
Despesas Liquidadas	5.941.183,66	16.421.877,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	5.577.099,00	17.370.060,81
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.619.691,28)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(403.071,36)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	1.076.213,20	0,00	1.074.789,43	1.423,77
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	2.815.619,29	0,00	476.549,16	2.339.070,13
TOTAL	3.891.832,49	0,00	1.551.338,59	2.340.493,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a	% Aplicado

		aplicar no exercício	até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.733.514,14	25% / 18%	25,79 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.046.247,01	60%	71,10 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.512.851,46	15%	24,26 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:DC8554E7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	17.487.235,93	50,44
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.720.232,35	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.784.220,74	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.546.735,51	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.426.696,79	7,00
RESTO A PAGAR INSCRIÇÃO EM RESTOS A	PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:A4FF8D2D

GABINETE DO PREFEITO
L E I :- 104/2014

Súmula:- Altera as disposições do Item III, do Artigo 4º, e exclui o ítem II do Artigo 5º, da Lei 037/2013 de 07/08/2013 que dispõe sobre a criação do PROGRAMA CIDADE CONECTADA, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, ELIETTI JORGE, PREFEITA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A PRESENTE

L E I :-

Art. 1º. – Fica alterado o do Inciso III, do Artigo 4º, da Lei 037/2013 de 07/08/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:-

"**Art. 4º. –** ...
I - ...;
II - ...;
III - Possuir renda familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos;
IV - ....

Art. 2º. – Fica excluído o item II do Art, 5º da Lei nº 037/2013, de 07/08/2013, passando o item III a vigorar como item II.

Art. 3º - Ficam inalterada as demais disposições constantes da Lei nº 037/2013 de 07/08/2013.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés 21 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:AC428828

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 106/2014

Súmula:- Revoga as disposições das alíneas "a" e "b", do item III, Parágrafo Único, do Art. 20, alteradas pelo Artigo 1º da Lei nº 038/2009, de 09/07/2009, mantendo a redação original constante do Plano Diretor do Município de Sengés, instituído pela lei nº 027/2008-C, 027/2008-D; 027/2008-E e 027/2008-F, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Por força desta Lei, ficam revogadas as disposições constantes das alíneas "a" e "b", item III, do Parágrafo Único, do Artigo 20, alteradas pelo Artigo 1º, da Lei nº 038/2009, de 09 de julho de 2009.

Art. 2º - As alíneas "a" e "b", item III, Parágrafo Único, do Artigo 20, permanecem com a redação original constantes da Lei do Plano Diretor do Município de Sengés, instituído pela Lei nº 027/2008-C, 027/2008-D; 027/2008-E e 027/2008-F, conforme segue:-
"Art. 20 - ...
Parágrafo Único –
I - ...;
II - ...;
III - ...:
– quando localizada em meio de quadra: testada e largura média mínimas de 6,00 m (seis metros) e área mínima de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados);
- quando localizada em esquina: testada e largura média mínimas de 9,00 m (nove metros) e área mínima de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados).

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei do Plano Diretor do Município de Sengés, instituído pela Lei nº 027/2008-C, 027/2008-D; 027/2008-E e 027/2008-F e as demais

alterações e modificações constantes da Lei nº 038/2009, de 09 de julho de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Senges 21 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:B151D876

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 107/2014

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder o direito de uso real na forma legal, à Mitra Diocesana de Jacarezinho, Capela São Jose , do imóvel localizado no Bairro Serraria Velha, com a área total de 1.949,53 m²,e revoga a Lei 029/1999 de 11/11/1999, conforme especifica e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ELIETTI JORGE, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o direito de real uso, na forma legal, pertencente ao Município, localizado no Bairro Serraria Velha,com área de 1949,53 m²(um mil novecentos e quarenta e nove metros e cinquenta e três decímetros quadrados), à Mitra Diocesana de Jacarezinho, Capela São Jose, inscrita no CNPJ 78.212.669/0034-04, situado com as seguintes medidas e confrontações:

FRENTE: De quem da Rodovia PR 151, olha para o imóvel, com uma extensão de 45,70(quarenta e cinco metros e setenta decímetros quadrados).
LATERAL DIREITA: De quem da Rodovia PR 151 olha para o imóvel, fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de Sengés, com uma extensão de 36,00(trinta e seis metros).
LATERAL ESQUERDA: De quem da Rodovia PR 151 olha para o imóvel, fazendo divisa com a propriedade do Sr. João Aparecido Garcia, com uma extensão de 56,00(cinquenta e seis metros).
FUNDOS: De quem da Rodovia PR 151 olha para o imóvel, com uma extensão de 15,00(quinze metros), defletindo a direita por uma extensão de 12,70(doze metros e setenta decímetros quadrados) e por ultimo defletindo á esquerda por uma extensão de 27,00(vinte e sete metros) sempre fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de Sengés.

Parágrafo Único – O imóvel é objeto de regularização de cessão de uso, para a Igreja e salão de festas já construídos desde o ano de 1999.

Art. 2º - O imóvel será gravado com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade e reverterá ao patrimônio público, em qualquer tempo, no caso de extinção da donatária ou desvio de finalidade, sendo que a sua eventual transferência para outra Instituição sucessora será sempre condicionada a autorização legislativa e mediante as mesmas condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º - O prazo de concessão do direito de uso, de que trata esta Lei, é de 20 (vinte) anos.

Art. 4º- Revogam –se as disposições em contrario, e em especial a Lei nº 029/1999 de 11 de novembro de 1999, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés 21 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:D4B895B1

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 108/2014

Súmula**:** Dispõe sobre a criação do COMTUR – Conselho Municipal do Turismo e Institui o FUMTUR- Fundo Municipal de Turismo, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Turismo de Sengés – COMTUR/Sengés – é órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo e orientador, cuja finalidade é integrar e dar participação comunitária junto à administração pública, na implantação das políticas públicas municipais de turismo.

Art. 2º - Conselho Municipal de Turismo – COMTUR atuará junto ao Órgão Municipal de Turismo e em conjunto com a Administração Municipal.

Art. 3º - A função a ser exercida no Conselho é considerada serviço relevante e de utilidade pública.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar seu Regimento Interno;
II - Cumprir e fazer cumprir seu Regimento Interno;
III - Coordenar e incentivar as políticas públicas do turismo no Município, orientar quanto à melhoria da infraestrutura turística e áreas turísticas inexploradas;
IV - Propor medidas de difusão e fomento ao turismo no Município, em colaboração com os órgãos e entidades especializadas e profissionais liberais e autônomos;
V - Colaborar na elaboração do calendário de eventos do Município;
VI - Promover ações para captação de novos investimentos para o setor;
VII - Implementar o *marketing* turístico;
VIII - Aprovar diretrizes e normas para gestão do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
IX - Aprovar a aplicação e liberação de recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
X - Promover campanhas de defesa do patrimônio turístico, cultural, histórico e ambiental, após seu cadastramento;
XI - Captar recursos de outros órgão e esferas administrativas para o setor;
XII - Incentivar e apoiar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais e demais sujeitos sociais ligados ao turismo;
XIII - Aprovar os convênios firmados com Instituições de ensino relacionadas ao turismo para realizar estudos e contratar estagiários;
XIV - Participar da elaboração do Plano Municipal de Turismo.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - A Diretoria Executiva do Conselho será composta pelos seguintes cargos:

• Presidente
• Vice-Presidente
• Secretário

Art. 6º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR - será composto de:

I - 07 (sete) representantes do Executivo Municipal, e igual número de suplentes sendo:
a) - 01 (dois) da Secretaria Municipal de Indústria Comércio;
b) - 02 (um) da Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.
c) - 01 (um) da Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento.
d) - 02 (dois) da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
e) - 01 (um) da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

II - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Sengés-Pr.

III - 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Sengés – ACAIS;
IV - 01 (um) representante de Bares e Restaurantes atuantes no Município;
V - 01 (um) representante de Pousadas e Hotéis atuantes no Município;
VI - 03 (três) profissionais liberais ou autônomos com atividades focadas no Turismo e executadas no Município;
VII - 03 (três) representantes da iniciativa privada, sociedade civil organizada e entidade ligada ao turismo, sediadas no Município.

§ 1º - Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços prestados e terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, com indicação das entidades ou setores que representam, exceto os representantes do executivo municipal que poderão ser reconduzidos automaticamente para mais um mandato de 02 (dois) anos.

§ 2º - O Regimento Interno definirá o processo eleitoral da Diretoria Executiva do Conselho.

§ 3º - A Diretoria Executiva será eleita pelos conselheiros.

§ 4º - Os titulares e seus suplentes serão indicados pelos órgãos definidos no artigo 6º, após a indicação todos os componentes do COMTUR serão nomeados através de Decreto do Executivo.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E SUA APLICAÇÃO

Art. 7º - Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR/Sengés– serão constituídos de:

I – Receitas constantes do Orçamento do Municipal;
II - Doações e transferências de pessoas físicas ou jurídicas e privadas;
III - Transferências, auxílios e subvenções de entidades, empresas e órgãos da administração direta e indireta, internacionais, federais, estaduais e municipais específicos, oriundo de convênios ou ajustes financeiros firmados pelo Município, cuja aplicação seja destinada especificamente as ações de implantação de projetos turísticos e ecológicos no Município;
IV - Recursos transferidos pelo Município ou entidades privadas, orçamentárias ou decorrentes de créditos especiais ou suplementares que venham a ser, por lei ou decreto, atribuídos ao Fundo;
V - Doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza;
VI - O produto de arrecadação de taxas cobradas pelo uso de ambientes próprios municipais administrados pela Secretaria Municipal de Cultura, Comércio e Turismo;
VII - O produto de preços públicos cobrados pela venda de material promocional oficial da cidade;
VIII - Outras taxas do setor turístico ou incentivos fiscais que porventura vierem a ser criados.

Art. 8º - As receitas de recurso para o FUMTUR, após sua constituição serão movimentadas, em estabelecimento bancário de crédito, em conta específica, sob a denominação de **MUNICIPIO DE SENGES/FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR**/Sengés.

Art. 9º - Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR/ Sengés – em consonância com as diretrizes das políticas públicas municipais de turismo, serão aplicados no (a):

I - Desenvolvimento e implantação de projetos turísticos no Município;
II - Manutenção dos serviços de turismo do Município;
III - Aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados aos projetos e programas turísticos;
IV - Promoção, apoio, participação e/ou realização de eventos pela Administração Publica Municipal, mediante estudo minucioso do Conselho sobre a relevância turística e sua aprovação;
V - Divulgação das potencialidades turísticas do município, através dos meios de comunicação local, estadual, nacional e internacional;
VI - Programas e projetos de qualificação e aprimoramento profissional dos serviços turísticos;
VII - Fornecimento de meios para a participação do Município e entidades afins em feiras, salões, congressos e outros eventos turísticos que possam contribuir para divulgação do município de Sengés.
VIII - Investimento em capacitação dos recursos humanos do Departamento de Turismo;
IX - Outros programas ou atividades integrantes ou do interesse da política municipal de turismo;
X - Melhoramento da infraestrutura do acervo e dotação dos pontos turísticos de equipamentos que viabilizem sua exploração.
XI Pagamentos de encargos, seguros, projetos e outros referentes ao turismo, por meio de convênios firmados com instituições.

Art. 10 - A administração e representação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR/ Sengés fará a Diretoria Executiva integrada por:

I - Presidente - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
II - Vice-Presidente - Presidente do Conselho Municipal de Turismo
III - Tesoureiro - Secretário Municipal de Finanças
IV - Secretário - Membro do Conselho representante de entidade privada ligada ao turismo, sediada no Município.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 – O Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo determinará as funções dos membros do conselho, a periodicidade das reuniões, ordinárias e extraordinárias, e suas formas de convocação.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Município de Senges, 21 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:31B2FB17

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 109/2014

Súmula:- Altera o Artigo 3º da Lei nº 061/2013 de 19/11/2013, conforme especifica e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, E EU, ELIETTI JORGE, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:--

L E I :-

Art. 1º - Altera o Artigo 3º da Lei nº 061/2013 de 19 de novembro de 2013 e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pelo Secretario Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, em parceria com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, criado nos termos da Lei nº 020/2013."

Art. 2º - Ficam mantidos as demais disposições da Lei nº 061/2013 de19/11/2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrario.
.
Município de Sengés 21 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:F5593CE8

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 105/2014

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de parceria com a SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, com o objetivo de executar a construção da Estação Elevatória no Loteamento Bela Vista, neste Município, e revoga a Lei nº 038/2013 conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Parceria com a **SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ –** com o objetivo de executar os serviços de construção da Estação Elevatória no Bairro Belo Vista, no Município de Sengés.

Art. 2º - O custo estimado para a execução dos serviços de que trata o artigo anterior é de até R$ 367.157,94 (trezentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), referentes à mão de obra e insumos necessários a execução da Elevatória, de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único - O valor de R$ 367.157,94(trezentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), mencionado no caput deste artigo, de responsabilidade do Município, serão pagos posteriormente pela Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná, em encontro de Contas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução das obras mencionadas nesta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial e Lei nº 038/2013 de 13 de agosto de 2013.

Município de Sengés, em 21de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:A50DCAF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor TIAGO ROBERTO DA SILVA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDA PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI 10/92 (ESTATUTO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **TIAGO ROBERTO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo Executor de Serviços Gerais, nível 001, matrícula funcional de nº. 1504-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2013 a 20/05/2014.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrario.

Município de Sengés, 21 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:16C94105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 06/2014

SÚMULA: Aprovar o PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCEAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL EMERGÊNCIA E SOCORRO - 2014

O presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCEAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL EMERGÊNCIA E SOCORRO – 2014, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Resolução nº 125/2014 – SEDS.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 25 de junho de 2014.

LÚCIA LEDIB DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:7ACFE095

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 149/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Exonerar **"**CLAUDIA FRANCISCA DE OLIVEIRA**",** RG nº 9.561.727-1, CPF nº 050.202.029-67 do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, símbolo CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, à partir de 18 de julho de 2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F2F0CF0B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 148/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Exonerar **"FABIELLY COSTA",** RG nº 8.091.057-6, CPF nº 060.138.389-33 do cargo em Comissão de Diretor do Departamento Geral de Planejamento e Coordenação, símbolo CC-4, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, desta Prefeitura, à partir de 18 de julho de 2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C36D9DBB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 147/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerido no protocolado sob nº 426/2014,

D E C R E T A :

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora "LINDACIR TEREZINHA DO CARMO VIEIRA"**,** RG nº 10.085.378-7, CPF nº 064.706.339-51, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível – 02, lotada na Secretaria de Educação, desta Prefeitura, a partir de 18 de julho de 2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A56F9F12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 054/2014, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária à Servidora: Vera Lucia Ribaski , matrícula sob nº - Enfermeira, portador da carteira de identidade nº 830977-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob: o nº 623.865.659-04, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Vera Lucia Ribaski
ATRIBUIÇÃO: Enfermeira
MOTIVO: Regional de Saúde (Capacitação).
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (Diária).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (C/Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$30,00
DESTINO: Curitiba
PERÍODO: ½- .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.002.10301.0013.2060.112.31.9011.00.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 21 de Julho de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AA05B40C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º34/2014

PARTES: Município de Tunas do Paraná-CNPJ: 68.703.834/0001-05 e ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA – CNPJ: 80.896.194/0001-94

OBJETO: Prorrogação a vigência do Contrato, Original por mais 12 (doze) meses passando a vigorar pelo período de 21/06/2014 até 20/06/2015 eacresce ao Contrato Original pelo período ora prorrogado o montante no valor de R$: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), que serão pagos em parcelas mensais e iguais.
Vigência: 12 meses

Data: 10/06/2014

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4488A9B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 12/2014

Partes: Município de Tunas do Paraná – CNPJ: 68.703.834/0001-05 e **FOLHA DE TAMANDARÉ LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.241.886/0001-89,
Objeto: Serviços de Publicação dos Atos Oficias do Poder Executivo Municipal.
Valor: R$: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), que serão pagos em(três) parcelas.
Vigência: 03 (três) meses
Data: 1º de julho de 2014.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4AB7A72F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 1-2014

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO do Resultado do Credenciamento de Agricultores Familiares e/ou Empreendedores Familiares Rurais, realizado através do Chamamento Público 1/2014, destinado a Aquisição de Gêneros Alimentícios para o PNAE Programa de Alimentação Escolar, para a **APROTUNAS - Associação dos Produtores de Tunas do Paraná** no valor total de R$: 26.269,18 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), **ADRIANO PEREIRA XAVIER**- CPF: 045.206.139-30 – Valor de R$: 3.304,25 (três mil trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)
Fundamentação Legal: Lei n.º 11947/2009 Resolução / FNDE n.º26/2013

Tunas do Paraná, 18 de julho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F9493443

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2014

Com fulcro no § 1º do Artigo 14 da Lei n.º11.947/2009, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação, **RATIFICO** a contratação dos Fornecedores: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE TUNAS DO PARANÁ - APROTUNAS. CNPJ Nº 10.347.422/0001-91,** para o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento do PNAE Programa de Alimentação Escolarno valor de **R$ 22.964,93 (**vinte e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).**ADRIANO PEREIRA XAVIER** –CPF: 045.206.139-30, no valor de R$:**3.304.25** (três mil trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Tunas do Paraná, 19 de Julho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:604FF4ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE CANCELAMENTO ITEM 4 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º76/2013

PARTES:MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ – CNPJ: 68.703.834/0001-05 E PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, 02.816.696/0001-
OBJETO: Cancelamento do item 4(Ceftriaxona 500 mg iv injetável) da Ata de Registro de Preços n.º76-2013
DATA: 01/07/2014

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D274F279

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.°58-2014

PARTES:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **EDITARE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA-EPP**CNPJ: sob nº. 73.748.626/0001-54,
OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
DASESPECIFICAÇÕES QUANTIDADES E PREÇOS

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RECEITUÁRIO COMUM TAM 1/2 FOLHA A4 (15X21CM) BLOCO C/ 50 FOLHAS	1.200,00	R$ 1,6000	R$ 1.920,00
2	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TAM 1/2 FOLHA A4 (15X21CM) - BLOCO C/ 50 FOLHAS	100,00	R$ 3,0000	R$ 300,00
3	ATESTADO DE COMPARECIMENTO TAM 1/2 FOLHA A4 (15X21) - BLOCO C/ 50 FOLHAS.	100,00	R$ 3,0000	R$ 300,00
4	REQUISIÇÃO PARA EXAMINAR TAM 1/2 FOLHA A4 (15 X 21 CM) - BLOCO C/ 50 FOLHAS.	100,00	R$ 3,0000	R$ 300,00
5	ATESTADO MÉDICO TAM 1/2 FOLHA A4 (15 X 21 CM) BLOCO C/ 50 FOLHAS.	100,00	R$ 3,0000	R$ 300,00
6	FICHA DE REFERÊNCIA TAM A4 21X29 CM BLOCO C/ 50 FOLHAS.	100,00	R$ 5,5000	R$ 550,00
7	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO TAMA4 21X29 CM- BLOCO C/ 50 FOLHAS.	400,00	R$ 3,5000	R$ 1.400,00
8	BANNER EM PLÁSTICO 50 CM X 1M	20,00	R$ 145,0000	R$ 2.900,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignadosno Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.002.10.301.0013.2019 – Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município- (95) 3.3.90.39.00.00 – Material de Consumo (01303)
DATA: Tunas do Paraná, 25 de junho de 2014

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM- Prefeito Municipal -ANDRÉ SANTOS LINARES -Empresa Contratada e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA -Procurador Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BDE4ACAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 59/2014

PARTES:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, à empresa **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME**CNPJ: nº. 06.087.469/0001-96,

OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQU ISIÇÃO PARCELADA LEITE UHT INTEGRAL, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

DAS ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LEITE UHT INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 LITRO - Caixa c/12 unidades. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação Nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica.	8.760,00	R$ 2,7800	R$ 24.352,80

DA VALIDADE DOS PREÇOS:A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignadosno Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.12.306.0017.2032 – Programa Alimentação do Estudante.
(15) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (1001)
(16) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. (1110)
DATA: 25 de junho de 2014.

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito MunicipalVANDERLEI TRENTINI- Empresa Contratada - ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA -Procurador Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A4C33D7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2014

Fica retificada a Ata de Registro de Preços n.º67/2014, nos seguintes termos:

"Onde se Lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º67/2014, Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2014".

Fica ratificada as demais clausulas e disposições da referida Ata de Registro de Preços.

Tunas do Paraná, 10 de julho de 2014

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0AA1D5E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2014

PARTES:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado, **CORADIN & BAGGIO LTDA-ME**,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORGÂNICOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE TROCA DE CAÇAMBAS, COM CAPACIDADE PARA 30 M²,onde o caminhão carrega a caçamba cheia em Tunas do Paraná e descarrega do Aterro Sanitário localizado no Município de Fazenda Rio Grande – PR.,

VALOR:A Contratante pagará ao Contratado, pelos serviços, a importância R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para o total de 30 (trinta) viagens.
Podendo ser efetuados em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de 50 % (cinquenta por cento) em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato, e a segunda no termino da vigência, podendo ser antecipado por decisão da Secretaria de Finanças, as notas/faturas deverão vir devidamente atestadas pelo Diretor do Departamento Municipal de Obras, acompanhadas do respectivo Termo de Realização da Prestação de Serviços.

DAS DOTAÇÕES: O pagamento será efetuado através de transferência e correrão por conta da seguinte dotação orçamentário:
05.007.18.542.0028.2067 – Manutenção das Ações de Qualidade do Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (01000)

DATA: 01 de julho de 2014.

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM -Prefeito Municipal e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZAProcurador do Município e CLEUDEMARA BAGGIO CORADIN e PEDRO NERI CORADIN -Representantes da Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CF42EC8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 6/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor PEDRO IVO ILKIV,** portador do RG 3.234.122-5 e CPF 475.876.799-87, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL**, inscrita no CNPJ nº 10.850.879/0001-14, com sede na Rua Dr. Cruz Machado, nº 1103, centro, União da Vitória/PR, CEP 84600-000, neste Município, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **CONVENIADA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **VERA LÚCIA MAXIMILIANO FALK**, portadora da carteira de identidade sob n° 3.107.231-0, e inscrita no CPF/MF sob n° 664.929.479-91, celebram o presente **2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 6/2014**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONVÊNIO, que fica com a seguinte redação:

"Para a realização do objeto do Convênio a **CONVENENTE** no exercício de 2014, poderá repassará a **CONVENIADA**, a importância de até R$ 95.024,00 (noventa e cinco mil, vinte e quatro reais), os recursos serão repassados em parcela única, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social: 1901 – Atividade de Assistência a Criança e ao Adolescente - 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, recursos atrelados ao depósito do Banco do Brasil e somente será repassado mediante tal depósito. Fica autorizado a CONVENIADA a utilizar os rendimentos bancários em prol do objeto do convênio no valor de R$ 627,36 (seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 6/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 17 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA MAXIMILIANO FALK
Presidente

Testemunhas:

ASS:
NOME: CRISTIANE ROSSA WILHELMS
CPF: 059.923.089-46

ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:FAD0D9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 243, DE 21 DE JULHO DE 2014.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora ANDREIA HENIK DOS SANTOS, ocupante do cargo de MERENDEIRA, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, a partir de 23 de julho de 2014.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4EA38FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 372, DE 21 DE JULHO DE 2014

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 1/2014, REFERENTE A 1ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 3/2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocadas conforme anexo, candidatas aprovadas no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 1/2014**, para o **CARGO DE PROFESSOR DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE A 3ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 3/2014,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 22 A 28 DE JULHO DE 2014**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverão as candidatas assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO DE PROFESSOR DAS
SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
REFERENTE A 3ª CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 3/2014

CLASS	NOME
15º	Maria Patricia Przybysz
16º	Janete Ribas da Silva Godoy
17º	Jolma da S. de O Mujer
18º	Fabricia Palhano
19º	Marta Graziela Rosa
20º	Juliana Patricia de Lima Bigosinski
21º	Iole Benassi Cappelari
22º	Elaine E. de Paula
23º	Erica Rogenski de Faria
24º	Márcia Cristine Fonseca de Morais
25º	Sandra Maria Collita

União da Vitória, 21 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3EEBA692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
TESTE SELETIVO 002/2014 - EDITAL 009/2014 - HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a Homologação da Classificação Final para o provimento de cargos públicos do Quadro Temporário de Pessoal do CISLIPA, para operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) Teste Seletivo nº 02/2014.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014 - Teste Seletivo nº 002/2014, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: A homologação da classificação final para o Teste Seletivo nº 002/2014, aberto através do Edital 01/2014:

Condutor de Veículo de Emergência:

Insc.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	POR	MAT	CG	CE	Final	SITUAÇÃO	CLASSIF.
63	SANDRO CARLOS MARQUES	CONDUTOR	21/04/1970	6	10	16	56	88	APROVADO	1º
30	VAGNER GIL RAPP	CONDUTOR	06/11/1976	8	8	8	**56**	**80**	APROVADO	2º
47	EURIPDES TADEU DOS SANTOS	CONDUTOR	**03/07/1966**	8	8	12	52	**80**	APROVADO	3º
61	FERNANDO CORDEIRO GONÇALVES	CONDUTOR	15/03/1982	4	8	16	52	**80**	APROVADO	4º
106	SEBASTIÃO ALVES	CONDUTOR	**23/01/1965**	6	10	16	48	**80**	APROVADO	5º
90	ALTENIR BATISTA DA SILVA	CONDUTOR	18/11/1974	6	10	16	48	**80**	APROVADO	6º CR
28	DIEISON LEVI GOMES DE ANDRADE	CONDUTOR	27/07/1983	10	8	8	52	78	APROVADO	7º CR
59	JOÃO DIAS CAMPOS FILHO	CONDUTOR	**11/07/1965**	8	6	12	48	**74**	APROVADO	8º CR
73	JULIMAR CARVALHO	CONDUTOR	05/07/1976	4	6	16	48	**74**	APROVADO	9º CR
31	THIAGO MENDES DE PAULA	CONDUTOR	19/01/1973	4	8	12	48	72	APROVADO	10º CR
34	ADILSON MIQUELASSO	CONDUTOR	16/09/1970	2	4	12	**52**	**70**	APROVADO	11º CR
53	JULIO CEZAR GROSSI CARDOSO	CONDUTOR	15/11/1961	6	8	8	48	**70**	APROVADO	12º CR
101	FABIANO CARVALHO	CONDUTOR	19/04/1975	4	6	16	44	**70**	APROVADO	13º CR
100	ANA PAULA TRABAQUINI	CONDUTOR	07/11/1976	4	8	4	**48**	**64**	APROVADO	14º CR
97	MARCOS PAULO VIANA	CONDUTOR	15/10/1974	4	8	8	44	**64**	APROVADO	15º CR
66	EDUARDO GONÇALVES DE MATOS	CONDUTOR	11/02/1993	6	6	12	40	**64**	APROVADO	16º CR
80	ROBERTO RIVELINO ROBASSA	CONDUTOR	16/01/1978	4	8	8	40	60	APROVADO	17º CR
27	CLEVERSON MECKEL DOS SANTOS	CONDUTOR	**18/05/1983**	2	8	12	36	**58**	APROVADO	18º CR
67	MATHEUS EMANOEL BUCCI	CONDUTOR	20/12/1992	4	6	12	36	**58**	APROVADO	19º CR
52	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	CONDUTOR	06/05/1963	0	6	4	**44**	**54**	APROVADO	20º CR
8	DEIVIDI NATAL PEREIRA	CONDUTOR	**09/10/2014**	4	6	12	32	**54**	APROVADO	21º CR
41	FABIANO JOSE FALCÃO MIRANDA	CONDUTOR	30/08/1975	2	8	8	32	50	APROVADO	22º CR
95	MICHEL ROBSON PEIXOTO	CONDUTOR	22/11/1881	4	8	4	32	48	REPROVADO	x
108	JAILSON FELIPE QUEIROS	CONDUTOR	05/12/1969	2	4	12	28	46	REPROVADO	x
CR*	CADASTRO DE RESERVAS									

ENFERMEIRO

Insc.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	POR	MAT	CG	CE	Final	SITUAÇÃO	CLASSIF
36	SABRINA PAGODE CORREIA DE FREITAS	Enfermeiro	04/03/1980	6	8	12	56	82	APROVADO	1º CR
12	CECÍLIA CAROLINA LOPES FERREIRA	Enfermeiro	18/04/1988	6	10	16	40	72	APROVADO	2º CR
2	CÉLIA DO BELÉM PACHECO	Enfermeiro	27/06/1969	4	8	8	36	56	APROVADO	3º CR
62	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	Enfermeiro	23/06/1956	8	6	12	20	46	REPROVADO	x
79	GABRIELA AVALOS RODRIGUES TEIXEIRA	Enfermeiro	18/04/1982	6	6	4	24	40	REPROVADO	x
84	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	Enfermeiro	22/04/1990	6	6	0	24	36	REPROVADO	x
112	ELAINE MARTINS DA SILVA BERTOLO	Enfermeiro	27/08/1983	8	6	0	12	26	REPROVADO	x

CR*	CADASTRO DE RESERVAS									
FARMACEUTICO										
Insc.	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO**	**DATA NASC**	**POR**	**MAT**	**CG**	**CE**	**Final**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIF**
64	ALESSANDRO LENZO DA ROCHA	FARMACEUTICO	04/05/1971	4	10	20	28	62	APROVADO	1º CR
CR*	CADASTRO DE RESERVAS									
TECNICO INFORMÁTICA										
Insc.	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO**	**DATA NASC**	**POR**	**MAT**	**CG**	**CE**	**Final**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIF**
69	RENNAN MOTTA BERBEL	TEC INFORMÁTICA	04/05/1988	6	10	8	44	68	APROVADO	1º CR
68	ELAINE GOMES DE OLIVEIRA	TEC INFORMÁTICA	10/07/1989	10	8	4	24	46	REPROVADO	x
113	DELEUZA MARIA GODOY	TEC INFORMÁTICA	07/05/1960	4	6	12	12	34	REPROVADO	x
CR*	CADASTRO DE RESERVAS									
RADIO OPERADOR										
Insc.	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO**	**DATA NASC**	**POR**	**MAT**	**CG**	**CE**	**Final**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIF**
19	FABIO LEONARDI	RADIO OPERADOR	24/05/1984	6	6	12	**56**	**80**	APROVADO	1º
56	PETERSON WILIAN DE OLIVEIRA	RADIO OPERADOR	23/07/1974	4	8	16	52	**80**	APROVADO	2º CR
58	GILBERTO MOROSKI MACHADO	RADIO OPERADOR	25/08/1977	6	8	16	48	78	APROVADO	3º CR
110	MARCOS DELAMARY DA SILVA	RADIO OPERADOR	12/01/1978	4	8	8	56	76	APROVADO	4º CR
7	THIAGO BALDUINO GOLTZ	RADIO OPERADOR	03/06/1984	4	10	16	44	74	APROVADO	5º CR
81	ELOIR ANTONIO REVAY	RADIO OPERADOR	02/08/1962	6	6	16	40	68	APROVADO	6º CR
55	GERALDO DA SILVA	RADIO OPERADOR	**20/08/1958**	2	8	8	44	**62**	APROVADO	7º CR
92	RAFAELA ELIAS RODRIGUES	RADIO OPERADOR	04/11/1981	4	6	8	44	**62**	APROVADO	8º CR
77	GRAZIELLA DOS SANTOS MARTINS	RADIO OPERADOR	05/08/1995	4	6	8	**40**	**58**	APROVADO	9º CR
111	ROSIEL MARTINS DA SILVA	RADIO OPERADOR	**10/12/1986**	6	8	8	36	**58**	APROVADO	10º CR
75	EDILAINE P. G. DA SILVA	RADIO OPERADOR	23/11/1991	8	10	4	36	**58**	APROVADO	11º CR
99	GIOVANIA TEIXEIRA DIAS	RADIO OPERADOR	09/07/1984	4	4	4	40	52	APROVADO	12º CR
98	THIAGO FELIPE CRISTOFOLINI	RADIO OPERADOR	14/02/1984	4	6	0	36	46	REPROVADO	x
78	FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	RADIO OPERADOR	05/08/1986	2	4	8	28	42	REPROVADO	x
9	SUELI BORUCH	RADIO OPERADOR	01/05/1969	0	2	12	24	38	REPROVADO	x
CR*	CADASTRO DE RESERVAS									
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA										
Insc.	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO**	**DATA NASC**	**POR**	**MAT**	**CG**	**CE**	**Final**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIF.**
21	MARLENE VIANA GONÇALVES	TARM	01/09/1960	8	8	8	52	76	APROVADO	1º
60	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	TARM	19/06/1993	6	8	8	52	74	APROVADO	2º
88	MARCIA REGINA PACANHAM	TARM	05/10/1981	4	4	12	52	72	APROVADO	3º
102	FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA	TARM	06/04/1986	8	10	4	**48**	**70**	APROVADO	4º
38	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	TARM	27/05/1971	6	8	12	44	**70**	APROVADO	5º
24	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	TARM	28/08/1986	4	8	12	44	68	APROVADO	6º
42	SERGIO MENDES PIRES	TARM	**07/06/1976**	6	8	8	44	**66**	APROVADO	7º
104	ARIELE BORBA DA SILVA	TARM	03/12/1980	2	8	12	44	**66**	APROVADO	8º
39	ANDRE ALEXANDRE JALEWICZ DA LUZ	TARM	09/11/1984	4	10	12	40	**66**	APROVADO	9º CR
20	MARIA APARECIDA SOBRINHO PINTO	TARM	01/01/1992	6	6	8	**44**	**64**	APROVADO	10º CR
1	DIVONSIR TADEU MONTEIRO	TARM	20/12/1961	4	8	12	40	**64**	APROVADO	11º CR
103	MARLUCIA LAZARIN CHIMANSKI	TARM	14/04/1979	6	8	4	44	62	APROVADO	12º CR
10	LEILIANE FREIRE	TARM	20/04/1986	2	6	8	**44**	**60**	APROVADO	13º CR
91	ELAINE CRISTINA DO CARMO MORATO CARDOSO	TARM	20/04/1978	2	6	12	40	**60**	APROVADO	14º CR
57	FRANCIELE Z. J. STRYCHALSKI	TARM	03/12/1979	4	4	12	40	**60**	APROVADO	15º CR
18	ARIANE FERNANDES DE FREITAS	TARM	11/10/1977	2	10	8	32	52	APROVADO	16º CR
70	MARCOS AURÉLIO ALVES CARDOSO	TARM	02/04/1970	6	4	8	32	50	APROVADO	17º CR
11	JUCELIA ALVES DA COSTA	TARM	13/04/1988	6	10	4	28	48	REPROVADO	x
17	ADRIANA MENDES PEREIRA	TARM	01/07/1970	4	10	12	20	46	REPROVADO	x
5	SOLANGE CORREIA	TARM	10/02/1977	4	2	8	20	34	REPROVADO	x
CR*	CADASTRO DE RESERVAS									
TECNICO EM ENFERMAGEM										
Insc.	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO**	**DATA NASC**	**POR**	**MAT**	**CG**	**CE**	**Final**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIF**

35	AURÉLIO COUTINHO	TEC ENFERMAGEM	16/06/1976	4	8	12	60	84	APROVADO	1º CR
22	CHANDERLEI XAVIER	TEC ENFERMAGEM	15/03/1974	6	8	16	52	82	APROVADO	2º CR
85	ROZANE SALETE DE LIMA	TEC ENFERMAGEM	21/04/1980	10	8	16	48	82	APROVADO	3º CR
50	MARCELO MARQUES	TEC ENFERMAGEM	14/09/1984	8	10	8	44	70	APROVADO	4º CR
29	MIRIAN FERREIRA MARTINS	TEC ENFERMAGEM	**31/10/1969**	4	8	12	44	**68**	APROVADO	5º CR
74	ROSIANE DENISE BASILIO	TEC ENFERMAGEM	06/03/1980	6	6	12	44	**68**	APROVADO	6º CR
43	DINANCI FRANCO	TEC ENFERMAGEM	01/12/1960	2	8	12	**40**	**62**	APROVADO	7º CR
54	MAURICIO LEAL ROSA	TEC ENFERMAGEM	**11/10/1970**	4	10	12	36	**62**	APROVADO	8º CR
107	PRISCILLA GONÇALVES PEREIRA	TEC ENFERMAGEM	01/03/1982	4	10	12	36	**62**	APROVADO	9º CR
33	DENISE DUARTE CARDOSO	TEC ENFERMAGEM	18/08/1967	6	6	12	36	60	APROVADO	10º CR
26	MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS	TEC ENFERMAGEM	09/04/1981	2	8	4	44	58	APROVADO	11º CR
89	LUCIMAR GOMES OLIVEIRA	TEC ENFERMAGEM	30/05/1979	4	8	12	32	56	APROVADO	12º CR
49	TATIANE RODRIGUES	TEC ENFERMAGEM	24/09/1982	4	10	0	**40**	**54**	APROVADO	13º CR
32	PAULA CRISTINA DE ARAUJO	TEC ENFERMAGEM	15/04/1989	6	8	8	32	**54**	APROVADO	14º CR
37	GISELLE DE CASSIA VERÍSSIMO	TEC ENFERMAGEM	30/07/1979	2	6	8	**36**	**52**	APROVADO	15º CR
6	JANAYNA DA ROSA	TEC ENFERMAGEM	31/10/1987	8	4	12	28	**52**	APROVADO	16º CR
51	SHERON RICARDO A. MAIA	TEC ENFERMAGEM	31/07/1983	4	8	8	28	48	REPROVADO	x
109	SANDRA MARA BUENO PEREIRA	TEC ENFERMAGEM	15/02/1964	4	6	0	32	42	REPROVADO	x
71	LUCI F BORBA	TEC ENFERMAGEM	19/06/1977	2	4	4	28	38	REPROVADO	x
CR*	CADASTRO DE RESERVAS									

Paranaguá, 21 de julho de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:4A98D58E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 003.2014 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
MALLET - PR

RESOLUÇÃO N.º 003/2014

Súmula: Aprova o Plano de Ação para o Co – Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social – Ano 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mallet, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 978/09 de 24 de novembro de 2009 e, considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 17 de julho do ano de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o plano de ação para co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social – Ano 2014, sendo favorável quanto à previsão de atendimento físico da gestão e serviços, previsão de financiamento da gestão e serviços no Município de Mallet – PR, assim distribuídos:

I – Gestão:

Incentivo	Serviço	Valor financeiro (R$)
IGD-M – Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família	Fator de operação do PBF – IGD – M	3.766,23
IGD-M – Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social	IGD SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	631,39

Parágrafo único. Ficam aprovadas as macro ações onde serão aplicados os recursos financeiros.
II – Serviços

Proteção Social Básica:					
Serviço	**Público**	**Referencia de pactuação**	**Previsão de atendimento**	**Piso**	**Valor financeiro (R$)**
Serviço de Proteção e atendimento integral à família (PAIF)	Família referenciada	2.500	1.440	Piso Básico Fixo	6.000,00
Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos e seus familiares	180	180	Piso Básico Variável-SCFV	9.000,00
	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em	90	90		

	situações prioritárias				
Proteção Social Especial:					
Serviço	**Público**	**Referencia de pactuação**	**Previsão de atendimento**	**Piso**	**Valor financeiro (R$)**
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, Serviço Especializado de Abordagem Social, Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC, Serviço Especializado para pessoa em situação de rua, Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	Idosos		30	Piso de Transição de Média Complexidade (apenas para Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias)	668,91

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 18 de Julho de 2014.

JULIANA MARUCHIN BARSKI MACHADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9ED0F2C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)
					No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			17.216.000,00	17.216.000,00	2.683.080,48	15,58	7.659.155,89	44,49	9.556.844,11
RECEITAS CORRENTES			16.016.000,00	16.016.000,00	2.354.080,48	14,70	7.330.155,89	45,77	8.685.844,11
RECEITA TRIBUTÁRIA			265.000,00	265.000,00	103.496,37	39,06	199.656,83	75,34	65.343,17
IMPOSTOS			175.000,00	175.000,00	73.386,14	41,93	155.251,06	88,71	19.748,94
TAXAS			75.000,00	75.000,00	30.006,68	40,01	44.145,78	58,86	30.854,22
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			15.000,00	15.000,00	103,55	0,69	259,99	1,73	14.740,01
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			110.000,00	110.000,00	9.103,09	8,28	33.876,23	30,80	76.123,77
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA			100.000,00	100.000,00	9.103,09	9,10	33.876,23	33,88	66.123,77
RECEITA PATRIMONIAL			161.000,00	161.000,00	8.356,92	5,19	24.249,24	15,06	136.750,76
RECEITAS IMOBILIÁRIAS			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			151.000,00	151.000,00	8.356,92	5,53	24.249,24	16,06	126.750,76
RECEITA AGROPECUÁRIA			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS			10.000,00	10.000,00	702,11	7,02	4.967,84	49,68	5.032,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			15.280.000,00	15.280.000,00	2.227.561,28	14,58	7.047.071,13	46,12	8.232.928,87
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			15.080.000,00	15.080.000,00	2.194.291,34	14,55	6.980.531,25	46,29	8.099.468,75
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			200.000,00	200.000,00	33.269,94	16,63	66.539,88	33,27	133.460,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			180.000,00	180.000,00	4.860,71	2,70	20.334,62	11,30	159.665,38
MULTAS E JUROS DE MORA			100.000,00	100.000,00	2.723,92	2,72	11.844,73	11,84	88.155,27
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA			80.000,00	80.000,00	2.136,79	2,67	8.489,89	10,61	71.510,11
RECEITAS DE CAPITAL			1.200.000,00	1.200.000,00	329.000,00	27,42	329.000,00	27,42	871.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS			1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			0,00	0,00	329.000,00	0,00	329.000,00	0,00	-329.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			0,00	0,00	329.000,00	0,00	329.000,00	0,00	-329.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			17.216.000,00	17.216.000,00	2.683.080,48	15,58	7.659.155,89	44,49	9.556.844,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)
					No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)			17.216.000,00	17.216.000,00	2.683.080,48	15,58	7.659.155,89	44,49	9.556.844,11
DÉFICIT (VI)			—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)			17.216.000,00	17.216.000,00	2.683.080,48	15,58	7.659.155,89	44,49	9.556.844,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro			—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais			—	0,00	—	—	0,00	—	—
DESPESAS	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO

	INICIAL (d)	ADICIONAIS (e)	ATUALIZADA (f) = (d + e)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.216.000,00	353.000,00	17.569.000,00	2.742.034,30	7.649.427,95	2.703.236,63	7.553.963,75	43,00	10.015.036,25
DESPESAS CORRENTES	14.881.000,00	24.000,00	14.905.000,00	2.312.283,81	7.076.926,27	2.274.910,14	6.982.886,07	46,85	7.922.113,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.084.750,00	0,00	8.084.750,00	1.127.838,33	3.557.368,15	1.127.838,33	3.557.368,15	44,00	4.527.381,85
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	40.000,00	0,00	40.000,00	9.965,07	31.266,14	9.965,07	31.266,14	78,17	8.733,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.756.250,00	24.000,00	6.780.250,00	1.174.480,41	3.488.291,98	1.137.106,74	3.394.251,78	50,06	3.385.998,22
DESPESAS DE CAPITAL	2.235.000,00	329.000,00	2.564.000,00	429.750,49	572.501,68	428.326,49	571.077,68	22,27	1.992.922,32
INVESTIMENTOS	1.982.000,00	329.000,00	2.311.000,00	361.209,05	388.847,13	359.785,05	387.423,13	16,76	1.923.576,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍVID2A53.000,00	0,00	253.000,00	68.541,44	183.654,55	68.541,44	183.654,55	72,59	69.345,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.216.000,00	353.000,00	17.569.000,00	2.742.034,30	7.649.427,95	2.703.236,63	7.553.963,75	43,00	10.015.036,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:1D20E444

GABINETE DO PREFEITO
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	285.000,00	285.000,00	75.508,24	167.987,67	58,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	85.000,00	85.000,00	5.259,49	39.154,66	46,06
1.1.1- IPTU	35.000,00	35.000,00	4.454,25	33.237,03	94,96
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	133,36	448,63	2,24
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	298,73	2.332,11	23,32
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	373,15	3.136,89	15,68
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	52.579,74	76.405,56	127,34
1.2.1- ITBI	40.000,00	40.000,00	52.579,74	76.032,22	190,08
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	373,34	1,87
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	85.000,00	85.000,00	17.669,01	52.427,45	61,68
1.3.1- ISS	45.000,00	45.000,00	16.352,15	45.981,81	102,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	15,14	102,91	0,51
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	612,34	2.727,38	13,64
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	689,38	3.615,35	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.420.000,00	13.420.000,00	2.086.853,04	6.367.771,89	47,45
2.1- Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	1.240.407,32	3.759.719,27	47,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	8.000.000,00	1.240.407,32	3.759.719,27	47,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	756.652,99	2.238.809,49	44,78
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	6.996,04	17.490,10	34,98
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	13.327,08	31.894,94	53,16
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	67,80	330,56	3,31
2.6- Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	69.401,81	319.527,53	106,51
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.705.000,00	13.705.000,00	2.162.361,28	6.535.759,56	47,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	353.000,00	353.000,00	65.488,99	161.304,21	45,70
5.1- Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	30.441,38	15,22
5.2- Outras Transferências do FNDE	153.000,00	153.000,00	65.488,99	130.862,83	85,53
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	200.000,00	33.269,94	66.539,88	33,27
6.1- Transferências de Convênios	200.000,00	200.000,00	33.269,94	66.539,88	33,27
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00

7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.753.000,00	1.753.000,00	98.758,93	227.844,09	13,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.684.000,00	2.684.000,00	417.370,51	1.235.854,47	46,05
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.60_0.000,00	1.600.000,00	248.081,42	751.943,71	47,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	151.330,58	410.062,21	41,01
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	1.399,20	3.498,00	34,98
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	2.665,41	6.378,97	53,16
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	13,54	66,07	3,30
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	13.880,36	63.905,51	106,51
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.684.000,00	2.684.000,00	342.504,86	1.051.435,95	39,17
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.684.000,00	2.684.000,00	342.504,86	1.051.435,95	39,17
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	-74.865,65	-184.418,52	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	184.418,52				
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.950.000,00	1.950.000,00	326.850,96	1.027.248,29	52,68
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.950.000,00	1.950.000,00	326.850,96	1.027.248,29	52,68
14- OUTRAS DESPESAS	734.000,00	734.000,00	0,00	13.471,08	1,84
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	734.000,00	734.000,00	0,00	13.471,08	1,84
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.684.000,00	2.684.000,00	326.850,96	1.040.719,37	38,77
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					965,93
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					965,93
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					97,61
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					965,93
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²					965,93
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.426.250,00	3.426.250,00	540.590,32	1.633.939,89	47,69
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	175.000,00	175.000,00	3.680,86	30.359,69	17,35
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	175.000,00	175.000,00	3.680,86	30.359,69	17,35
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.559.000,00	5.559.000,00	532.712,01	1.691.839,21	30,43
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.684.000,00	2.684.000,00	326.850,96	1.040.719,37	38,77
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.875.000,00	2.875.000,00	205.861,05	651.119,84	22,65
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	15.000,00	15.000,00	3.889,10	9.657,00	64,38
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.749.000,00	5.749.000,00	540.281,97	1.731.855,90	30,12
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB					-184.418,52
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					965,93
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-140,16
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-183.592,75
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					1.905.791,65
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					29,16
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	210.000,00	210.000,00	68.863,38	88.954,31	42,36
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	368.000,00	368.000,00	81.418,73	125.757,69	34,17
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	578.000,00	578.000,00	150.282,11	214.712,00	37,15
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.327.000,00	6.327.000,00	690.564,08	1.946.567,90	30,77
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				109,70	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013					935,47
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.051.435,95
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.004.114,94
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					87.226,55

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	40.730,80
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	40.730,80
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.865.060,85
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	97,61
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	28,54

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8A6E4C10

GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.216.000,00	17.569.000,00	2.742.034,30	7.649.427,95	2.703.236,63	7.553.963,75	100,00	43,00	10.015.036,25
Legislativa	996.000,00	996.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996.000,00
Ação Legislativa	996.000,00	996.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996.000,00
Administração	1.881.000,00	1.881.000,00	412.230,79	1.203.038,16	392.813,44	1.170.318,76	15,49	62,22	710.681,24
Planejamento e Orçamento	50.000,00	50.000,00	25.882,37	30.882,37	21.932,60	26.932,60	0,36	53,87	23.067,40
Administração Geral	1.155.000,00	1.155.000,00	252.692,94	814.971,08	239.705,16	791.881,25	10,48	68,56	363.118,75
Administração Financeira	676.000,00	676.000,00	133.655,48	357.184,71	131.175,68	351.504,91	4,65	52,00	324.495,09
Assistência Social	957.000,00	957.000,00	169.603,63	450.302,27	155.774,29	436.327,53	5,78	45,59	520.672,47
Assistência ao Idoso	41.000,00	41.000,00	8.800,61	15.739,83	8.800,61	15.739,83	0,21	38,39	25.260,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	137.000,00	137.000,00	31.946,59	53.601,13	23.725,34	45.379,88	0,60	33,12	91.620,12
Assistência Comunitária	779.000,00	779.000,00	128.856,43	380.961,31	123.248,34	375.207,82	4,97	48,17	403.792,18
Previdência Social	184.000,00	184.000,00	40.000,00	122.000,00	40.000,00	122.000,00	1,62	66,30	62.000,00
Previdência Básica	184.000,00	184.000,00	40.000,00	122.000,00	40.000,00	122.000,00	1,62	66,30	62.000,00
Saúde	4.438.000,00	4.438.000,00	743.244,99	2.266.427,58	750.710,21	2.266.379,58	30,00	51,07	2.171.620,42
Atenção Básica	3.681.000,00	3.681.000,00	636.724,47	1.881.245,36	644.189,69	1.881.197,36	24,90	51,11	1.799.802,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	757.000,00	757.000,00	106.520,52	385.182,22	106.520,52	385.182,22	5,10	50,88	371.817,78
Educação	6.327.000,00	6.327.000,00	690.564,08	1.946.567,90	674.230,71	1.926.109,01	25,50	30,44	4.400.890,99
Ensino Fundamental	6.137.000,00	6.137.000,00	682.994,12	1.906.551,21	666.366,23	1.888.503,32	25,00	30,77	4.248.496,68
Educação Infantil	175.000,00	175.000,00	3.680,86	30.359,69	4.367,48	29.981,69	0,40	17,13	145.018,31
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	3.889,10	9.657,00	3.497,00	7.624,00	0,10	50,83	7.376,00
Cultura	68.000,00	68.000,00	6.044,78	6.428,78	6.044,78	6.428,78	0,09	9,45	61.571,22
Difusão Cultural	68.000,00	68.000,00	6.044,78	6.428,78	6.044,78	6.428,78	0,09	9,45	61.571,22
Urbanismo	158.000,00	158.000,00	24.423,63	44.364,28	21.807,16	37.033,32	0,49	23,44	120.966,68
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	7.890,26	13.717,01	6.793,76	12.620,51	0,17	25,24	37.379,49
Serviços Urbanos	108.000,00	108.000,00	16.533,37	30.647,27	15.013,40	24.412,81	0,32	22,60	83.587,19
Agricultura	463.000,00	463.000,00	50.949,66	244.778,75	60.259,51	243.670,75	3,23	52,63	219.329,25
Extensão Rural	463.000,00	463.000,00	50.949,66	244.778,75	60.259,51	243.670,75	3,23	52,63	219.329,25
Indústria	28.000,00	28.000,00	4.579,60	4.579,60	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Promoção Industrial	28.000,00	28.000,00	4.579,60	4.579,60	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Energia	135.000,00	135.000,00	5.801,10	48.650,60	9.664,00	47.681,50	0,63	35,32	87.318,50
Energia Elétrica	135.000,00	135.000,00	5.801,10	48.650,60	9.664,00	47.681,50	0,63	35,32	87.318,50
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.216.000,00	17.569.000,00	2.742.034,30	7.649.427,95	2.703.236,63	7.553.963,75	100,00	43,00	10.015.036,25
Transporte	1.188.000,00	1.541.000,00	516.085,53	1.097.369,34	513.426,02	1.083.093,83	14,34	70,29	457.906,17
Transporte Rodoviário	1.188.000,00	1.541.000,00	516.085,53	1.097.369,34	513.426,02	1.083.093,83	14,34	70,29	457.906,17
Encargos Especiais	293.000,00	293.000,00	78.506,51	214.920,69	78.506,51	214.920,69	2,85	73,35	78.079,31
Serviço da Dívida Interna	293.000,00	293.000,00	78.506,51	214.920,69	78.506,51	214.920,69	2,85	73,35	78.079,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.216.000,00	17.569.000,00	2.742.034,30	7.649.427,95	2.703.236,63	7.553.963,75	100,00	43,00	10.015.036,25
FONTE:									
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.									

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C1989461

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc	0,00	12.052,46	0,00	0,00	30.594,89	0,00
APOIO SISTEMA ENSINO EJA	0,00	0,00	0,00	0,00	17.444,85	0,00
Atenção Básica	0,00	36,20	0,00	0,00	47.262,83	0,00
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.436,45)	0,00
BLOCO DE INVESTIMENTOS - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	648,56	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	981,87	0,00	0,00	864,59	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	969,10	4.237,67	0,00
FMASAC - PETI - JORNADA	0,00	0,00	0,00	0,00	11.319,34	0,00
FUNDEF 60% - Exercício Corrente	109,70	36.604,43	0,00	0,00	35.278,80	0,00
IGD - BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	12.657,26	0,00
MDE/Merenda Escolar	0,00	5.199,94	0,00	0,00	(406,83)	0,00
MDE/PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	628,82	0,00
MDE/Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.700,00)	0,00
Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Nao Prev.	0,00	46.489,63	0,00	12.906,73	(44.936,07)	0,00
Programa Pró- Jovem	0,00	0,00	0,00	0,00	3.768,75	0,00
Proteção Social Básica	0,00	7.837,66	0,00	1.677,72	16.793,19	0,00
Protenção Social Especial	0,00	7.571,24	0,00	0,00	(7.571,24)	0,00
Salário Educação	0,00	0,00	0,00	15.464,89	41.520,49	0,00
SAÚDE PSF ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.258,54	0,00
SAÚDE/PERCENTUAL VINCULADO SOBRE RECEITA IMPOSTOS	0,00	64.585,78	0,00	0,00	(63.912,51)	0,00
Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH´s	0,00	0,00	0,00	0,00	9.344,31	0,00
Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH´s	0,00	15,60	0,00	0,00	9.344,31	0,00
Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	0,00	0,00	0,00	0,00	9.344,31	0,00
Transporte Escolar SEED	0,00	0,00	0,00	0,00	423,12	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	30.904,79	0,00	0,00	7.849,65	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	109,70	212.279,60	0,00	31.018,44	126.621,18	0,00
Interferências do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	4.115,15	0,00
Recurso Livre	0,00	0,00	0,00	0,00	37,39	0,00
Recursos Ordinários Livres	32.160,00	237.077,88	0,00	64.445,76	52.516,59	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Retenções em carater consignatorio	0,00	0,00	0,00	0,00	(87.137,52)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	32.160,00	237.077,88	0,00	64.445,76	(30.468,39)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.269,70	449.357,48	0,00	95.464,20	96.152,79	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F2B900AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO III - TABELAS DE PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ANEXO III - TABELAS DE PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

QUADRO 01
ÁREA DE FRAGILIDADE URBANA - AFU

USOS			OCUPAÇÃO							
Adequado	Tolerado	Proibido	Lote/fração Mínima (m2)	Testada Mínima (m)	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)	Altura Máxima/ Gabarito (pvtos)	Coeficiente de Aproveitamento (CA)	Taxa de Ocupação Máxima (TOM)	Taxa de Permeabilidade Mínima (TPM)
Comércio e serviços vicinais	Comércio e serviço de bairro	Indústria tipo 2	360,00	12,00	5 (1)	Lateral: H/6 mín. 1,50m Fundos: mín. 2,00m (2)	2**	0,8 (3)	40,00%	40,00%
Residências térreas ou assobradas	Comércio e serviço especial	Uso agropecuário								
Usos de interesse público	Comércio e serviço geral	Uso extrativista								
	Condomínio horizontal fechado									
	Habitação coletiva									
	Habitação transitória I									
	Habitação transitória II									
	Indústria tipo 1									
	Residências em série tipo I									
	Residências em série tipo II									
*Verificar Art. 33 na Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo										
**Exceto nas vias com caixas menores do que as vias locais da lei do sistema viário; mediante aprovação obrigatória pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento.										

(1) Nos lotes em vias com previsão de alargamento, o recuo frontal deverá ser contado a partir das diretrizes de arruamento definidas na Lei do Sistema Viário.

(2) Edificações com até 9,00m (nove metros) de altura máxima e com no máximo 2 (dois) pavimentos inseridos nesta altura:
a. sem aberturas – não há necessidade de afastamento;
b. com aberturas – atender o mínimo estabelecido.
Observações:
a. o afastamento entre edificações em um mesmo terreno deverá ser correspondente à H/3, com o mínimo de 3,00m (três metros);
b. para edificações residenciais com no máximo 1 (um) pavimento, será admitido recuos laterais com 1,50m(um metro e cinquenta centímetros).

(3) Toda e qualquer área construída será considerada para cálculo do coeficiente de aproveitamento com exceção de:
a. área dos pavimentos situados em subsolo, destinados a estacionamento e uso comum exclusivos em
habitações coletivas, desde que seja adotado a nível do projeto de microdrenagem, medidas de controle na fonte que garantam a vazão original de saída;
b. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida para áreas de garagem/estacionamento de veículos situadas no nível térreo e 1º pavimento, desde que sejam adotadas, e demonstradas em projeto, medidas de controle de drenagem, que garantam a vazão original de saída;
c. ático com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do piso do último pavimento. No ático serão permitidos:
i. todos os compartimentos necessários a instalação de casa de máquinas;
ii. caixa d`água;
iii. dependências destinadas ao zelador;
iv. área comum de recreação, para edifícios destinados à habitação coletiva e habitação transitória 1.
d. porão, em residência unifamiliar, com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do pavimento imediatamente superior;
e. sacadas, balcões e varandas, de uso exclusivo da unidade, com área igual ou inferior 6,00m² (seis metros quadrados) por unidade imobiliária;
f. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida em regulamento específico para áreas de recreação e lazer, tais como: salão de festas, salão de jogos, churrasqueiras, piscinas e outras áreas similares, em edificações habitacionais, desde que de uso comum;
g. a superfície ocupada por escada enclausurada, a prova de fumaça, elevador e os demais compartimentos necessários, para atender os dispositivos de segurança, previstos nas normas técnicas da ABNT, em todos os pavimentos.

QUADRO 02
ZONA CENTRAL - ZC

USOS			OCUPAÇÃO							
Adequado	Tolerado	Proibido	Lote/fração Mínima (m2)	Testada Mínima (m)	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)	Altura Máxima/ Gabarito (pvtos)	Coeficiente de Aproveitamento (CA)	Taxa de Ocupação Máxima (T.O.M.)	Taxa de Permeabilidade Mínima (TPM)
Comércio e serviço de bairro	Comércio e serviço especial	Habitação transitória II	360,00	12,00	5/0 (1)	Lateral: H/6 mín. 1,50m Fundos: mín. 2,00m (2)	4,00	1,8 (3)	60,00%	20,00%
Comércio e serviços vicinais	Comércio e serviço geral	Indústria tipo 2								
Habitação coletiva	Condomínio horizontal fechado	Uso agropecuário								
Habitação transitória I	Residências em série tipo I	Uso extrativista								
Indústria tipo 1	Residências em série tipo II									
Residências térreas ou assobradas										
Usos de interesse público										
*Verificar Art. 33 na Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo										

(1) a) Nos lotes em vias com previsão de alargamento, o recuo frontal deverá ser contado a partir das diretrizes de arruamento definidas na Lei do Sistema Viário.
b) Usos comercial e de serviços (exceto especiais) na zona central poderão ser construídos no alinhamento predial.

(2) Edificações com até 9,00m (nove metros) de altura máxima e com no máximo 2 (dois) pavimentos inseridos nesta altura:
a. sem aberturas – não há necessidade de afastamento;
b. com aberturas – atender o mínimo estabelecido.
Observações:
a. o afastamento entre edificações em um mesmo terreno deverá ser correspondente à H/3, com o mínimo de 3,00m (três metros);
b. para edificações residenciais com no máximo 1 (um) pavimento, será admitido recuos laterais com 1,50m(um metro e cinquenta centímetros).

(3) Toda e qualquer área construída será considerada para cálculo do coeficiente de aproveitamento com exceção de:
a. área dos pavimentos situados em subsolo, destinados a estacionamento e uso comum exclusivos em
habitações coletivas, desde que seja adotado a nível do projeto de microdrenagem, medidas de controle na fonte que garantam a vazão original de saída;
b. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida para áreas de garagem/estacionamento de veículos situadas no nível térreo e 1º pavimento, desde que sejam adotadas, e demonstradas em projeto, medidas de controle de drenagem, que garantam a vazão original de saída;
c. ático com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do piso do último pavimento. No ático serão permitidos:
i. todos os compartimentos necessários a instalação de casa de máquinas;
ii. caixa d`água;
iii. dependências destinadas ao zelador;
iv. área comum de recreação, para edifícios destinados à habitação coletiva e habitação transitória 1.
d. porão, em residência unifamiliar, com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do pavimento imediatamente superior;
e. sacadas, balcões e varandas, de uso exclusivo da unidade, com área igual ou inferior 6,00m² (seis metros quadrados) por unidade imobiliária;
f. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida em regulamento específico para áreas de recreação e lazer, tais como: salão de festas, salão de jogos, churrasqueiras, piscinas e outras áreas similares, em edificações habitacionais, desde que de uso comum;
g. a superfície ocupada por escada enclausurada, a prova de fumaça, elevador e os demais compartimentos necessários, para atender os dispositivos de segurança, previstos nas normas técnicas da ABNT, em todos os pavimentos.

QUADRO 03
ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL I, II E III - ZEIS I, ZEIS II e ZEIS III*

USOS			OCUPAÇÃO							
Adequado	Tolerado	Proibido	Lote/fração Mínima (m2)	Testada Mínima (m)	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)	Altura Máxima/ Gabarito (pvtos)	Coeficiente de Aproveitamento (CA)	Taxa de Ocupação Máxima (TOM)	Taxa de Permeabilidade Mínima (TPM)
Comércio e serviço de bairro	Comércio e serviço geral	Comércio e serviço especial	250 (1)	9,00	4 (2)	Lateral: H/6 mín. 1,50m Fundos: mín. 1,50m (3)	3,00	1,2 (4)	70%	25%
Comércio e serviços vicinais	Condomínio horizontal fechado	Habitação transitória I								
Residências em série tipo I	Habitação coletiva	Habitação transitória II								
Residências em série tipo II	Indústria tipo 1	Indústria tipo 2								
Residências térreas ou assobradas		Uso agropecuário								
Usos de interesse público		Uso extrativista								
*Verificar Art. 33 na Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo										
(1) Os lotes habitacionais, exclusivamente, podem ter como área 125,00m² para habitação unifamiliar em série, devendo obter anuência do Departamento de Planejamento.										

(2) a) Nos lotes em vias com previsão de alargamento, o recuo frontal deverá ser contado a partir das diretrizes de arruamento definidas na Lei do Sistema Viário.

(3) Edificações com até 9,00m (nove metros) de altura máxima e com no máximo 2 (dois) pavimentos inseridos nesta altura:
a. sem aberturas – não há necessidade de afastamento;
b. com aberturas – atender o mínimo estabelecido.
Observações:
a. o afastamento entre edificações em um mesmo terreno deverá ser correspondente à H/3, com o mínimo de 3,00m (três metros);
b. para edificações residenciais com no máximo 1 (um) pavimento, será admitido recuos laterais com 1,50m(um metro e cinquenta centímetros).

(4) Toda e qualquer área construída será considerada para cálculo do coeficiente de aproveitamento com exceção de:
a. área dos pavimentos situados em subsolo, destinados a estacionamento e uso comum exclusivos em
habitações coletivas, desde que seja adotado a nível do projeto de microdrenagem, medidas de controle na fonte que garantam a vazão original de saída;
b. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida para áreas de garagem/estacionamento de veículos situadas no nível térreo e 1º pavimento, desde que sejam adotadas, e demonstradas em projeto, medidas de controle de drenagem, que garantam a vazão original de saída;
c. ático com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do piso do último pavimento. No ático serão permitidos:
i. todos os compartimentos necessários a instalação de casa de máquinas;
ii. caixa d`água;
iii. dependências destinadas ao zelador;
iv. área comum de recreação, para edifícios destinados à habitação coletiva e habitação transitória 1.
d. porão, em residência unifamiliar, com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do pavimento imediatamente superior;
e. sacadas, balcões e varandas, de uso exclusivo da unidade, com área igual ou inferior 6,00m² (seis metros quadrados) por unidade imobiliária;
f. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida em regulamento específico para áreas de recreação e lazer, tais como: salão de festas, salão de jogos, churrasqueiras, piscinas e outras áreas similares, em edificações habitacionais, desde que de uso comum;
g. a superfície ocupada por escada enclausurada, a prova de fumaça, elevador e os demais compartimentos necessários, para atender os dispositivos de segurança, previstos nas normas técnicas da ABNT, em todos os pavimentos.

QUADRA 04
ZONA DE INDÚSTRIA E SERVIÇOS - ZIS

USOS			OCUPAÇÃO							
Adequado	Tolerado	Proibido	Lote/fração Mínima (m2)	Testada Mínima (m)	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)	Altura Máxima/ Gabarito (pvtos)	Coeficiente de Aproveitamento (CA)	Taxa de Ocupação Máxima (TOM)	Taxa de Permeabilidade Mínima (TPM)
Comércio e serviço especial	Comércio e serviço de bairro	Condomínio horizontal fechado	2000,00	20,00	7,5 (1)	Lateral: H/4 mín. 3,00m Fundos: mín. 2,00m (2)	3,00	1,2 (3)	60,00%	25,00%
Comércio e serviço geral	Comércio e serviços vicinais	Habitação coletiva								
Indústria tipo 1	Habitação transitória I	Residências em série tipo I								
Indústria tipo 2	Habitação transitória II	Residências em série tipo II								
	Uso agropecuário	Residências térreas ou assobradas								
	Uso extrativista									
	Usos de interesse público									
*Verificar Art. 33 na Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo										

(1) Nos lotes em vias com previsão de alargamento, o recuo frontal deverá ser contado a partir das diretrizes de arruamento definidas na Lei do Sistema Viário.

(2) Edificações com até 9,00m (nove metros) de altura máxima e com no máximo 2 (dois) pavimentos inseridos nesta altura:
a. sem aberturas – não há necessidade de afastamento;
b. com aberturas – atender o mínimo estabelecido.
Observações:
a. o afastamento entre edificações em um mesmo terreno deverá ser correspondente à H/3, com o mínimo de 3,00m (três metros);
b. para edificações residenciais com no máximo 1 (um) pavimento, será admitido recuos laterais com 1,50m(um metro e cinquenta centímetros).

(3) Toda e qualquer área construída será considerada para cálculo do coeficiente de aproveitamento com exceção de:
a. área dos pavimentos situados em subsolo, destinados a estacionamento e uso comum exclusivos em

habitações coletivas, desde que seja adotado a nível do projeto de microdrenagem, medidas de controle na fonte que garantam a vazão original de saída;
b. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida para áreas de garagem/estacionamento de veículos situadas no nível térreo e 1º pavimento, desde que sejam adotadas, e demonstradas em projeto, medidas de controle de drenagem, que garantam a vazão original de saída;
c. ático com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do piso do último pavimento. No ático serão permitidos:
i. todos os compartimentos necessários a instalação de casa de máquinas;
ii. caixa d`água;
iii. dependências destinadas ao zelador;
iv. área comum de recreação, para edifícios destinados à habitação coletiva e habitação transitória 1.
d. porão, em residência unifamiliar, com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do pavimento imediatamente superior;
e. sacadas, balcões e varandas, de uso exclusivo da unidade, com área igual ou inferior 6,00m² (seis metros quadrados) por unidade imobiliária;
f. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida em regulamento específico para áreas de recreação e lazer, tais como: salão de festas, salão de jogos, churrasqueiras, piscinas e outras áreas similares, em edificações habitacionais, desde que de uso comum;
g. a superfície ocupada por escada enclausurada, a prova de fumaça, elevador e os demais compartimentos necessários, para atender os dispositivos de segurança, previstos nas normas técnicas da ABNT, em todos os pavimentos.

QUADRO 05
ZONA DE OCUPAÇÃO RESTRITA - ZOR

USOS			OCUPAÇÃO							
Adequado	Tolerado	Proibido	Lote/fração Mínima (m2)	Testada Mínima (m)	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)	Altura Máxima/ Gabarito (pvtos)	Coeficiente de Aproveitamento (CA)	Taxa de Ocupação Máxima (TOM)	Taxa de Permeabilidade Mínima (TPM)
Comércio e serviço de bairro	Comércio e serviço especial	Indústria tipo 2	360,00	12,00	5 (1)	Lateral: H/6 mín. 1,50m Fundos: mín. 2,00m (2)	2,00	1 (3)	50%	30%
Comércio e serviços vicinais	Comércio e serviço geral	Uso agropecuário								
Condomínio horizontal fechado	Habitação coletiva	Uso extrativista								
Residências térreas ou assobradas	Habitação transitória I	Habitação transitória II								
Usos de interesse público	Indústria tipo 1									
	Residências em série tipo I									
	Residências em série tipo II									
*Verificar Art. 33 na Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo										

(1) Nos lotes em vias com previsão de alargamento, o recuo frontal deverá ser contado a partir das diretrizes de arruamento definidas na Lei do Sistema Viário.

(2) Edificações com até 9,00m (nove metros) de altura máxima e com no máximo 2 (dois) pavimentos inseridos nesta altura:
a. sem aberturas – não há necessidade de afastamento;
b. com aberturas – atender o mínimo estabelecido.
Observações:
a. o afastamento entre edificações em um mesmo terreno deverá ser correspondente à H/3, com o mínimo de 3,00m (três metros);
b. para edificações residenciais com no máximo 1 (um) pavimento, será admitido recuos laterais com 1,50m(um metro e cinquenta centímetros).

(3) Toda e qualquer área construída será considerada para cálculo do coeficiente de aproveitamento com exceção de:
a. área dos pavimentos situados em subsolo, destinados a estacionamento e uso comum exclusivos em
habitações coletivas, desde que seja adotado a nível do projeto de microdrenagem, medidas de controle na fonte que garantam a vazão original de saída;
b. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida para áreas de garagem/estacionamento de veículos situadas no nível térreo e 1º pavimento, desde que sejam adotadas, e demonstradas em projeto, medidas de controle de drenagem, que garantam a vazão original de saída;
c. ático com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do piso do último pavimento. No ático serão permitidos:
i. todos os compartimentos necessários a instalação de casa de máquinas;
ii. caixa d`água;
iii. dependências destinadas ao zelador;
iv. área comum de recreação, para edifícios destinados à habitação coletiva e habitação transitória 1.
d. porão, em residência unifamiliar, com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do pavimento imediatamente superior;
e. sacadas, balcões e varandas, de uso exclusivo da unidade, com área igual ou inferior 6,00m² (seis metros quadrados) por unidade imobiliária;
f. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida em regulamento específico para áreas de recreação e lazer, tais como: salão de festas, salão de jogos, churrasqueiras, piscinas e outras áreas similares, em edificações habitacionais, desde que de uso comum;
g. a superfície ocupada por escada enclausurada, a prova de fumaça, elevador e os demais compartimentos necessários, para atender os dispositivos de segurança, previstos nas normas técnicas da ABNT, em todos os pavimentos.

QUADRO 06
ZONA RESIDENCIAL 1 - ZR1

USOS			OCUPAÇÃO							
Adequado	Tolerado	Proibido	Lote/fração Mínima (m2)	Testada Mínima (m)	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)	Altura Máxima/ Gabarito (pvtos)	Coeficiente de Aproveitamento (CA)	Taxa de Ocupação Máxima (TOM)	Taxa de Permeabilidade Mínima (TPM)
Comércio e serviço de bairro	Comércio e serviço especial	Habitação transitória II	360,00	12,00	5 (1)	Lateral: H/6 mín. 1,50m Fundos: mín. 2,00m (2)	3,00	1 (3)	50%	25%
Comércio e serviços vicinais	Comércio e serviço geral	Indústria tipo 2								
Habitação coletiva	Condomínio horizontal fechado	Uso agropecuário								
Habitação transitória I	Indústria tipo 1	Uso extrativista								
Residências térreas ou assobradas	Residências em série tipo I									
Usos de interesse público	Residências em série tipo II									
*Verificar Art. 33 na Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo										

(1) Nos lotes em vias com previsão de alargamento, o recuo frontal deverá ser contado a partir das diretrizes de arruamento definidas na Lei do Sistema Viário.

(2) Edificações com até 9,00m (nove metros) de altura máxima e com no máximo 2 (dois) pavimentos inseridos nesta altura:
a. sem aberturas – não há necessidade de afastamento;
b. com aberturas – atender o mínimo estabelecido.
Observações:
a. o afastamento entre edificações em um mesmo terreno deverá ser correspondente à H/3, com o mínimo de 3,00m (três metros);
b. para edificações residenciais com no máximo 1 (um) pavimento, será admitido recuos laterais com 1,50m(um metro e cinquenta centímetros).

(3) Toda e qualquer área construída será considerada para cálculo do coeficiente de aproveitamento com exceção de:
a. área dos pavimentos situados em subsolo, destinados a estacionamento e uso comum exclusivos em
habitações coletivas, desde que seja adotado a nível do projeto de microdrenagem, medidas de controle na fonte que garantam a vazão original de saída;
b. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida para áreas de garagem/estacionamento de veículos situadas no nível térreo e 1º pavimento, desde que sejam adotadas, e demonstradas em projeto, medidas de controle de drenagem, que garantam a vazão original de saída;
c. ático com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do piso do último pavimento. No ático serão permitidos:
i. todos os compartimentos necessários a instalação de casa de máquinas;
ii. caixa d`água;
iii. dependências destinadas ao zelador;
iv. área comum de recreação, para edifícios destinados à habitação coletiva e habitação transitória 1.
d. porão, em residência unifamiliar, com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do pavimento imediatamente superior;
e. sacadas, balcões e varandas, de uso exclusivo da unidade, com área igual ou inferior 6,00m² (seis metros quadrados) por unidade imobiliária;
f. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida em regulamento específico para áreas de recreação e lazer, tais como: salão de festas, salão de jogos, churrasqueiras, piscinas e outras áreas similares, em edificações habitacionais, desde que de uso comum;
g. a superfície ocupada por escada enclausurada, a prova de fumaça, elevador e os demais compartimentos necessários, para atender os dispositivos de segurança, previstos nas normas técnicas da ABNT, em todos os pavimentos.

QUADRO 07
ZONA RESIDENCIAL 2 - ZR2

USOS			OCUPAÇÃO							
Adequado	Tolerado	Proibido	Lote/fração Mínima (m2)	Testada Mínima (m)	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)	Altura Máxima/ Gabarito (pvtos)	Coeficiente de Aproveitamento (CA)	Taxa de Ocupação Máxima (TOM)	Taxa de Permeabilidade Mínima (TPM)
Comércio e serviço de bairro	Comércio e serviço especial	Habitação transitória II	360,00	12,00	5 (1)	Lateral: H/6 mín. 1,50m Fundos: mín. 2,00m (2)	3,00	1 (3)	50%	30%
Comércio e serviços vicinais	Comércio e serviço geral	Indústria tipo 2								
Condomínio horizontal fechado	Indústria tipo 1	Uso agropecuário								
Habitação coletiva	Residências em série tipo I	Uso extrativista								
Habitação transitória I	Residências em série tipo II									
Residências térreas ou assobradas										
Usos de interesse público										
*Verificar Art. 33 na Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo										

(1) Nos lotes em vias com previsão de alargamento, o recuo frontal deverá ser contado a partir das diretrizes de arruamento definidas na Lei do Sistema Viário.

(2) Edificações com até 9,00m (nove metros) de altura máxima e com no máximo 2 (dois) pavimentos inseridos nesta altura:
a. sem aberturas – não há necessidade de afastamento;
b. com aberturas – atender o mínimo estabelecido.
Observações:
a. o afastamento entre edificações em um mesmo terreno deverá ser correspondente à H/3, com o mínimo de 3,00m (três metros);
b. para edificações residenciais com no máximo 1 (um) pavimento, será admitido recuos laterais com 1,50m(um metro e cinquenta centímetros).

(3) Toda e qualquer área construída será considerada para cálculo do coeficiente de aproveitamento com exceção de:
a. área dos pavimentos situados em subsolo, destinados a estacionamento e uso comum exclusivos em
habitações coletivas, desde que seja adotado a nível do projeto de microdrenagem, medidas de controle na fonte que garantam a vazão original de saída;
b. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida para áreas de garagem/estacionamento de veículos situadas no nível térreo e 1º pavimento, desde que sejam adotadas, e demonstradas em projeto, medidas de controle de drenagem, que garantam a vazão original de saída;
c. ático com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do piso do último pavimento. No ático serão permitidos:
i. todos os compartimentos necessários a instalação de casa de máquinas;
ii. caixa d`água;
iii. dependências destinadas ao zelador;
iv. área comum de recreação, para edifícios destinados à habitação coletiva e habitação transitória 1.
d. porão, em residência unifamiliar, com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do pavimento imediatamente superior;
e. sacadas, balcões e varandas, de uso exclusivo da unidade, com área igual ou inferior 6,00m² (seis metros quadrados) por unidade imobiliária;
f. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida em regulamento específico para áreas de recreação e lazer, tais como: salão de festas, salão de jogos, churrasqueiras, piscinas e outras áreas similares, em edificações habitacionais, desde que de uso comum;
g. a superfície ocupada por escada enclausurada, a prova de fumaça, elevador e os demais compartimentos necessários, para atender os dispositivos de segurança, previstos nas normas técnicas da ABNT, em todos os pavimentos.

QUADRO 08

ZONA RESIDENCIAL 3 - ZR3

USOS			OCUPAÇÃO							
Adequado	Tolerado	Proibido	Lote/fração Mínima (m2)	Testada Mínima (m)	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)	Altura Máxima/ Gabarito (pvtos)	Coeficiente de Aproveitamento (CA)	Taxa de Ocupação Máxima (TOM) (%)	Taxa de Permeabilidade Mínima (TPM)
Comércio e serviço de bairro	Comércio e serviço especial	Habitação transitória II	450,00	15,00	5 (1)	Lateral: H/6 mín. 1,50m Fundos: mín. 2,00m (2)	3,00	1,00	50%	30%
Comércio e serviços vicinais	Comércio e serviço geral	Indústria tipo 2								
Habitação transitória I	Condomínio horizontal fechado	Uso agropecuário								
Residências térreas ou assobradas	Indústria tipo 1	Uso extrativista								
Usos de interesse público	Residências em série tipo I									
Habitação coletiva	Residências em série tipo II									
*Verificar Art. 33 na Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo										

(1) Nos lotes em vias com previsão de alargamento, o recuo frontal deverá ser contado a partir das diretrizes de arruamento definidas na Lei do Sistema Viário.

(2) Edificações com até 9,00m (nove metros) de altura máxima e com no máximo 2 (dois) pavimentos inseridos nesta altura:
a. sem aberturas – não há necessidade de afastamento;
b. com aberturas – atender o mínimo estabelecido.
Observações:
a. o afastamento entre edificações em um mesmo terreno deverá ser correspondente à H/3, com o mínimo de 3,00m (três metros);
b. para edificações residenciais com no máximo 1 (um) pavimento, será admitido recuos laterais com 1,50m(um metro e cinquenta centímetros).

(3) Toda e qualquer área construída será considerada para cálculo do coeficiente de aproveitamento com exceção de:
a. área dos pavimentos situados em subsolo, destinados a estacionamento e uso comum exclusivos em
habitações coletivas, desde que seja adotado a nível do projeto de microdrenagem, medidas de controle na fonte que garantam a vazão original de saída;
b. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida para áreas de garagem/estacionamento de veículos situadas no nível térreo e 1º pavimento, desde que sejam adotadas, e demonstradas em projeto, medidas de controle de drenagem, que garantam a vazão original de saída;
c. ático com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do piso do último pavimento. No ático serão permitidos:
i. todos os compartimentos necessários a instalação de casa de máquinas;
ii. caixa d`água;
iii. dependências destinadas ao zelador;
iv. área comum de recreação, para edifícios destinados à habitação coletiva e habitação transitória 1.
d. porão, em residência unifamiliar, com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do pavimento imediatamente superior;
e. sacadas, balcões e varandas, de uso exclusivo da unidade, com área igual ou inferior 6,00m² (seis metros quadrados) por unidade imobiliária;
f. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida em regulamento específico para áreas de recreação e lazer, tais como: salão de festas, salão de jogos, churrasqueiras, piscinas e outras áreas similares, em edificações habitacionais, desde que de uso comum;
g. a superfície ocupada por escada enclausurada, a prova de fumaça, elevador e os demais compartimentos necessários, para atender os dispositivos de segurança, previstos nas normas técnicas da ABNT, em todos os pavimentos.

QUADRO 09
ZONA RURAL - ZR

USOS			OCUPAÇÃO							
Adequado	Tolerado	Proibido	Lote/fração Mínina (m2)	Testada Mínima (m)	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)	Altura Máxima/ Gabarito (pvtos)	Coeficiente de Aproveitamento (CA)	Taxa de Ocupação Máxima (TOM) (%)	Taxa de Permeabilidade Mínima (TPM)
Comércio e serviços vicinais	Comércio e serviço de bairro	Habitação coletiva	30.000 - FMP Piên (1)	80,00	5 (2)	Lateral: H/4 mín. 3,00m Fundos: mín. 4,00m (3)	2**	0,4 (4)	40,00%	50,00%
Residências térreas ou assobradas	Comércio e serviço especial									
Uso agropecuário	Comércio e serviço geral									
Uso extrativista	Condomínio horizontal fechado									
Usos de interesse público	Habitação transitória I									
	Habitação transitória II									
	Indústria tipo 1									
	Indústria tipo 2									
	Residências em série tipo I									
	Residências em série tipo II									
*Verificar Art. 33 na Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo										
**Exceto nas vias com caixas menores do que as vias locais da lei do sistema viário.										

(1) Para utilização de frações como parque industrial, chácaras de recreação e uso público será permitido fração de 10.000m2 mediante a aprovação do INCRA.

(2) Nos lotes em vias com previsão de alargamento, o recuo frontal deverá ser contado a partir das diretrizes de arruamento definidas na Lei do Sistema Viário.

(3) Edificações com até 9,00m (nove metros) de altura máxima e com no máximo 2 (dois) pavimentos inseridos nesta altura:
a. sem aberturas – não há necessidade de afastamento;
b. com aberturas – atender o mínimo estabelecido.
Observações:
a. o afastamento entre edificações em um mesmo terreno deverá ser correspondente à H/3, com o mínimo de 3,00m (três metros);
b. para edificações residenciais com no máximo 1 (um) pavimento, será admitido recuos laterais com 1,50m(um metro e cinquenta centímetros).

(4) Toda e qualquer área construída será considerada para cálculo do coeficiente de aproveitamento com exceção de:
a. área dos pavimentos situados em subsolo, destinados a estacionamento e uso comum exclusivos em
habitações coletivas, desde que seja adotado a nível do projeto de microdrenagem, medidas de controle na fonte que garantam a vazão original de saída;
b. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida para áreas de garagem/estacionamento de veículos situadas no nível térreo e 1º pavimento, desde que sejam adotadas, e demonstradas em projeto, medidas de controle de drenagem, que garantam a vazão original de saída;
c. ático com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do piso do último pavimento. No ático serão permitidos:
i. todos os compartimentos necessários a instalação de casa de máquinas;
ii. caixa d`água;
iii. dependências destinadas ao zelador;
iv. área comum de recreação, para edifícios destinados à habitação coletiva e habitação transitória 1.
d. porão, em residência unifamiliar, com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do pavimento imediatamente superior;
e. sacadas, balcões e varandas, de uso exclusivo da unidade, com área igual ou inferior 6,00m² (seis metros quadrados) por unidade imobiliária;
f. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida em regulamento específico para áreas de recreação e lazer, tais como: salão de festas, salão de jogos, churrasqueiras, piscinas e outras áreas similares, em edificações habitacionais, desde que de uso comum;
g. a superfície ocupada por escada enclausurada, a prova de fumaça, elevador e os demais compartimentos necessários, para atender os dispositivos de segurança, previstos nas normas técnicas da ABNT, em todos os pavimentos.

QUADRO 10
ZONA DE USO RESTRITO E CONTENÇÃO - ZURC

USOS			OCUPAÇÃO							
Adequado	Tolerado	Proibido	Lote/fração Mínima (m2)	Testada Mínima (m)	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)	Altura Máxima/ Gabarito (pvtos)	Coeficiente de Aproveitamento (CA)	Taxa de Ocupação Máxima (TOM) (%)	Taxa de Permeabilidade Mínima (TPM)
	Condomínio horizontal fechado	Todos os demais	360,00	12,00	5 (1)	Lateral: H/6 mín. 1,50m Fundos: mín. 2,00m (2)	2,00	1 (3)	60%	40%
	Usos de interesse público									
*Verificar Art. 33 na Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo										

(1) Nos lotes em vias com previsão de alargamento, o recuo frontal deverá ser contado a partir das diretrizes de arruamento definidas na Lei do Sistema Viário.

(2) Edificações com até 9,00m (nove metros) de altura máxima e com no máximo 2 (dois) pavimentos inseridos nesta altura:
a. sem aberturas – não há necessidade de afastamento;
b. com aberturas – atender o mínimo estabelecido.
Observações:
a. o afastamento entre edificações em um mesmo terreno deverá ser correspondente à H/3, com o mínimo de 3,00m (três metros);
b. para edificações residenciais com no máximo 1 (um) pavimento, será admitido recuos laterais com 1,50m(um metro e cinquenta centímetros).

(3) Toda e qualquer área construída será considerada para cálculo do coeficiente de aproveitamento com exceção de:
a. área dos pavimentos situados em subsolo, destinados a estacionamento e uso comum exclusivos em
habitações coletivas, desde que seja adotado a nível do projeto de microdrenagem, medidas de controle na fonte que garantam a vazão original de saída;
b. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida para áreas de garagem/estacionamento de veículos situadas no nível térreo e 1º pavimento, desde que sejam adotadas, e demonstradas em projeto, medidas de controle de drenagem, que garantam a vazão original de saída;
c. ático com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do piso do último pavimento. No ático serão permitidos:
i. todos os compartimentos necessários a instalação de casa de máquinas;
ii. caixa d`água;
iii. dependências destinadas ao zelador;
iv. área comum de recreação, para edifícios destinados à habitação coletiva e habitação transitória 1.
d. porão, em residência unifamiliar, com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do pavimento imediatamente superior;
e. sacadas, balcões e varandas, de uso exclusivo da unidade, com área igual ou inferior 6,00m² (seis metros quadrados) por unidade imobiliária;
f. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida em regulamento específico para áreas de recreação e lazer, tais como: salão de festas, salão de jogos, churrasqueiras, piscinas e outras áreas similares, em edificações habitacionais, desde que de uso comum;
g. a superfície ocupada por escada enclausurada, a prova de fumaça, elevador e os demais compartimentos necessários, para atender os dispositivos de segurança, previstos nas normas técnicas da ABNT, em todos os pavimentos.

QUADRO 11
ZONA DE USO MISTO 1, 2 E 3- ZUM 1,2 E 3

USOS			OCUPAÇÃO							
Adequado	Tolerado	Proibido	Lote/fração Mínima (m2)	Testada Mínima (m)	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)	Altura Máxima/ Gabarito (pvtos)	Coeficiente de Aproveitamento (CA)	Taxa de Ocupação Máxima (TOM) (%)	Taxa de Permeabilidade Mínima (TPM)
Comércio e serviço de bairro	Comércio e serviço especial	Habitação transitória II	360,00	12,00	5 (1)	Lateral: H/6 mín. 1,50m Fundos: mín. 2,00m (2)	3	1 (3)	50%	30%
Comércio e serviço geral	Condomínio horizontal fechado	Indústria tipo 2								
Comércio e serviços vicinais	Habitação coletiva	Uso agropecuário								
Indústria tipo 1	Habitação transitória I	Uso extrativista								
Residências térreas ou assobradas	Residências em série tipo I									
Usos de interesse público	Residências em série tipo II									

*Verificar Art. 33 na Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo

(1) Nos lotes em vias com previsão de alargamento, o recuo frontal deverá ser contado a partir das diretrizes de arruamento definidas na Lei do Sistema Viário.

(2) Edificações com até 9,00m (nove metros) de altura máxima e com no máximo 2 (dois) pavimentos inseridos nesta altura:
a. sem aberturas – não há necessidade de afastamento;
b. com aberturas – atender o mínimo estabelecido.
Observações:
a. o afastamento entre edificações em um mesmo terreno deverá ser correspondente à H/3, com o mínimo de 3,00m (três metros);
b. para edificações residenciais com no máximo 1 (um) pavimento, será admitido recuos laterais com 1,50m(um metro e cinquenta centímetros).

(3) Toda e qualquer área construída será considerada para cálculo do coeficiente de aproveitamento com exceção de:
a. área dos pavimentos situados em subsolo, destinados a estacionamento e uso comum exclusivos em
habitações coletivas, desde que seja adotado a nível do projeto de microdrenagem, medidas de controle na fonte que garantam a vazão original de saída;
b. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida para áreas de garagem/estacionamento de veículos situadas no nível térreo e 1º pavimento, desde que sejam adotadas, e demonstradas em projeto, medidas de controle de drenagem, que garantam a vazão original de saída;
c. ático com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do piso do último pavimento. No ático serão permitidos:
i. todos os compartimentos necessários a instalação de casa de máquinas;
ii. caixa d`água;
iii. dependências destinadas ao zelador;
iv. área comum de recreação, para edifícios destinados à habitação coletiva e habitação transitória 1.
d. porão, em residência unifamiliar, com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do pavimento imediatamente superior;
e. sacadas, balcões e varandas, de uso exclusivo da unidade, com área igual ou inferior 6,00m² (seis metros quadrados) por unidade imobiliária;
f. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida em regulamento específico para áreas de recreação e lazer, tais como: salão de festas, salão de jogos, churrasqueiras, piscinas e outras áreas similares, em edificações habitacionais, desde que de uso comum;
g. a superfície ocupada por escada enclausurada, a prova de fumaça, elevador e os demais compartimentos necessários, para atender os dispositivos de segurança, previstos nas normas técnicas da ABNT, em todos os pavimentos.

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:D9721BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.217.012,00	5.450.976,82	40.667.988,82	8.147.414,59	18.791.591,58	4.980.947,48	14.023.127,67	34,48	26.644.861,15
DESPESAS CORRENTES	31.021.412,00	1.702.715,51	32.724.127,51	4.958.810,04	14.614.909,82	4.787.655,61	13.338.722,85	40,76	19.385.404,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.961.605,00	923.500,00	13.885.105,00	2.186.812,07	6.290.220,51	2.186.812,07	6.290.220,51	45,30	7.594.884,49
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	550.000,00	0,00	550.000,00	35.643,31	116.820,56	35.643,31	116.820,56	21,24	433.179,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.509.807,00	779.215,51	18.289.022,51	2.736.354,66	8.207.868,75	2.565.200,23	6.931.681,78	37,90	11.357.340,73
DESPESAS DE CAPITAL	3.733.600,00	3.748.261,31	7.481.861,31	3.188.604,55	4.176.681,76	193.291,87	684.404,82	9,15	6.797.456,49
INVESTIMENTOS	2.372.000,00	3.748.261,31	6.120.261,31	3.040.383,34	3.717.951,90	43.070,66	225.674,96	3,69	5.894.586,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.361.600,00	0,00	1.361.600,00	148.221,21	458.729,86	150.221,21	458.729,86	33,69	902.870,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.000,00	0,00	462.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.000,00	0,00	462.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.367.888,00	20.000,00	1.387.888,00	176.396,18	528.266,31	176.396,18	528.266,31	38,06	859.621,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.584.900,00	5.470.976,82	42.055.876,82	8.323.810,77	19.319.857,89	5.157.343,66	14.551.393,98	34,60	27.504.482,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.584.900,00	5.470.976,82	42.055.876,82	8.323.810,77	19.319.857,89	5.157.343,66	14.551.393,98	34,60	27.504.482,84
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.107.130,37	3.836.033,51	0,00	(3.836.033,51)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.584.900,00	5.470.976,82	42.055.876,82	8.323.810,77	19.319.857,89	6.264.474,03	18.387.427,49	43,72	23.668.449,33

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A513602D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2014

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	40.007.200,00	41.402.700,00	6.179.420,51	14,93	18.589.528,09	44,90	22.813.171,91
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.200.800,00	2.482.800,00	646.316,81	26,03	1.506.760,26	60,69	976.039,74
IMPOSTOS	1.656.370,00	1.818.370,00	540.113,75	29,70	1.154.277,42	63,48	664.092,58
TAXAS	444.430,00	564.430,00	97.387,08	17,25	334.021,74	59,18	230.408,26
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	8.815,98	8,82	18.461,10	18,46	81.538,90
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	220.000,00	220.000,00	50.669,65	23,03	139.141,57	63,25	80.858,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	220.000,00	220.000,00	50.669,65	23,03	139.141,57	63,25	80.858,43
RECEITA PATRIMONIAL	128.500,00	128.500,00	76.970,67	59,90	141.430,56	110,06	(12.930,56)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	(36.000,00)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	128.500,00	128.500,00	40.970,67	31,88	105.430,56	82,05	23.069,44
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.500,00	70.500,00	10.395,92	14,75	41.487,26	58,85	29.012,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.042.200,00	38.155.700,00	5.380.736,65	14,10	16.720.505,20	43,82	21.435.194,80
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	36.594.170,00	37.697.670,00	5.263.127,69	13,96	16.517.687,28	43,82	21.179.982,72
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	448.030,00	458.030,00	117.608,96	25,68	202.817,92	44,28	255.212,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	345.200,00	345.200,00	14.330,81	4,15	40.203,24	11,65	304.996,76
MULTAS JUROS DE MORA	35.200,00	35.200,00	8.353,74	23,73	17.697,15	50,28	17.502,85
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	2.684,23	6,71	6.509,31	16,27	33.490,69
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	210.000,00	210.000,00	3.257,12	1,55	15.008,16	7,15	194.991,84
SEM DESCRIÇÃO DEFINIDA PELO TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	60.000,00	60.000,00	35,72	0,06	988,62	1,65	59.011,38
RECEITAS DE CAPITAL	1.833.700,00	5.323.372,28	852.589,36	16,02	2.150.297,25	40,39	3.173.075,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	800.000,00	475.560,00	59,44	484.629,01	60,58	315.370,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	800.000,00	800.000,00	475.560,00	59,44	484.629,01	60,58	315.370,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	920.200,00	4.409.872,28	377.029,36	8,55	1.665.668,24	37,77	2.744.204,04
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	331.900,00	3.001.272,28	36.990,56	1,23	1.079.288,81	35,96	1.921.983,47
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	588.300,00	1.408.600,00	340.038,80	24,14	586.379,43	41,63	822.220,57
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(5.256.000,00)	(5.256.000,00)	(767.535,84)	14,60	(2.352.397,85)	44,76	(2.903.602,15)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(5.256.000,00)	(5.256.000,00)	(767.535,84)	14,60	(2.352.397,85)	44,76	(2.903.602,15)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(5.256.000,00)	(5.256.000,00)	(767.535,84)	14,60	(2.352.397,85)	44,76	(2.903.602,15)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.584.900,00	41.470.072,28	6.264.474,03	15,11	18.387.427,49	44,34	23.082.644,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	36.584.900,00	41.470.072,28	6.264.474,03	15,11	18.387.427,49	44,34	23.082.644,79
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.584.900,00	41.470.072,28	6.264.474,03	15,11	18.387.427,49	44,34	23.082.644,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	907.704,79	0,00	0,00

REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F65E854D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.217.012,00	40.667.988,82	8.147.414,59	18.791.591,58	4.980.947,48	14.023.127,67	96,37	34,48	26.644.861,15
LEGISLATIVA	1.205.000,00	1.205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.205.000,00	1.205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.062.400,00	3.452.400,00	421.345,58	1.399.563,91	452.331,47	1.314.623,70	9,03	38,08	2.137.776,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.062.400,00	3.452.400,00	421.345,58	1.399.563,91	452.331,47	1.314.623,70	9,03	38,08	2.137.776,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.901.100,00	2.116.790,44	340.070,57	823.711,48	232.750,11	654.545,22	4,50	30,92	1.462.245,22
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	189.200,00	266.812,76	58.900,00	78.956,58	5.098,95	18.256,58	0,13	6,84	248.556,18
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.711.900,00	1.849.977,68	281.170,57	744.754,90	227.651,16	636.288,64	4,37	34,39	1.213.689,04
SAÚDE	6.821.900,00	7.325.221,91	1.855.516,81	4.652.382,09	1.198.310,95	3.491.107,27	23,99	47,66	3.834.114,64
ATENÇÃO BÁSICA	6.821.900,00	7.325.221,91	1.855.516,81	4.652.382,09	1.198.310,95	3.491.107,27	23,99	47,66	3.834.114,64
EDUCAÇÃO	8.781.801,40	12.284.702,42	3.952.037,71	6.336.797,70	1.445.573,45	3.653.316,44	25,11	29,74	8.631.385,98
ENSINO FUNDAMENTAL	8.378.101,40	11.622.495,78	3.860.215,20	5.989.933,39	1.314.588,75	3.372.697,59	23,18	29,02	8.249.798,19
EDUCAÇÃO INFANTIL	260.700,00	519.206,64	91.822,51	258.864,31	106.984,70	240.618,85	1,65	46,34	278.587,79
EDUCAÇÃO ESPECIAL	143.000,00	143.000,00	0,00	88.000,00	24.000,00	40.000,00	0,27	27,97	103.000,00
CULTURA	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
DIFUSÃO CULTURAL	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
URBANISMO	8.847.080,00	9.471.703,37	1.045.242,72	3.890.734,61	1.097.146,44	3.406.449,84	23,41	35,96	6.065.253,53
SERVIÇOS URBANOS	7.720.680,00	7.945.003,37	1.045.242,72	3.657.473,04	1.077.559,33	3.364.063,75	23,12	42,34	4.580.939,62
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.126.400,00	1.526.700,00	0,00	233.261,57	19.587,11	42.386,09	0,29	2,78	1.484.313,91
SANEAMENTO	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	14.300,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00
AGRICULTURA	1.319.880,60	1.344.880,60	171.158,54	594.391,88	186.302,19	547.408,81	3,76	40,70	797.471,79
EXTENSÃO RURAL	1.319.880,60	1.344.880,60	171.158,54	594.391,88	186.302,19	547.408,81	3,76	40,70	797.471,79
INDÚSTRIA	71.500,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	71.500,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	246.500,00	246.500,00	38.773,71	123.502,36	41.911,61	123.156,80	0,85	49,96	123.343,20
PROMOÇÃO COMERCIAL	246.500,00	246.500,00	38.773,71	123.502,36	41.911,61	123.156,80	0,85	49,96	123.343,20
DESPORTO E LAZER	499.350,00	688.790,08	139.404,43	394.957,13	140.756,74	256.969,17	1,77	37,31	431.820,91
DESPORTO COMUNITÁRIO	499.350,00	688.790,08	139.404,43	394.957,13	140.756,74	256.969,17	1,77	37,31	431.820,91
ENCARGOS ESPECIAIS	1.911.600,00	1.911.600,00	183.864,52	575.550,42	185.864,52	575.550,42	3,96	30,11	1.336.049,58
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.911.600,00	1.911.600,00	183.864,52	575.550,42	185.864,52	575.550,42	3,96	30,11	1.336.049,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.000,00	462.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.000,00	462.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.367.888,00	1.387.888,00	176.396,18	528.266,31	176.396,18	528.266,31	3,63	38,06	859.621,69
TOTAL	36.584.900,00	42.055.876,82	8.323.810,77	19.319.857,89	5.157.343,66	14.551.393,98	100,00	34,60	27.504.482,84

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:93F546F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DES. DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2014
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.856.370,00	2.018.370,00	544.996,10	1.173.169,30	58,12
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	424.500,00	531.500,00	252.171,29	350.256,54	65,90
1.1.1 - IPTU	272.500,00	379.500,00	248.809,62	336.060,10	88,55
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	191,24	362,90	36,29
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	150.000,00	150.000,00	3.150,10	13.724,09	9,15
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	20,33	109,45	10,94
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	46.208,35	118.358,29	78,91
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	46.208,35	118.358,29	78,91
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	948.000,00	948.000,00	169.782,27	482.398,79	50,89
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	900.000,00	900.000,00	168.261,59	477.703,35	53,08
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	7.000,00	7.000,00	1.520,68	4.695,44	67,08
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	333.870,00	388.870,00	76.834,19	222.155,68	57,13
1.4.1 - IRRF	333.870,00	388.870,00	76.834,19	222.155,68	57,13
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.503.216,10	27.993.216,10	3.837.679,54	11.759.204,11	42,01
2.1 - Cota-parte FPM	18.360.000,00	18.820.000,00	2.480.814,62	7.519.438,48	39,95
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.000.000,00	18.460.000,00	2.480.814,62	7.519.438,48	40,73
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.363.216,10	7.363.216,10	1.180.360,34	3.494.870,38	47,46
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	10.913,48	27.283,70	34,10
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	20.789,94	60.176,38	30,09
2.5 - Cota-parte ITR	250.000,00	280.000,00	4.555,33	12.294,49	4,39
2.6 - Cota-parte IPVA	1.250.000,00	1.250.000,00	140.245,83	645.140,68	51,61
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	29.359.586,10	30.011.586,10	4.382.675,64	12.932.373,41	43,09

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.144.508,90	3.713.881,18	194.159,08	1.516.785,06	40,84
5.1 - Transferências do salário-educação	522.478,90	522.478,90	81.087,72	269.874,07	51,65
5.2 - Outras transferências do FNDE	622.030,00	3.191.402,28	113.071,36	1.246.910,99	39,07
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	448.030,00	448.030,00	85.208,96	170.417,92	38,04
6.1 - Transferências de convênios	448.030,00	448.030,00	85.208,96	170.417,92	38,04
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.592.538,90	4.161.911,18	279.368,04	1.687.202,98	40,54

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.256.000,00	5.256.000,00	767.535,84	2.352.397,85	44,76
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.600.000,00	3.600.000,00	383.290,01	1.385.570,58	38,49
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.300.000,00	1.300.000,00	236.072,03	681.638,60	52,43
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	2.182,68	5.456,70	34,10
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	4.157,99	12.035,28	30,09
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	50.000,00	50.000,00	911,05	2.281,23	4,56
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	250.000,00	250.000,00	140.922,08	265.415,46	106,17
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.577.330,00	5.110.830,00	891.900,35	2.736.884,30	53,55
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.577.330,00	5.110.830,00	891.900,35	2.736.884,30	53,55
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(678.670,00)	(145.170,00)	124.364,51	384.486,45	(264,85)
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					384.486,45
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.747.383,00	3.280.883,00	591.795,69	1.564.578,03	47,69
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.747.383,00	3.280.883,00	591.795,69	1.564.578,03	47,69
14 - OUTRAS DESPESAS	1.774.417,00	1.834.365,48	286.413,98	671.212,31	36,59
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.774.417,00	1.834.365,48	286.413,98	671.212,31	36,59
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.521.800,00	5.115.248,48	878.209,67	2.235.790,34	43,71

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	57,17
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	63.448,48
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	63.448,48

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	7.339.896,52	7.502.896,52	1.095.668,91	3.233.093,35	43,09

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	279.700,00	439.700,00	104.110,34	241.426,69	54,91
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	279.700,00	439.700,00	104.110,34	241.426,69	54,91
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.491.865,50	8.213.387,60	1.147.974,44	3.117.636,51	37,96
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.521.800,00	5.115.248,48	878.209,67	2.235.790,34	43,71
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.970.065,50	3.098.139,12	269.764,77	881.846,17	28,46
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	7.771.565,50	8.653.087,60	1.252.084,78	3.359.063,20	38,82

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00

31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	63.448,48
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	113.437,16
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	176.885,64
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	3.182.177,56
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	24,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	527.403,90	527.403,90	74.972,79	159.687,58	30,28
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	527.403,90	527.403,90	74.972,79	159.687,58	30,28
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.298.969,40	9.180.491,50	1.327.057,57	3.518.750,78	38,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013	145.628,14
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.736.884,30
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.235.593,82
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	646.918,62

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E6A089E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVODOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2014
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2013							
EXECUTIVO									
Município de Quitandinha	73.439,64	795.215,50	97,09	784.099,55	84.458,50	2.438.403,02	329.388,38	1.548.655,99	560.358,65
GABINETE DO PREFEITO	0,00	13.081,06	0,00	13.081,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	59.585,83	0,00	55.547,72	4.038,11	3.873,63	60,00	2.915,00	898,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	9.732,50	0,00	0,00	0,00	9.732,50	7.800,00	0,00	5.850,00	1.950,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	218.677,82	0,00	218.677,82	0,00	617.906,02	0,01	229.877,80	388.028,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	43.971,75	0,00	0,00	0,00	43.971,75	110.339,02	0,00	40.865,26	69.473,76
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	182.880,14	0,00	182.500,14	380,00	217.365,14	78.366,03	38.991,06	100.008,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19.735,39	0,00	0,00	0,00	19.735,39	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	172.702,49	0,00	172.247,66	454,83	1.349.765,00	250.500,00	1.099.265,00	0,00
SECRETARIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	42.231,80	95,89	42.135,91	0,00	19.333,73	363,34	18.970,39	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	4.079,55	0,00	4.079,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	101.976,81	1,20	95.829,69	6.145,92	112.020,48	99,00	111.921,48	0,00
TOTAL	73.439,64	795.215,50	97,09	784.099,55	84.458,50	2.438.403,02	329.388,38	1.548.655,99	560.358,65

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:63368A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÁUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	28.999.586,10	29.651.586,10	12.932.373,41	43,61
Impostos líquidos	1.656.370,00	1.818.370,00	1.154.277,42	63,48
Impostos	1.656.370,00	1.818.370,00	1.154.277,42	63,48
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	200.000,00	200.000,00	18.891,88	9,45
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	200.000,00	200.000,00	18.891,88	9,45
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	27.143.216,10	27.633.216,10	11.759.204,11	42,55
Da união	18.330.000,00	18.820.000,00	7.559.016,67	40,16
Do estado	8.813.216,10	8.813.216,10	4.200.187,44	47,66
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	2.285.800,00	2.705.800,00	1.121.783,71	41,46
Da união para o município	2.265.800,00	2.685.800,00	1.121.783,71	41,77
Do estado para o município	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS			5.299.513,90	9.112.686,18	4.333.270,37	47,55
Outras Receitas Orçamentárias			10.555.513,90	14.368.686,18	6.685.668,22	46,53
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias			0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb			5.256.000,00	5.256.000,00	2.352.397,85	44,76
TOTAL			36.584.900,00	41.470.072,28	18.387.427,49	44,34

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	6.928.100,00	7.002.735,77	4.247.507,81	60,65	3.609.142,61	51,54
Pessoal e encargos sociais	3.407.100,00	3.407.100,00	1.739.182,63	51,05	1.739.182,63	51,05
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.521.000,00	3.595.635,77	2.508.325,18	69,76	1.869.959,98	52,01
DESPESAS DE CAPITAL	248.300,00	676.986,14	563.621,66	83,25	40.712,04	6,01
Investimentos	248.300,00	676.986,14	563.621,66	83,25	40.712,04	6,01
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	7.176.400,00	7.679.721,91	4.811.129,47	62,65	3.649.854,65	47,53

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	7.176.400,00	7.679.721,91	4.811.129,47	100,00	3.649.854,65	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	33.300,00	33.300,00	5.959,36	0,12	5.959,36	0,12
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.272.500,00	2.775.821,91	1.486.131,17	30,89	934.461,61	19,42
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.124.200,00	2.204.623,05	937.157,15	19,48	900.997,21	18,73
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	148.300,00	571.198,86	548.974,02	11,41	33.464,40	0,70
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	4.870.600,00	4.870.600,00	3.319.038,94	68,99	2.709.433,68	74,23

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		25,66

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	7.176.400,00	7.679.721,91	4.811.129,47	100,00	3.649.854,65	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.176.400,00	7.679.721,91	4.811.129,47	100,00	3.649.854,65	100,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D683CC1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/07/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **BORGES PLACAS E SINALIZAÇÃO LTDA ME**, sito à Rua Jorge Lacerda, 1502 - CEP: 85811350 - Bairro: Claudete, Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.317.906/0001-86, para **PLACAS DE SINALIZAÇÃO:** Aquisição de Placas de Sinalização para o Departamento Rodoviário Municipal, no valor de **R$ 7.870,00 (Sete Mil, Oitocentos e Setenta Reais),** por um período de **12 Meses**, conforme abaixo descrito:

BORGES PLACAS E SINALIZAÇÃO LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLACA GALVANIZADA SEMI REFLETIVA 50cm		UN	30,00	68,00	2.040,00
1	2	PLACA NOMENCLATURA DE RUA 20X40		UN	30,00	28,00	840,00
1	3	PLACA ORIENTAÇÃO/DESTINO semi refletiva 30x100cm		UN	10,00	105,00	1.050,00
1	4	PLACA SEMI REFLETIVA 80X120CM		UN	4,00	310,00	1.240,00
1	5	POSTE GALVANIZADO 2POL 3M		UN	30,00	90,00	2.700,00
TOTAL							7.870,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 21/07/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:0669DBA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 46/2014

Ref. Edital de Credenciamento nº 05/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/07/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **JOSE RAISER DA CRUZ NETO**, sito à Av. Americo Mantovani, 0 - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.788.417/0001-72, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, no valor de **R$ 20.665,50 (Vinte Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos),** por um período de 12 Meses, conforme abaixo descrito:

JOSE RAISER DA CRUZ NETO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO-ÔNIBUS		SR	50,00	141,66	7.083,00
1	2	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO-CAMINHÕES E MÁQUINAS		SR	50,00	141,66	7.083,00
1	3	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS		SR	50,00	36,66	1.833,00
1	4	LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS MÉDIOS (KOMBI, AMBULÂNCIA, OUTROS)		SR	50,00	93,33	4.666,50
TOTAL							20.665,50

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 21/07/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:8F5A8B9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRFBALANÇOORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.291.300,00	3.070.297,22	42.361.597,22	6.412.598,18	19.335.343,85	5.941.183,66	16.421.877,74	38,77	25.939.719,48
DESPESAS CORRENTES	33.683.460,00	1.131.413,16	34.814.873,16	5.292.727,32	17.570.574,06	5.809.835,36	15.698.882,57	45,09	19.115.990,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.593.336,46	(319.503,90)	19.273.832,56	3.140.424,71	8.953.257,58	3.149.289,85	8.930.644,00	46,34	10.343.188,56
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.090.113,54	1.450.917,06	15.541.030,60	2.152.302,61	8.617.316,48	2.660.545,51	6.768.238,57	43,55	8.772.792,03
DESPESAS DE CAPITAL	5.407.840,00	1.938.884,06	7.346.724,06	1.119.870,86	1.764.769,79	131.348,30	722.995,17	9,84	6.623.728,89
INVESTIMENTOS	5.087.840,00	1.938.884,06	7.026.724,06	1.062.860,30	1.636.542,62	74.337,74	594.768,00	8,46	6.431.956,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	320.000,00	0,00	320.000,00	57.010,56	128.227,17	57.010,56	128.227,17	40,07	191.772,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.291.300,00	3.110.297,22	42.401.597,22	6.412.598,18	19.335.343,85	5.941.183,66	16.421.877,74	38,73	25.979.719,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.291.300,00	3.110.297,22	42.401.597,22	6.412.598,18	19.335.343,85	5.941.183,66	16.421.877,74	38,73	25.979.719,48
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	304.005,24	76.881,38	775.419,76	2.990.347,49	0,00	(2.990.347,49)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.291.300,00	3.110.297,22	42.401.597,22	6.716.603,42	19.412.225,23	6.716.603,42	19.412.225,23	45,78	22.989.371,99

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:56312272

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRFBALANÇOORÇAMENTARIOINTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:1E1ECB3C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRFBALANÇOORÇAMENTARIORECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2014							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	41.346.850,00	42.493.449,14	6.433.986,58	15,14	19.981.797,11	47,02	22.511.652,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.371.500,00	3.385.099,77	593.791,70	17,54	1.652.839,19	48,83	1.732.260,58
IMPOSTOS	2.935.000,00	2.935.000,00	522.924,07	17,82	1.322.990,33	45,08	1.612.009,67
TAXAS	435.500,00	449.099,77	70.867,63	15,78	329.848,86	73,45	119.250,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	359.000,00	359.000,00	71.361,56	19,88	218.419,12	60,84	140.580,88
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	359.000,00	359.000,00	71.361,56	19,88	218.419,12	60,84	140.580,88
RECEITA PATRIMONIAL	452.100,00	456.645,00	54.398,14	11,91	134.479,91	29,45	322.165,09
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	452.100,00	456.645,00	54.398,14	11,91	134.479,91	29,45	322.165,09
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	230.500,00	230.500,00	36.495,52	15,83	80.301,34	34,84	150.198,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.492.050,00	37.620.504,37	5.613.557,64	14,92	17.684.954,67	47,01	19.935.549,70
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	36.331.400,00	37.428.354,37	5.579.554,50	14,91	17.368.901,22	46,41	20.059.453,15
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	160.650,00	192.150,00	34.003,14	17,70	316.053,45	164,48	(123.903,45)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	441.700,00	441.700,00	64.382,02	14,58	210.802,88	47,73	230.897,12
MULTAS JUROS DE MORA	72.600,00	72.600,00	19.938,14	27,46	59.776,46	82,34	12.823,54
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.000,00	31.000,00	7.504,65	24,21	36.671,86	118,30	(5.671,86)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	338.100,00	338.100,00	36.939,23	10,93	112.363,66	33,23	225.736,34
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990,90	0,00	(1.990,90)
RECEITAS DE CAPITAL	3.002.100,00	4.571.484,00	1.139.504,42	24,93	2.042.164,42	44,67	2.529.319,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	473.700,00	15,79	2.526.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	473.700,00	15,79	2.526.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.569.384,00	1.139.504,42	72,61	1.568.464,42	99,94	919,58
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	569.384,00	1.139.504,42	200,13	1.568.464,42	275,47	(999.080,42)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(5.057.650,00)	(5.057.650,00)	(856.887,58)	16,94	(2.611.736,30)	51,64	(2.445.913,70)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(5.057.650,00)	(5.057.650,00)	(856.887,58)	16,94	(2.611.736,30)	51,64	(2.445.913,70)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(5.057.650,00)	(5.057.650,00)	(856.887,58)	16,94	(2.611.736,30)	51,64	(2.445.913,70)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	39.291.300,00	42.007.283,14	6.716.603,42	15,99	19.412.225,23	46,21	22.595.057,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	39.291.300,00	42.007.283,14	6.716.603,42	15,99	19.412.225,23	46,21	22.595.057,91
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.291.300,00	42.007.283,14	6.716.603,42	15,99	19.412.225,23	46,21	22.595.057,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075.725,22	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:EEB38A77

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRFBALANÇOORÇAMENTARIORECEITAINTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:CECA158A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	39.291.300,00	42.361.597,22	6.412.598,18	19.335.343,85	5.941.183,66	16.421.877,74	100,00	38,77	25.939.719,48
LEGISLATIVA	1.467.610,00	1.467.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.467.610,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	351.470,00	351.470,00	30.173,40	187.803,09	49.753,35	167.383,04	1,02	47,62	184.086,96
ADMINISTRAÇÃO	3.890.124,00	3.965.624,00	643.410,78	2.264.959,23	712.927,13	1.995.867,17	12,15	50,33	1.969.756,83
SEGURANÇA PÚBLICA	498.190,00	438.190,00	56.888,17	206.179,74	62.602,49	195.984,50	1,19	44,73	242.205,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.782.236,00	2.970.304,11	408.593,70	1.505.631,70	445.608,02	1.306.114,23	7,95	43,97	1.664.189,88
SAÚDE	8.243.837,50	9.942.655,12	1.825.742,29	4.593.804,14	1.570.763,10	3.960.788,75	24,12	39,84	5.981.866,37
EDUCAÇÃO	10.187.612,50	10.326.634,56	1.531.621,19	4.847.405,30	1.697.137,72	4.568.480,69	27,82	44,24	5.758.153,87
CULTURA	357.450,00	357.450,00	44.277,75	152.027,12	46.694,80	148.854,74	0,91	41,64	208.595,26
URBANISMO	2.619.120,00	3.224.620,00	335.753,84	1.365.433,80	459.280,38	1.246.421,51	7,59	38,65	1.978.198,49
HABITAÇÃO	602.780,00	220.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.780,00
GESTÃO AMBIENTAL	137.860,00	137.860,00	19.520,46	58.260,62	19.706,17	57.726,86	0,35	41,87	80.133,14
AGRICULTURA	772.990,00	1.673.879,43	83.472,44	422.017,16	129.340,94	352.109,98	2,14	21,04	1.321.769,45
INDÚSTRIA	274.400,00	274.400,00	38.001,73	114.919,02	38.645,48	113.151,00	0,69	41,24	161.249,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	84.510,00	84.510,00	5.458,58	18.358,36	5.741,12	18.053,12	0,11	21,36	66.456,88
TRANSPORTE	5.720.600,00	5.625.100,00	1.245.137,95	3.177.830,19	545.130,45	1.909.391,23	11,63	33,94	3.715.708,77
DESPORTO E LAZER	455.500,00	455.500,00	38.541,44	92.439,99	26.470,55	75.313,65	0,46	16,53	380.186,35
ENCARGOS ESPECIAIS	645.010,00	645.010,00	106.004,46	328.274,39	131.381,96	306.237,27	1,86	47,48	338.772,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL	39.291.300,00	42.401.597,22	6.412.598,18	19.335.343,85	5.941.183,66	16.421.877,74	100,00	38,73	25.979.719,48

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:B4D4ACE7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	39.291.300,00	42.361.597,22	6.412.598,18	19.335.343,85	5.941.183,66	16.421.877,74	100,00	38,77	25.939.719,48
LEGISLATIVA	1.467.610,00	1.467.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.467.610,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.467.610,00	1.467.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.467.610,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	351.470,00	351.470,00	30.173,40	187.803,09	49.753,35	167.383,04	1,02	47,62	184.086,96
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	351.470,00	351.470,00	30.173,40	187.803,09	49.753,35	167.383,04	1,02	47,62	184.086,96
ADMINISTRAÇÃO	3.890.124,00	3.965.624,00	643.410,78	2.264.959,23	712.927,13	1.995.867,17	12,15	50,33	1.969.756,83
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	438.240,00	438.240,00	40.728,70	289.845,92	61.560,70	201.349,92	1,23	45,95	236.890,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.454.054,00	2.573.054,00	485.434,62	1.468.626,36	529.404,23	1.354.199,39	8,25	52,63	1.218.854,61
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	309.110,00	309.110,00	68.700,99	159.827,24	57.042,23	141.477,25	0,86	45,77	167.632,75
CONTROLE INTERNO	138.710,00	138.710,00	15.471,55	47.067,34	15.845,05	46.526,04	0,28	33,54	92.183,96
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	206.240,00	191.240,00	22.485,65	76.914,20	22.485,65	76.914,20	0,47	40,22	114.325,80
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	39.530,00	19.530,00	0,00	843,00	0,00	843,00	0,01	4,32	18.687,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	304.240,00	295.740,00	10.589,27	221.835,17	26.589,27	174.557,37	1,06	59,02	121.182,63
SEGURANÇA PÚBLICA	498.190,00	438.190,00	56.888,17	206.179,74	62.602,49	195.984,50	1,19	44,73	242.205,50
POLICIAMENTO	498.190,00	438.190,00	56.888,17	206.179,74	62.602,49	195.984,50	1,19	44,73	242.205,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.782.236,00	2.970.304,11	408.593,70	1.505.631,70	445.608,02	1.306.114,23	7,95	43,97	1.664.189,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.203.030,00	1.215.030,00	176.387,54	588.822,63	187.800,97	536.627,46	3,27	44,17	678.402,54
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	193.210,00	199.210,00	37.112,92	116.796,81	36.676,69	106.025,72	0,65	53,22	93.184,28
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	303.730,00	357.730,00	45.424,17	228.821,59	67.619,39	181.434,47	1,10	50,72	176.295,53
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.082.266,00	1.198.334,11	149.669,07	571.190,67	153.510,97	482.026,58	2,94	40,22	716.307,53
SAÚDE	8.243.837,50	9.942.655,12	1.825.742,29	4.593.804,14	1.570.763,10	3.960.788,75	24,12	39,84	5.981.866,37
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	200.000,00	10.020,00	0,00	9.354,69	280,00	9.354,69	0,06	93,36	665,31
ATENÇÃO BÁSICA	4.825.457,50	6.624.757,50	1.401.271,71	3.314.747,54	1.147.252,19	2.819.081,64	17,17	42,55	3.805.675,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.975.780,00	2.952.780,00	341.550,53	1.062.101,35	373.034,36	988.047,93	6,02	33,46	1.964.732,07
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	185.580,00	295.579,77	82.920,05	182.655,89	48.466,55	131.856,17	0,80	44,61	163.723,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	57.020,00	59.517,85	0,00	24.944,67	1.730,00	12.448,32	0,08	20,92	47.069,53
EDUCAÇÃO	10.187.612,50	10.326.634,56	1.531.621,19	4.847.405,30	1.697.137,72	4.568.480,69	27,82	44,24	5.758.153,87
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	312.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	7.549.381,50	7.914.661,17	1.155.476,78	3.630.598,94	1.278.145,43	3.382.185,72	20,60	42,73	4.532.475,45
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.007.929,00	2.064.885,71	368.333,39	1.105.378,12	404.015,87	1.074.866,73	6,55	52,05	990.018,98
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	53.956,00	57.068,00	7.811,02	25.932,74	7.811,02	25.932,74	0,16	45,44	31.135,26
EDUCAÇÃO ESPECIAL	264.346,00	287.019,68	0,00	85.495,50	7.165,40	85.495,50	0,52	29,79	201.524,18
CULTURA	357.450,00	357.450,00	44.277,75	152.027,12	46.694,80	148.854,74	0,91	41,64	208.595,26
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	40.000,00	40.000,00	0,00	142,90	142,90	142,90	0,00	0,36	39.857,10
DIFUSÃO CULTURAL	317.450,00	317.450,00	44.277,75	151.884,22	46.551,90	148.711,84	0,91	46,85	168.738,16
URBANISMO	2.619.120,00	3.224.620,00	335.753,84	1.365.433,80	459.280,38	1.246.421,51	7,59	38,65	1.978.198,49
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar

			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	(a - e)
INFRA-ESTRUTURA URBANA	130,00	483.130,00	0,00	23.008,30	21.857,89	21.857,89	0,13	4,52	461.272,11
SERVIÇOS URBANOS	2.618.990,00	2.741.490,00	335.753,84	1.342.425,50	437.422,49	1.224.563,62	7,46	44,67	1.516.926,38
HABITAÇÃO	602.780,00	220.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.780,00
HABITAÇÃO URBANA	602.780,00	220.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.780,00
GESTÃO AMBIENTAL	137.860,00	137.860,00	19.520,46	58.260,62	19.706,17	57.726,86	0,35	41,87	80.133,14
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	137.860,00	137.860,00	19.520,46	58.260,62	19.706,17	57.726,86	0,35	41,87	80.133,14
AGRICULTURA	772.990,00	1.673.879,43	83.472,44	422.017,16	129.340,94	352.109,98	2,14	21,04	1.321.769,45
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	512.260,00	1.413.149,43	48.064,52	285.492,04	73.075,42	215.884,97	1,31	15,28	1.197.264,46
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	260.730,00	260.730,00	35.407,92	136.525,12	56.265,52	136.225,01	0,83	52,25	124.504,99
INDÚSTRIA	274.400,00	274.400,00	38.001,73	114.919,02	38.645,48	113.151,00	0,69	41,24	161.249,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	274.400,00	274.400,00	38.001,73	114.919,02	38.645,48	113.151,00	0,69	41,24	161.249,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	84.510,00	84.510,00	5.458,58	18.358,36	5.741,12	18.053,12	0,11	21,36	66.456,88
PROMOÇÃO COMERCIAL	41.080,00	41.080,00	0,00	298,92	39,78	232,62	0,00	0,57	40.847,38
TURISMO	43.430,00	43.430,00	5.458,58	18.059,44	5.701,34	17.820,50	0,11	41,03	25.609,50
TRANSPORTE	5.720.600,00	5.625.100,00	1.245.137,95	3.177.830,19	545.130,45	1.909.391,23	11,63	33,94	3.715.708,77
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.720.600,00	5.625.100,00	1.245.137,95	3.177.830,19	545.130,45	1.909.391,23	11,63	33,94	3.715.708,77
DESPORTO E LAZER	455.500,00	455.500,00	38.541,44	92.439,99	26.470,55	75.313,65	0,46	16,53	380.186,35
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000,00	20.000,00	732,00	4.441,53	732,00	4.441,53	0,03	22,21	15.558,47
DESPORTO COMUNITÁRIO	435.500,00	435.500,00	37.809,44	87.998,46	25.738,55	70.872,12	0,43	16,27	364.627,88
ENCARGOS ESPECIAIS	645.010,00	645.010,00	106.004,46	328.274,39	131.381,96	306.237,27	1,86	47,48	338.772,73
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	320.010,00	320.010,00	57.010,56	128.227,17	57.010,56	128.227,17	0,78	40,07	191.782,83
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	325.000,00	325.000,00	48.993,90	200.047,22	74.371,40	178.010,10	1,08	54,77	146.989,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL	39.291.300,00	42.401.597,22	6.412.598,18	19.335.343,85	5.941.183,66	16.421.877,74	100,00	38,73	25.979.719,48

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:BB14E53F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
SAÚDE	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	40.000,00

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:AA3C8439

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2014				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.068.800,00	3.068.800,00	559.475,80	1.419.561,61	46,26
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	247.800,00	247.800,00	57.177,55	169.329,74	68,33
1.1.1 - IPTU	150.000,00	150.000,00	33.834,44	126.975,00	84,65
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	1.006,15	2.429,77	48,60
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	85.000,00	85.000,00	15.006,70	26.655,13	31,36
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	7.800,00	7.800,00	7.330,26	13.269,84	170,13
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	330.200,00	330.200,00	115.413,55	176.402,10	53,42
1.2.1 - ITBI	330.000,00	330.000,00	115.371,49	176.340,66	53,44
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	200,00	200,00	42,06	61,44	30,72
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.035.800,00	2.035.800,00	309.577,04	839.775,34	41,25
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	296.410,48	785.620,24	39,28
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	19.300,00	19.300,00	1.639,74	14.754,53	76,45
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	9.458,99	33.212,34	221,42
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.500,00	1.500,00	2.067,83	6.188,23	412,55
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	455.000,00	455.000,00	77.307,66	234.054,43	51,44
1.4.1 - IRRF	455.000,00	455.000,00	77.307,66	234.054,43	51,44
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	25.908.250,00	26.590.250,00	4.284.438,35	13.058.682,69	49,11
2.1 - Cota-parte FPM	15.620.000,00	15.882.000,00	2.480.814,62	7.519.438,48	47,35
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	15.000.000,00	15.262.000,00	2.480.814,62	7.519.438,48	49,27
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.400.000,00	8.669.000,00	1.581.203,72	4.671.459,93	53,89
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	89.250,00	89.250,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	241.500,00	241.500,00	27.576,64	78.993,80	32,71
2.5 - Cota-parte ITR	560.000,00	560.000,00	1.045,00	14.881,05	2,66
2.6 - Cota-parte IPVA	997.500,00	1.148.500,00	193.798,37	773.909,43	67,38
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	28.977.050,00	29.659.050,00	4.843.914,15	14.478.244,30	48,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	25.000,00	25.000,00	9.755,20	18.969,48	75,88
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	736.600,00	820.031,09	1.279.840,76	1.536.778,45	187,40
5.1 - Transferências do salário-educação	490.000,00	550.367,09	91.261,90	308.427,37	56,04
5.2 - Outras transferências do FNDE	246.600,00	269.664,00	1.188.578,86	1.228.351,08	455,51
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	174.250,00	177.795,00	42.803,09	105.771,01	59,49
6.1 - Transferências de convênios	160.650,00	160.650,00	34.003,14	86.553,45	53,88
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	13.600,00	17.145,00	8.799,95	19.217,56	112,09
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	935.850,00	1.022.826,09	1.332.399,05	1.661.518,94	162,44

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.057.650,00	5.057.650,00	856.887,58	2.611.736,30	51,64
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	496.162,87	1.503.887,53	50,13
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.680.000,00	1.680.000,00	316.240,70	844.580,99	50,27
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.850,00	17.850,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	48.300,00	48.300,00	5.515,33	15.798,78	32,71
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	112.000,00	112.000,00	208,98	2.976,16	2,66
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	199.500,00	199.500,00	38.759,70	244.492,84	122,55
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.493.000,00	5.493.000,00	937.614,89	2.877.498,75	52,38
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.460.000,00	5.460.000,00	932.725,70	2.863.226,50	52,44
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	33.000,00	33.000,00	4.889,19	14.272,25	43,25
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	402.350,00	402.350,00	75.838,12	251.490,20	62,51
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				251.490,20	
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.282.000,00	3.367.680,91	788.111,50	2.046.247,01	60,76
13.1 - Com educação infantil	1.351.245,00	1.357.564,00	237.686,51	714.939,39	52,66
13.2 - Com ensino fundamental	1.930.755,00	2.010.116,91	550.424,99	1.331.307,62	66,23
14 - OUTRAS DESPESAS	2.121.361,00	2.222.452,65	218.898,67	773.621,37	34,81
14.1 - Com educação infantil	281.360,00	296.060,00	43.276,69	132.605,58	44,79
14.2 - Com ensino fundamental	1.840.001,00	1.926.392,65	175.621,98	641.015,79	33,28
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.403.361,00	5.590.133,56	1.007.010,17	2.819.868,38	50,44

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	293,29
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	293,29
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	71,10

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	187.824,08
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	187.824,08

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	7.244.262,50	7.414.762,50	1.210.978,54	3.619.561,08	48,82

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.938.955,00	1.936.551,00	332.705,81	990.395,19	51,14
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.632.605,00	1.653.624,00	280.963,20	847.544,97	51,25
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	306.350,00	282.927,00	51.742,61	142.850,22	50,49
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.923.748,50	7.253.288,00	1.091.398,46	3.092.146,58	42,63
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.770.756,00	3.936.509,56	726.046,97	1.972.323,41	50,10
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.152.992,50	3.316.778,44	365.351,49	1.119.823,17	33,76
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	312.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	6.035,75
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	14.272,25
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	187.824,08
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	140.895,55
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	349.027,63
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	3.733.514,14

39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	25,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	492.500,00	492.500,00	114.355,90	268.978,14	54,61
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	492.500,00	492.500,00	114.355,90	268.978,14	54,61
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	9.667.203,50	9.685.339,00	1.538.460,17	4.351.519,91	44,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	616,85	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013	587.819,17
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.863.226,50
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.777.471,19
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	14.272,25
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	687.846,73

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:FDFE694E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2014
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2013							
EXECUTIVO									
Município de Sengés	775,77	1.075.437,43	0,00	1.074.789,43	1.423,77	2.815.619,29	0,00	476.549,16	2.339.070,13
GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.946,66	0,00	4.946,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSESSORIA JURIDICA	0,00	2.120,70	0,00	2.120,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	5.909,06	0,00	5.909,06	0,00	2.425,47	0,00	2.425,47	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	3.331,58	0,00	3.331,58	0,00	129.571,30	0,00	0,00	129.571,30
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	47.072,45	0,00	47.072,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	350,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	0,00	9.399,08	0,00	9.399,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	616,85	641.060,61	0,00	641.060,61	616,85	2.663.157,99	0,00	456.049,16	2.207.108,83
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	4.413,59	0,00	4.413,59	0,00	4.500,00	0,00	3.000,00	1.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	275.483,39	0,00	274.835,39	648,00	5.923,00	0,00	5.923,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	158,92	13.359,49	0,00	13.359,49	158,92	6.461,53	0,00	6.461,53	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	44.155,18	0,00	44.155,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	18.118,93	0,00	18.118,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	3.021,24	0,00	3.021,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	1.119,29	0,00	1.119,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	1.926,18	0,00	1.926,18	0,00	3.230,00	0,00	2.690,00	540,00
TOTAL	775,77	1.075.437,43	0,00	1.074.789,43	1.423,77	2.815.619,29	0,00	476.549,16	2.339.070,13

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:0E746E1E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	28.357.050,00	29.039.050,00	14.478.244,30	49,86
Impostos líquidos	2.935.000,00	2.935.000,00	1.322.990,33	45,08
Impostos	2.935.000,00	2.935.000,00	1.322.990,33	45,08
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	133.800,00	133.800,00	96.571,28	72,18
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	133.800,00	133.800,00	96.571,28	72,18
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	25.288.250,00	25.970.250,00	13.058.682,69	50,28
Da união	15.649.250,00	15.911.250,00	7.534.319,53	47,35
Do estado	9.639.000,00	10.059.000,00	5.524.363,16	54,92
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	3.705.650,00	4.280.467,85	914.893,68	21,37
Da união para o município	3.705.650,00	4.133.767,85	885.553,68	21,42
Do estado para o município	0,00	146.700,00	29.340,00	20,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	7.228.600,00	8.687.765,29	4.019.087,25	46,26

Outras Receitas Orçamentárias			12.286.250,00	13.745.415,29	6.630.823,55	48,24
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias			0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb			5.057.650,00	5.057.650,00	2.611.736,30	51,64
TOTAL			39.291.300,00	42.007.283,14	19.412.225,23	46,21

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	7.305.947,50	8.644.603,45	4.359.753,02	50,43	3.936.899,07	45,54
Pessoal e encargos sociais	3.384.439,96	2.831.589,96	1.492.259,95	52,70	1.484.458,96	52,42
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.921.507,54	5.813.013,49	2.867.493,07	49,33	2.452.440,11	42,19
DESPESAS DE CAPITAL	737.890,00	1.328.031,67	224.696,43	16,92	14.534,99	1,09
Investimentos	737.890,00	1.328.031,67	224.696,43	16,92	14.534,99	1,09
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	8.043.837,50	9.972.635,12	4.584.449,45	45,97	3.951.434,06	39,62

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	8.043.837,50	9.972.635,12	4.584.449,45	100,00	3.951.434,06	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	37.129,96	37.379,96	15.497,17	0,34	15.497,17	0,34
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	3.715.980,04	4.363.697,89	1.056.100,82	23,04	608.282,45	13,27
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.715.980,04	3.817.377,89	909.410,82	19,84	608.282,45	13,27
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	546.320,00	146.690,00	3,20	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	4.290.727,50	5.571.557,27	3.512.851,46	76,63	3.327.654,44	84,21

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		24,26

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	4.825.457,50	6.664.757,50	3.314.747,54	72,16	2.819.081,64	71,17
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.975.780,00	2.952.780,00	1.062.101,35	23,12	988.047,93	24,95
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	185.580,00	295.579,77	182.655,89	3,98	131.856,17	3,33
Vigilância epidemiológica	57.020,00	59.517,85	24.944,67	0,54	12.448,32	0,31
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	200.000,00	10.020,00	9.354,69	0,20	9.354,69	0,24
TOTAL	8.243.837,50	9.982.655,12	4.593.804,14	100,00	3.960.788,75	100,00

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:9A08B311



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO I - DECRETO Nº 1120/2014

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2014

ANEXO I - DECRETO 1120/2014 PMC

Especificação	jan/14	fev/14	mar/14	abr/14	mai/14	jun/14	jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	764.484,80	915.230,73	819.167,80	1.212.920,83	1.663.183,63	1.150.792,46	858.252,20	764.484,80	764.484,80	764.484,80	764.484,80	1.146.727,20	11.588.698,85
DESPESAS CORRENTES	705.871,84	856.617,77	745.871,84	819.583,87	759.570,67	739.679,50	715.871,84	705.871,84	705.871,84	705.871,84	705.871,84	1.058.807,76	9.225.362,45
Pessoal e Encargos Sociais	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	363.439,76	545.159,64	4.542.997,00
Juros e Encargos da Dívida	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	2.151,12	3.226,68	26.889,00
Outras Despezas Correntes	340.280,96	491.026,89	380.280,96	453.992,99	393.979,79	374.088,62	350.280,96	340.280,96	340.280,96	340.280,96	340.280,96	510.421,44	4.655.476,45
DESPESAS DE CAPITAL	54.300,24	54.300,24	68.983,24	389.024,24	899.300,24	406.800,24	138.067,64	54.300,24	54.300,24	54.300,24	54.300,24	81.450,36	2.309.427,40
Investimentos	44.000,00	44.000,00	58.683,00	378.724,00	889.000,00	396.500,00	127.767,40	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	66.000,00	2.180.674,40
Amortização de Dívida	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	10.300,24	15.450,36	128.753,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	4.312,72	6.469,08	53.909,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	142.164,96	213.247,44	1.777.062,00
DESPESAS CORRENTES	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	141.474,40	212.211,60	1.768.430,00
Pessoal e Encargos Sociais	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	137.874,40	206.811,60	1.723.430,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despezas Correntes	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	5.400,00	45.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida													0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	690,56	690,56	690,56	690,56	690,56	690,56	690,56	690,56	690,56	690,56	690,56	1.035,84	8.632,00
TOTAL GERAL	906.649,76	1.057.395,69	961.332,76	1.355.085,79	1.805.348,59	1.292.957,42	1.000.417,16	906.649,76	906.649,76	906.649,76	906.649,76	1.359.974,64	13.365.760,85

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:16ECFA43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.093.928,77	1.208.938,16	1.358.127,14	1.230.681,93	1.387.281,82	1.976.993,85	1.494.352,04	1.546.411,41	1.290.670,49	1.463.125,43	1.561.855,39	1.209.595,60	16.821.962,03
Receita Tributária	29.788,91	27.112,86	30.908,93	86.511,70	31.930,80	20.029,48	11.587,22	17.298,68	14.343,13	52.931,43	79.519,19	23.977,18	425.939,51
I.P.T.U.	326,66	81,03	352,44	263,42	120,28	220,95	42,45	228,28	777,22	27.734,83	3.468,54	985,71	34.601,81

I.S.S	6.158,34	5.253,52	12.788,92	7.515,31	7.993,95	3.179,05	6.142,67	4.250,33	6.542,80	12.693,86	10.787,57	5.564,58	88.870,90
I.T.B.I	19.457,25	19.118,32	14.597,50	13.192,86	16.137,85	5.639,21	2.456,57	10.854,96	4.780,95	5.360,00	41.731,30	10.848,44	164.175,21
I.R.R.F	1.321,23	1.032,25	1.650,52	63.155,74	2.244,13	9.399,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.803,51
Outras Receitas Tributárias	2.525,43	1.627,74	1.519,55	2.384,37	5.434,59	1.590,63	2.945,53	1.965,11	2.242,16	7.142,74	23.531,78	6.578,45	59.488,08
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.450,53	6.269,67	5.575,39	6.477,55	6.026,33	3.076,76	33.876,23
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.450,53	6.269,67	5.575,39	6.477,55	6.026,33	3.076,76	33.876,23
Receita Patrimonial	3.970,69	4.405,43	3.891,33	6.182,04	6.388,68	11.787,05	2.446,77	4.315,46	5.242,66	3.887,43	4.450,42	3.906,50	60.874,46
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	9.267,57	15.818,34	14.976,50	20.405,50	9.954,71	39.109,56	490,00	1.025,00	520,00	2.230,73	442,11	260,00	114.500,02
Transferências Correntes	1.047.645,35	1.157.077,45	1.301.771,12	1.113.339,67	1.336.045,17	1.903.484,94	1.470.854,04	1.509.473,08	1.264.213,69	1.393.453,00	1.470.042,65	1.174.889,14	16.142.289,30
Cota Parte do FPM	402.381,61	526.107,53	435.423,02	435.429,70	605.673,88	624.708,96	735.722,18	785.643,68	466.039,94	531.906,15	708.830,33	531.576,99	6.789.443,97
Cota Parte do ICMS	371.856,69	348.699,10	367.587,96	373.326,18	382.857,58	551.955,89	389.667,72	332.971,22	371.353,82	388.163,74	391.597,61	365.055,38	4.635.092,89
Cota Parte do IPVA	23.650,46	16.498,21	13.347,83	8.486,66	10.513,87	14.590,67	26.335,07	119.805,58	54.862,37	49.122,70	38.220,95	31.180,86	406.615,23
Transferências do FUNDEF	158.956,95	152.986,96	152.258,97	157.162,41	168.670,79	226.768,82	178.540,95	199.086,60	160.307,73	170.995,81	181.744,59	160.760,27	2.068.240,85
Outras Transferências Correntes	90.799,64	112.785,65	333.153,34	138.934,72	168.329,05	485.460,60	140.588,12	71.966,00	211.649,83	253.264,60	149.649,17	86.315,64	2.242.896,36
Outras Receitas Correntes	3.256,25	4.524,08	6.579,26	4.243,02	2.962,46	2.582,82	2.523,48	8.029,52	775,62	4.145,29	1.374,69	3.486,02	44.482,51
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	161.456,52	180.239,96	165.470,58	166.385,16	201.860,48	240.950,59	232.443,94	249.574,04	141.902,66	194.563,32	229.796,05	187.574,46	2.352.217,76
Contrib. Plano Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	161.456,52	180.239,96	165.470,58	166.385,16	201.860,48	240.950,59	232.443,94	249.574,04	141.902,66	194.563,32	229.796,05	187.574,46	2.352.217,76
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	932.472,25	1.028.698,20	1.192.656,56	1.064.296,77	1.185.421,34	1.736.043,26	1.261.908,10	1.296.837,37	1.148.767,83	1.268.562,11	1.332.059,34	1.022.021,14	14.469.744,27
FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS													

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:195B714A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2013 A JUNHO DE 2014														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2014
	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.505.092,04	2.628.887,53	2.826.025,72	2.584.950,62	2.929.295,72	4.026.145,43	3.207.793,85	3.398.638,58	2.660.113,37	3.143.561,78	3.510.200,15	2.669.220,36	36.089.925,15	41.402.700,00
Receita tributária	157.986,21	149.144,60	190.239,42	166.889,26	176.664,62	246.183,83	209.057,61	159.610,77	194.161,37	297.613,70	440.945,79	205.371,02	2.593.868,20	2.482.800,00
IPTU	7.038,44	8.792,82	8.365,36	6.993,07	3.060,26	14.825,16	2.253,07	2.310,77	19.405,97	63.280,67	233.623,62	15.186,00	385.135,21	379.500,00
ISS	69.236,25	63.305,73	67.511,92	67.933,84	81.722,63	70.612,02	93.915,17	65.497,81	70.643,32	79.385,46	82.922,91	85.338,68	898.025,74	900.000,00
ITBI	9.569,60	6.345,50	31.871,25	21.422,27	12.769,98	69.064,65	13.851,35	12.657,33	12.248,01	33.393,25	20.855,06	25.353,29	269.401,54	150.000,00
IRRF	34.043,05	34.102,76	32.906,66	32.853,87	35.522,69	57.302,57	38.731,21	35.055,69	32.690,99	38.843,60	38.457,80	38.376,39	448.887,28	388.870,00
Outras receitas tributárias	38.098,87	36.597,79	49.584,23	37.686,21	43.589,06	34.379,43	60.306,81	44.089,17	59.173,08	82.710,72	65.086,40	41.116,66	592.418,43	664.430,00
Receita de contribuições	19.118,75	20.258,73	19.695,94	17.662,91	20.018,55	19.385,73	19.488,77	22.175,65	22.589,81	24.217,69	23.289,12	27.380,53	255.282,18	220.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	19.118,75	20.258,73	19.695,94	17.662,91	20.018,55	19.385,73	19.488,77	22.175,65	22.589,81	24.217,69	23.289,12	27.380,53	255.282,18	220.000,00
Receita patrimonial	7.166,87	5.989,89	7.330,42	8.493,48	7.357,37	8.667,09	12.144,51	17.026,84	16.226,29	19.062,25	49.456,78	27.513,89	186.435,68	128.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de serviços	3.244,51	5.759,12	7.379,80	6.995,83	4.415,07	1.808,68	3.268,22	3.658,57	9.134,67	15.029,88	6.923,82	3.472,10	71.090,27	70.500,00
Transferências correntes	2.306.365,19	2.410.218,32	2.586.776,23	2.375.617,34	2.711.085,43	3.733.915,71	2.956.428,45	3.188.884,64	2.409.303,97	2.785.151,49	2.978.859,98	2.401.876,67	32.844.483,42	38.155.700,00
Cota parte do FPM	804.763,22	1.052.215,09	870.846,04	870.859,42	1.211.347,77	1.827.460,55	1.471.444,34	1.571.287,35	932.079,91	1.063.812,26	1.417.660,65	1.063.153,97	14.156.930,57	18.820.000,00
Cota parte do ICMS	624.353,18	585.471,24	617.185,91	626.820,48	642.823,85	926.742,54	610.253,99	519.427,03	579.302,98	605.526,04	610.882,79	569.477,55	7.518.267,58	7.363.216,10
Cota parte do IPVA	57.364,79	39.332,68	22.953,77	26.445,14	21.865,65	18.821,18	43.687,73	263.242,69	107.382,77	90.581,66	80.180,06	60.065,77	831.923,89	1.250.000,00
Cota parte do ITR	863,08	1.801,06	71.141,02	62.704,78	2.819,65	1.179,06	1.626,94	1.839,29	1.869,29	2.403,64	3.897,46	657,87	152.803,14	280.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.809,02	5.809,02	5.809,02	5.809,02	5.809,02	5.809,02	5.456,74	5.456,74	0,00	5.456,74	5.456,74	5.456,74	62.137,82	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	10.045,86	10.749,13	9.777,73	10.452,45	11.594,50	12.392,01	11.313,72	9.304,61	8.978,18	9.789,93	10.648,15	10.141,79	125.188,06	200.000,00
Transferências do FUNDEF	392.410,54	377.672,55	375.875,55	387.980,31	416.390,59	559.814,76	463.820,55	518.431,73	417.449,69	445.281,98	473.272,26	418.628,09	5.247.028,60	5.110.830,00
Outras transferências correntes	410.755,50	337.167,55	613.187,19	384.545,74	398.434,40	381.696,59	348.824,44	299.895,20	362.241,15	562.299,24	376.861,87	274.294,89	4.750.203,76	5.051.653,90
Outras receitas correntes	11.210,51	37.516,87	14.603,91	9.291,80	9.754,68	16.184,39	7.406,29	7.282,11	8.697,26	2.486,77	10.724,66	3.606,15	138.765,40	345.200,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	300.639,80	339.075,60	319.542,66	320.618,20	379.252,04	442.872,31	428.756,63	474.668,77	325.922,60	355.514,01	425.745,12	341.790,72	4.454.398,46	5.256.000,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	300.639,80	339.075,60	319.542,66	320.618,20	379.252,04	442.872,31	428.756,63	474.668,77	325.922,60	355.514,01	425.745,12	341.790,72	4.454.398,46	5.256.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.204.452,24	2.289.811,93	2.506.483,06	2.264.332,42	2.550.043,68	3.583.273,12	2.779.037,22	2.923.969,81	2.334.190,77	2.788.047,77	3.084.455,03	2.327.429,64	31.635.526,69	36.146.700,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:13B9B782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2013 A JUNHO DE 2014
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2014
	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.707.060,05	2.880.864,62	3.393.907,98	3.215.779,18	3.232.087,18	4.246.598,71	3.394.926,77	3.677.279,58	2.945.074,40	3.530.529,78	3.507.571,72	2.926.414,86	39.658.094,83	42.493.449,14
Receita tributária	240.460,20	234.906,04	213.997,03	403.629,64	181.034,30	258.652,38	146.782,78	257.396,38	329.290,65	325.577,68	364.354,13	229.437,57	3.185.518,78	3.385.099,77
IPTU	21.483,85	20.010,21	4.135,78	3.446,34	2.411,35	2.209,15	6.114,07	5.219,03	21.251,35	60.556,11	19.122,30	14.712,14	180.671,68	150.000,00
ISS	138.685,96	120.266,83	118.829,91	133.534,98	132.682,05	144.890,96	67.483,37	151.620,28	139.543,80	130.562,31	167.803,28	128.607,20	1.574.510,93	2.000.000,00
ITBI	9.370,61	6.444,83	5.191,98	260.013,76	4.377,61	50.061,11	18.474,12	21.694,95	6.919,04	13.881,06	89.827,82	25.543,67	511.800,56	330.000,00
IRRF	28.471,08	36.080,31	32.321,43	34.493,00	32.604,72	49.416,87	45.540,21	32.981,28	43.966,63	34.258,65	42.372,28	34.935,38	447.441,84	455.000,00
Outras receitas tributárias	42.448,70	52.103,86	53.517,93	(27.858,44)	8.958,57	12.074,29	9.171,01	45.880,84	117.609,83	86.319,55	45.228,45	25.639,18	471.093,77	450.099,77
Receita de contribuições	35.391,04	87.183,24	33.087,46	32.509,24	33.202,05	33.493,28	33.601,05	33.617,69	37.385,03	42.453,79	35.357,68	36.003,88	473.285,43	359.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	35.391,04	87.183,24	33.087,46	32.509,24	33.202,05	33.493,28	33.601,05	33.617,69	37.385,03	42.453,79	35.357,68	36.003,88	473.285,43	359.000,00
Receita patrimonial	10.577,54	9.938,62	11.612,99	15.543,53	15.283,24	20.384,70	16.366,15	19.401,92	21.531,93	22.781,77	27.740,19	26.657,95	217.820,53	456.645,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	14.241,63	15.866,97	9.081,29	29.660,07	17.367,07	14.568,56	7.067,89	7.642,84	18.355,65	10.739,44	16.119,81	20.375,71	181.086,93	230.500,00
Transferências correntes	2.382.289,84	2.508.498,86	2.891.956,15	2.496.733,88	2.798.194,25	3.870.321,10	3.146.636,93	3.315.219,93	2.504.202,14	3.105.338,03	3.041.299,34	2.572.258,30	34.632.948,75	37.620.504,37
Cota parte do FPM	804.763,22	1.052.215,09	870.846,04	870.859,42	1.211.347,77	1.827.460,55	1.471.444,34	1.571.287,35	932.079,91	1.063.812,26	1.417.660,65	1.063.153,97	14.156.930,57	15.882.000,00
Cota parte do ICMS	770.681,56	722.686,93	761.834,51	773.727,11	800.651,61	1.143.941,29	814.135,48	696.751,96	768.411,50	810.957,27	818.062,67	763.141,05	9.644.982,94	8.669.000,00
Cota parte do IPVA	95.579,78	45.182,33	34.738,14	47.220,95	27.805,33	25.046,45	65.525,02	287.274,14	127.499,84	99.812,06	101.489,06	92.309,31	1.049.482,41	1.148.500,00
Cota parte do ITR	62,30	208,28	299.178,47	136.124,65	15.751,52	13.326,50	12.192,81	1.383,93	121,47	137,84	856,71	188,29	479.532,77	560.000,00
Transferências da LC 87/1996	7.170,46	7.170,46	7.170,46	7.170,46	0,00	7.170,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.852,30	89.250,00
Transferências da LC 61/1989	12.245,30	13.102,55	11.918,47	12.740,94	14.133,00	15.105,13	14.334,58	12.187,78	11.909,03	12.985,77	14.124,14	13.452,50	158.239,19	241.500,00
Transferências do FUNDEF	445.496,56	427.607,90	425.573,24	439.278,51	471.445,16	635.034,99	485.592,43	541.008,77	438.240,58	465.659,02	494.940,27	437.785,43	5.707.662,86	5.460.000,00

Outras transferências correntes	246.290,66	240.325,32	480.696,82	209.611,84	257.059,86	203.235,73	283.412,27	205.326,00	225.939,81	651.973,81	194.165,84	202.227,75	3.400.265,71	5.570.254,37
Outras receitas correntes	24.099,80	24.470,89	234.173,06	237.702,82	187.006,27	49.178,69	44.471,97	44.000,82	34.309,00	23.639,07	22.700,57	41.681,45	967.434,41	441.700,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	338.100,13	368.207,52	397.174,30	370.121,74	414.096,48	491.561,41	475.526,40	513.776,99	368.004,32	397.541,01	470.438,60	386.448,98	4.990.997,88	5.057.650,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	338.100,13	368.207,52	397.174,30	370.121,74	414.096,48	491.561,41	475.526,40	513.776,99	368.004,32	397.541,01	470.438,60	386.448,98	4.990.997,88	5.057.650,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.368.959,92	2.512.657,10	2.996.733,68	2.845.657,44	2.817.990,70	3.755.037,30	2.919.400,37	3.163.502,59	2.577.070,08	3.132.988,77	3.037.133,12	2.539.965,88	34.667.096,95	37.435.799,14

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:34616EE0

